



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição:
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aqüicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 3376 DE 12 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Romie Bradley da Silva de Souza** do cargo em comissão de Delegado Titular/Delegacias de Polícia nos Municípios/Departamento de Polícia do Interior (Laranjal do Jari), **Código CDS-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149460

DECRETO Nº 3377 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da **2º TEN QOE-PM IVANETE FIGUEIRA DE AZEVEDO**, ao posto de **1º TEN QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0368.0002/2026 - GAB MP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço a **2º TEN QOE-PM Ivanete Figueira de Azevedo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149461

DECRETO Nº 3378 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **1º TEN QOE-PM JONI MÁRIO DE ALMEIDA BARAÚNA**, ao posto de **CAP QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0464.0023/2026 - 8BPM\ DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **1º TEN QOE-PM Joni Mário de Almeida Baraúna**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149462

DECRETO Nº 3379 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da **2º TEN QOE-PM WILZA KARLA CORREA DE SOUSA**, ao posto de **1º TEN QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0422.0006/2026 - 4BPM\ DARH/PMAP**,

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço a **2º TEN QOE-PM Wilza Karla Correa de Sousa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149463

DECRETO Nº 3380 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOE-PM RAIMUNDO EDMÍ DA SILVA DOS SANTOS, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0388.0015/2026 - 1BPM\ DARH\ PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **1º TEN QOE-PM Raimundo Edmi da Silva dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149464

DECRETO Nº 3381 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QEP-PM WELLINGTON TOLOZA DA COSTA, ao posto de 2º TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0505.0011/2026 - 12BPM\ DARH\ PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEO-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **SUBTEN QEP-PM Wellington Toloza da Costa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149466

DECRETO Nº 3382 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOE-PM HONDINELLE NEVES TOMAZ, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0378.0013/2026 - CIODES\ DARH\ PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **1º TEN QOE-PM Hondinelle Neves Tomaz**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149468

DECRETO Nº 3383 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOE-PM HELTON DE SOUSA DO NASCIMENTO, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0387.0007/2026 - 2BPM\ DARH\ PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **CAP QOE-PM Helton de Sousa do Nascimento**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149469

DECRETO Nº 3384 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM GENIVAL PEREIRA DA SILVA, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0422.0005/2026 - 4BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **2º TEN QOE-PM Genival Pereira da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149471

DECRETO Nº 3385 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da 2º TEN QOE PM JACIONE MONTEIRO DE MOURA ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0422.0006/2026 - 4BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço a **2º TEN QOE PM Jacione Monteiro de Moura**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149472

DECRETO Nº 3386 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da 2º TEN QOE-PM Ralph William Correa de Souza, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0387.0006/2026 - 2BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **2º TEN QOE-PM Ralph William Correa de Souza**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149473

DECRETO Nº 3387 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da 1º TEN QOE-PM MÔNICA LEMOS BARRETO, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0368.0009/2026 - GAB MP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço a **1º TEN QOE-PM Mônica Lemos Barreto**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149474

DECRETO Nº 3388 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM JOVENIL SANTOS OLIVEIRA, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2897.0369.0004/2026 - GAB SEJUSP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **2º TEN QOE-PM Jovenil Santos Oliveira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149476

DECRETO Nº 3389 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOE-PM ERVETON MARCOS CARNEIRO DE OLIVEIRA, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0376.0009/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE-PM Erveton Marcos Carneiro de Oliveira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149477

DECRETO Nº 3390 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QEO-PM OSANO ALVES DE OLIVEIRA, ao posto de CAP QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0368.0006/2026 - GAB MP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QEO-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **1º TEN QEO-PM Osano Alves de Oliveira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149478

DECRETO Nº 3391 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA COUTINHO, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2897.0438.0019/2026 - 6BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **2º TEN QOE-PM Márcio Rogério de Oliveira Coutinho**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149479

DECRETO Nº 3392 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM MARLÚCIO BASTOS DE ARAÚJO, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2897.0515.0010/2026 - 13BPRU/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **2º TEN QOE-PM Marlúcio Bastos de Araújo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149480

DECRETO Nº 3393 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QEP-PM ALEX SOUZA ALMEIDA, ao posto de 2º TEN QEP-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0366.0002/2026 - GAB TJAP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEP-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **SUBTEN QEP-PM Alex Souza Almeida**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149481

DECRETO Nº 3394 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPC-PM VALDENIR NASCIMENTO DOS SANTOS, ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2897.0438.0010/2026 - 6BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **SUBTEN QPC-PM Valdenir Nascimento dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149482

DECRETO Nº 3395 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da

Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0294P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Antonio Batista dos Santos**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032858-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149483

DECRETO Nº 3396 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0299P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eli Furtado dos Anjos**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0041725-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149484

DECRETO Nº 3397 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando

no que dispõe art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0341P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Francy Nazare Cavalcante de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 21, Matrícula nº 0045260-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149485

DECRETO Nº 3398 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea "a", 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0307P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **João Victor Costa de Arruda**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS/18, Matrícula nº 0031102-2-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149486

DECRETO Nº 3399 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando

no que dispõe art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0236P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Raira dos Santos Nunes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 20, Matrícula nº 0040185-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149487

DECRETO Nº 3400 DE 12 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.772.857,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.772.857,00 (cinco milhões e setecentos e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						374.819
11.334. 0028. 2078 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO PARA INCENTIVAR A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS						374.819
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10822 - Diogo Senior - Realização da Feira do Empreendedor ? ?Conectando Talentos e Oportunidades?, a ser executado através do Instituto Meio do Mundo CNPJ 08.962.333/0001-03.	374.819
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						933.212
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						133.212
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10824 - Jack Jk - Transferência de recurso para o Instituto da Educação, Cultura e Ação Social CNPJ: 11.244.500/0001-95, a fim de Fomentar a Quadra Junina.	133.212
23.695. 0017. 2052 - REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ						800.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10834 - Roberto Góes - Destinação de recurso para o Instituto do Meio do Mundo, CNPJ n? 08.962.333/0001-03, com a finalidade de viabilizar a execução do Projeto Festival Norte Rock - Cultura e Gastronomia.	800.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						870.000
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						570.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10823 - Diogo Senior - Recurso Destinado a Federação Amapaense de JIU-JITSU, CNPJ 03.950.488/0001-06 , para Execução do Campeonato Amapaense de JIU-JITSU.	570.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10791 - Roberto Góes - Destinação de recurso para o Instituto do Meio do Mundo, CNPJ n? 08.962.333/0001-03, com a finalidade de viabilizar a execução do Projeto Level Norte Experience.	300.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						901.607
10.301. 0013. 2765 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						901.607
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10779 - Dr. Victor - Transferencia de Recurso ao Fundo Municipal de Itauba do Piririm para o custeio do Projeto intitulado "Visão Tucuju", desenvolvido pelo Instituto Socio-educacional Ascender Profissionalizante - ISEAP, CNPJ n? 48.952.015/0001-86.	901.607
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.250.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						1.250.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10825 - Edna Auzier - Realização da Seletiva do 5º Festival de Cultura Gospel do Estado do Amapá ? AP, nos dias 29 e 30 de maio de 2026, ser coordenado pelo INSTITUTO MEIO DO MUNDO, sob o CNPJ nº 08.962.333/0001-03.	150.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10832 - Roberto Góes - Destinação de recurso para o Instituto do Meio do Mundo, CNPJ n? 08.962.333/0001-03, com a finalidade de viabilizar a execução do Projeto FanFest Copa do Mundo 2026.	200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10828 - Liliane Abreu - Apoio ao Projeto Cultura da Fronteira, a ser realizado no Município de Oiapoque, através do Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá -ISDAP CNPJ: 28.915.012/0001 -65	900.000
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						1.143.219
16.122. 0063. 2348 - APOIAR INICIATIVAS SOCIAIS NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS						1.143.219
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10827 - Lorrán Barreto - Emenda Impositiva destinada à execução da 3ª edição d? Projeto Arraiá dos Residência a ser realizado pelo Instituto Cultural Educacional Formar, CNPJ: CNPJ: 46.100.062/0001-76.	1.143.219
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						300.000
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10773 - Roberto Góes - Destinação de recurso para o Instituto - IGAM, CNPJ n? 56.980.833/0001-10, com a finalidade de viabilizar a execução do Projeto Cultural da Festividade São Tomé.	200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10787 - Roberto Góes - Destinação de recurso para o Instituto do Meio do Mundo, CNPJ n? 08.962.333/0001-03, com a finalidade de viabilizar a execução do Projeto Cultural da Festividade - Aniversário de Vila Vitória.	100.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						574.819

11.333. 0037. 2115 - CAPACITAR TRABALHADORES PARA INSERÇÃO/REINserÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO					374.819	
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10737 - Diogo Senior - RECURSO DESTINADO AO INSTITUTO MEIO DO MUNDO PROJETO MAOS QUE TRANSFORMAM , CNPJ 08.962.333/0001-03.	374.819
11.334. 0028. 2071 - APOIAR EMPREENDEDORES NO ESTADO DO AMAPÁ					200.000	
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10723 - Roberto Góes - Destinação de emenda impositiva ao Instituto Socioeducacional Ascender Profissionalizante ? ISEAP, sob o nº do CNPJ 48.952.015/0001-86 com a finalidade de fomentar o empreendedorismo e o artesanato, por meio da oferta de capacitações, oficinas práticas, apoio à produção, qualificação de empreendedores e artesãos, incentivo à geração de renda e fortalecimento da economia local.	200.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO					2.253.212	
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ					133.212	
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10782 - Jack Jk - Transferência de recurso para a Associação Folclórica e Cultural LUAR DO SERTÃO CNPJ? 42.894.914/0001-93, a fim de fomentar a Quadra Junina.	133.212
23.695. 0017. 2052 - REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ					2.120.000	
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10739 - Diogo Senior - RECURSO DESTINADO A FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE JIU-JITSU PROJETO BEM ESTAR ESPORTIVO NO TURISMO CNPJ 03.950.488/0001-06.	570.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10654 - Edna Auzier - Incentivo ao 5º Festival de Cultura Gospel no município de Santana	150.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10703 - Roberto Góes - Destinação de emenda impositiva ao Instituto de Desenvolvimento Educacional e Inovação em Ações Sociais- Instituto Ideias, com o nº do CNPJ nº 34.599.514/0002-08, para execução do Projeto Norte Rock Turismo, voltado à promoção cultural, turística e de desenvolvimento local no Estado do Amapá .	300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10724 - Roberto Góes - Destinação de emenda impositiva ao Instituto IGAP, sob o nº do CNPJ: 13.124.604/0001/10, para execução do Projeto Limpeza do Rio Amazonas, com foco na preservação ambiental e na conservação dos recursos hídricos.	500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10725 - Roberto Góes - Destinação de emenda impositiva ao Instituto Meio do Mundo, sob o nº do CNPJ nº 08.962.333/0001-03, para execução do Projeto Amapá Mina, voltado ao desenvolvimento de ações de fortalecimento produtivo, capacitação, apoio técnico e incentivo a iniciativas locais, promovendo geração de oportunidades, desenvolvimento regional e impacto socioeconômico	400.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10728 - Roberto Góes - Destinação de emenda impositiva ao Instituto IGAM, sob o nº do CNPJ nº 56.980.833/0001-10, para execução de projeto de fomento ao turismo integrado à arte e à cultura, com desenvolvimento de ações de apoio, promoção e fortalecimento das atividades turísticas, culturais e artísticas, incentivo a iniciativas locais, realização de atividades, oficinas e eventos culturais, qualificação de serviços e estímulo ao desenvolvimento econômico e social	200.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					901.607	
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS					901.607	
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10779 - Dr. Victor - Transferencia de Recurso ao Fundo Municipal de Itauba do Piririm para o custeio do Projeto intitulado "Visão Tucuju", desenvolvido pelo Instituto Socioeducacional Ascender Profissionalizante - ISEAP, CNPJ nº 48.952.015/0001-86.	901.607
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					2.043.219	
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.					2.043.219	
	0	500	3340	160000 - Amapá	2026.10631 - Liliane Abreu - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL , O RECURSO SERÁ DESTINADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO , A VERBA SERÁ UTILIZADA PARA EVENTOS RELACIONADOS A CULTURA DO MUNICIPIO .	900.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10718 - Lorrán Barreto - EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "PASCOA ENCANTADA" A SER REALIZADO PELO INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - CNPJ: 46.100.062/0001-76.	600.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10719 - Lorrán Barreto - EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ARRAIÁ DOS RESIDENCIAIS" A SER REALIZADO PELO INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - CNPJ: 46.100.062/0001-76.	543.219

DECRETO Nº 3401 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo Judicial nº 6076408-92.2025.8.03-0001 (PJe) - 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e **Considerando** o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Rosilene Franca Gomes**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 1461 - GEA de 20 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial nº 4252, que promoveu a servidora da Classe “A” para a Classe “C”, bem como tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 5501 - GEA de 01 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 5115, que promoveu a servidora da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Rosilene Franca Gomes**

Nº do Processo: 0007.2851.0283.0004/2026

Cargo: Professor

Cadastro: 0043127-3-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 149488

DECRETO Nº 3402 DE 12 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.003.040,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 22.003.040,00 (vinte e dois milhões e três mil e quarenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						22.003.040
10.121. 0013. 2780 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						2.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						6.153.040
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.153.040
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						1.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						4.550.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.550.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						4.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.000.000
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						1.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
10.302. 0102. 2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES						1.500.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.500.000
10.302. 0102. 2449 - HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE - HEO						800.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	800.000
10.302. 0102. 2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS						1.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						22.003.040
10.122. 0013. 2357 - GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE						246.621
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	246.621
10.301. 0013. 2765 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						514.013
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	514.013
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						2.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						17.590.450
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	17.590.450
10.302. 0105. 2455 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES						1.651.956
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.651.956

Protocolo 149527

DECRETO Nº 3409 DE 12 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 3410 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Marli Galeno Rodrigues** do cargo em comissão de Coordenador de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil/ Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 13 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149501

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Clara Cristina Silva da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil/ Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 13 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149502

DECRETO Nº 3411 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 2962**, de 24 de abril de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.643**, de 24 de abril de 2026, que nomeou **Humberto Victor Brito Barros** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira, da Secretaria de Estado da Cultura.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149504

DECRETO Nº 3412 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Vinicius Caxias de Sousa Machado Alves** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Assistência ao Estudante/Divisão de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis/Pró Reitoria de Extensão, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149505

DECRETO Nº 3413 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Marcelo de Almeida Maciel** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Regularização de Estabelecimento de Ensino/Núcleo de Inspeção e Organização Escolar/Coordenadoria de Desenvolvimento das Políticas Educacionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 13 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149506

DECRETO Nº 3415 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Heryson dos Santos da Silva Nery** do cargo em comissão de Gerente Geral do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 13 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149509

DECRETO Nº 3416 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Jacqueline Carvalho dos Santos** do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 13 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149510

DECRETO Nº 3417 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Nomear **Gessyca Karinne Picanço Barreiros** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 13 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149511

DECRETO Nº 3418 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os

Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 10920, de 30/12/25,

DECRETO Nº 3421 DE 12 DE MAIO DE 2026**R E S O L V E :**

Nomear **Elberte Machado do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 13 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149513

DECRETO Nº 3419 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 060101.0077.0247.1515/2026 CASA-CIVIL - CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a contar de 01 de maio de 2026, os termos do Decreto nº 6509, de 10 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.427, de 10 de junho de 2025, que autorizou a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, do servidor **Gilberto da Silva Pimentel**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 1001550-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149514

DECRETO Nº 3420 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0018.2888.0828.0001/2026 - PRESIDENTE/AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Miami e Nova York-EUA**, a fim de participar de reuniões e agendas estratégicas voltadas à promoção institucional do Estado do Amapá, prospecção de investimentos e fortalecimento de relações institucionais e internacionais, no período de 08 a 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149515

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0018.2888.0828.0001/2026 - PRESIDENTE/AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Designar **Joselito Santos Abrantes**, Diretor de Apoio a Micro e Pequena Empresa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149516

DECRETO Nº 3422 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Domingos Pereira da Silva Filho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programas de Mobilidade Urbana e Sistemas de Transportes Intermodais/Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Urbanos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 13 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149517

DECRETO Nº 3423 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Trakc Eden Nascimento de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programas de Mobilidade Urbana e Sistemas de Transportes Intermodais/Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Urbanos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 13 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149518

DECRETO Nº 3424 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3300**, de 07 de maio de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.651**, de 07 de maio de 2026, que nomeou o **TEN CEL QOEM-PM Kássio Kleber de Almeida de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Transportes/Coordenadoria de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativa Financeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149519

DECRETO Nº 3425 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **TEN CEL QOEM-PM Kássio Kleber de Almeida de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Agência/Agência de Trânsito/Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 07 de maio de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c art. 2º, inciso VII, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149520

DECRETO Nº 3426 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Darlene Pereira Ribeiro** do cargo em comissão

de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assuntos da Transposição, a contar de 13 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149521

DECRETO Nº 3427 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Darlene Pereira Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de assuntos da Transposição, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assuntos da Transposição, a contar de 13 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149522

DECRETO Nº 3428 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Dione da Silva** do cargo em comissão de Assistente Técnico Nível I/Núcleo de Tecnologia da Informação/Diretoria de Gestão Administrativa, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149523

DECRETO Nº 3429 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Nomear **Maria Vitoria Araujo da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico Nível I/ Núcleo de Tecnologia da Informação/Diretoria de Gestão

Administrativa, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 13 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149524

DECRETO Nº 3430 DE 12 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Rafaelli Heloise Moraes Fonseca** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 13 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149525

PORTARIA Nº 107/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2910.1406.0007/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **JACSON DO NASCIMENTO MACIEL**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, **MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-3 e **JOANILSON SANTOS DA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, para coordenar, acompanhar e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá no Maratonando Obras no referido município, no período de 13 a 15/05/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 149436

PORTARIA Nº 108/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0050/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **IDELFONSO SILVA**, Gerente de Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de São Luís/MA, para participar do XI Congresso de Secretarias Municipais de Saúde das Regiões Norte e Nordeste, no período de 10.05 a 14.05.2026, **SEM ÔNUS** para o Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 149438

PORTARIA Nº 109/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo Nº 0006.2909.1406.0051/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **GERMÁN JAVIER LOO LI JÚNIOR**, Secretário de Estado, Subsídio/5, **GIANCARLO DOS SANTOS DAMASCENO**, Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2 e **KARINA CASTRO DE ARAÚJO**, Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-4, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá/AP, com objetivo de garantir o suporte necessário às demandas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante as ações de Governo no referido município, no período 14 a 16.05.26.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 149492

Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 024/2026-GAB VICE-GOV**

O **Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 110101.0077.1808.0025/2026 GAB/VICE-GOV - VICE-GOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Servidora **LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO**, Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, a competência para atuar como Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora da Vice-Governadoria, podendo praticar os atos necessários à execução orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - A presente delegação compreende a autorização de despesas, emissão e assinatura de documentos financeiros, ordens bancárias, homologações e demais atos correlatos à gestão da Unidade Gestora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES

Vice-Governador do Estado do Amapá

Protocolo 149335

Procuradoria Geral**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026-PGE.**

PROCESSO SIGA Nº 00008/PGE/2026 - ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 06/2026 - SECCOMPRAS.

RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de Janeiro de 2022.

CONTRATADA: R. FIGUEIREDO DA COSTA.

CNPJ: 10.505.707/0001-03

OBJETO: Aquisição de cartucho de impressão tipo Ribbon Cartridge e cartões de PVC para confecção de crachás, compatíveis com a impressora de crachás FARGO DTC1250, com o objetivo de atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes

da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Fonte: 500, Elemento de Despesa: 3390.30 e Programa de Trabalho: 03.122.0006.2100.

RATIFICAÇÃO: 11/05/2026 - **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**

Protocolo 149336

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2026-PGE

PROCESSO SIGA Nº 00012/PGE/2026

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/21.

ADJUDICADO: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SERGIPE.

CNPJ Nº: 13.361.019/0001-05

OBJETO: Consiste em promover 01 (uma) inscrição para o Procurador integrante do quadro da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, no "**1º Encontro Nacional de Procuradorias Previdenciárias/ENPPrev**", no período 28 a 30 de maio de 2026, em Aracaju-SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes do seguinte orçamento: Fonte 500, Programa 03.128.0029.2088 e Elemento de Despesa 3390.39

RATIFICAÇÃO: 11/05/2026 - Thiago Lima Albuquerque - Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 149337

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CONSUP/PGE/AP

Dispõe sobre o fluxo de arrecadação, gestão, distribuição, transparência e pagamento de honorários advocatícios no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

OCONSELHOSUPERIORDA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CONSUP/PGE/AP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Complementar nº 0089/2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 183/2026,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 183, de 21 de janeiro de 2026, que vinculam a arrecadação dos honorários advocatícios ao Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado - FUNDOPGE, conferindo-lhe gestão institucional e escrituração contábil própria;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para disciplinar a forma de distribuição dos honorários advocatícios, nos termos

da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar conformidade com as normas de direito financeiro, especialmente quanto à obrigatoriedade de registro e execução das receitas e despesas por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - SIAFE;

CONSIDERANDO a exigência de observância dos princípios da legalidade, transparência, publicidade e controle na gestão de recursos submetidos à administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir rastreabilidade integral dos valores arrecadados a título de honorários advocatícios, desde o ingresso até sua destinação final;

CONSIDERANDO que os honorários advocatícios possuem natureza alimentar e constituem direito dos Procuradores do Estado, ainda que submetidos à gestão por fundo público;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução disciplina o fluxo operacional, contábil, financeiro e de transparência dos honorários advocatícios de sucumbência devidos aos Procuradores do Estado do Amapá.

Art. 2º Os honorários advocatícios possuem natureza alimentar, constituem direito dos Procuradores do Estado e serão geridos exclusivamente por meio do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado - FUNDOPGE.

CAPÍTULO II DA ARRECADAÇÃO E INGRESSO DOS RECURSOS

Art. 3º Todos os valores referentes a honorários advocatícios deverão ser depositados, obrigatoriamente, em conta específica vinculada ao FUNDOPGE.

§ 1º Os ingressos observarão as fontes legais previstas, inclusive honorários de sucumbência judicial, acordos e recuperação de créditos da dívida ativa.

§ 2º O ingresso dos recursos será registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - SIAFE, com classificação contábil própria.

CAPÍTULO III DA GESTÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Art. 4º A gestão financeira e contábil dos honorários será realizada exclusivamente por meio do SIAFE, assegurando rastreabilidade, integridade e controle dos recursos.

Art. 5º O FUNDOPGE manterá escrituração contábil própria, observadas as normas legais e as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º Os dados relativos à arrecadação, distribuição

e destinação dos honorários advocatícios deverão ser disponibilizados de forma atualizada no **Portal da Transparência do Estado do Amapá**, assegurando publicidade ativa e acesso amplo à sociedade.

§ 1º A divulgação deverá contemplar, no mínimo:

- I - Valores arrecadados mensalmente;
- II - Valores destinados aos Procuradores do Estado;
- III - Saldo do FUNDOPGE.

§ 2º A divulgação observará a legislação de proteção de dados pessoais, podendo os valores individuais serem apresentados de forma agregada ou anonimizada, quando necessário.

CAPÍTULO IV DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 7º A integralidade do montante bruto arrecadado mensalmente a título de honorários advocatícios destina-se, exclusivamente, à distribuição entre os Procuradores do Estado.

§1º Os valores arrecadados podem ser distribuídos aos Procuradores em data posterior ao mês de ingresso dos recursos, não ocorrendo a perda do direito ao recebimento da cota que não puder ser distribuída no mês de referência do rateio.

§2º Será realizado controle contábil individualizado da cota de distribuição do mês de referência bem como da incidência do regime do teto constitucional, somente sendo distribuídos os valores resultados da diferença da remuneração do Procurador do Estado em confronto com o valor do teto constitucional.

§3º Caso não haja margem recebível ao Procurador do Estado por conta da incidência do teto constitucional os valores serão mantidos na conta do FUNDOPGE com registro contábil da cota parte do Procurador para recebimento posterior em caso de mudança da remuneração total ou abertura de margem de recebimento.

§ 4º A execução do repasse será realizada mediante programação financeira no SIAFE, com identificação contábil específica.

CAPÍTULO V DA DISTRIBUIÇÃO DOS HONORÁRIOS

Art. 8º A distribuição dos honorários entre os Procuradores do Estado observará critérios definidos pelo artigo 220-B da lei complementar estadual n.º 0089/15, a partir do que for arrecadado mês a mês.

CAPÍTULO VI DO PAGAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 9º O pagamento dos honorários será realizado exclusivamente por meio de folha de pagamento (contracheque).

§ 1º O lançamento dos valores será realizado pelo setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 2º Compete ao RH da PGE:

- I - Receber os demonstrativos do FUNDOPGE;
- II - Proceder ao lançamento em contracheque;
- III - Assegurar a correta identificação da rubrica;
- IV - Manter registro individualizado de cada procurador.

§ 3º A movimentação da conta vinculada ao FUNDOPGE será operacionalizada pelo Procurador-Geral do Estado e mais um membro do CONSUP ou da Associação dos Procuradores do Estado do Amapá sendo necessária a dupla autenticação para qualquer movimentação financeira.

§ 4º O Conselho Superior poderá, mediante deliberação, delegar a operacionalização prevista a qualquer membro da carreira de Procurador do Estado.

CAPÍTULO VII DO FLUXO OPERACIONAL

Art. 10. O fluxo observará as seguintes etapas:

- I - Ingresso dos valores no FUNDOPGE;
- II - Registro no SIAFE;
- III - Apuração mensal;
- IV - Aplicação dos percentuais;
- V - Envio ao RH;
- VI - Lançamento em folha;
- VII - Pagamento;
- VIII - Divulgação no Portal da Transparência.

§1º O saldo a ser rateado será calculado mês a mês até o fechamento da folha de pagamento.

§2º O saldo apurado nos termos do parágrafo anterior será dividido na proporção estabelecida no art. 7º dessa resolução.

§3º O valor devido a cada Procurador do Estado, com a aplicação do teto constitucional, será comunicado ao respectivo membro até o fechamento da folha de pagamento do mês.

§4º O somatório do saldo a ser distribuído será transferido da conta corrente do FUNDOPGE para a conta indicada pela Secretaria de Fazenda do Estado do Amapá até o dia 29 do mês de referência.

§5º O saldo de honorários não distribuídos em razão da incidência do abate-teto constitucional, por inexistência de margem recebível pelo Procurador do Estado no respectivo mês, permanecerá na conta corrente do FUNDOPGE, com controle contábil individualizado, e será objeto de distribuição mensal futura, à medida que houver liberação de margem do teto constitucional, em favor dos Procuradores do Estado que, em razão dessa limitação, não tenham podido receber honorários.

§6º O crédito referido no §5º possui natureza individual, sendo vedada sua transferência a outros Procuradores do Estado, devendo sua distribuição observar, mês a mês, exclusivamente os beneficiários que não puderam receber honorários em razão da incidência do abate-teto constitucional.

§7º Em relação ao Procurador do Estado aposentado, a individualização contábil e a realização de novos

aportes na forma do §5º observarão o prazo previsto no art. 67, § 6º, da Lei Complementar nº 89, de 2015, que lhe assegura, pelo período de 1 (um) ano, o direito à percepção dos honorários havidos nas ações judiciais em curso, inclusive eventuais embargos, medidas acessórias e parcelamentos iniciados nesse período.

§8º Encerrado o prazo referido no §7º, a conta individualizada não poderá mais receber novos aportes, permanecendo apenas o pagamento do saldo contábil já registrado até sua integral quitação, momento a partir do qual ficará extinto o direito do Procurador ao recebimento de novos honorários.

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. O FUNDOPGE elaborará relatório mensal e prestação de contas anual, submetidos ao Conselho Superior.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Fica vedada qualquer forma de gestão de honorários fora do fluxo institucional previsto nesta Resolução.

Art. 13. O saldo de honorários arrecadados no mês de aprovação desta resolução e depositados na conta corrente de titularidade da APEAP será integralmente transferido para o FUNDOPGE e seguirá as regras aqui aprovadas para distribuição.

Art. 14. Os valores de honorários advocatícios decorrentes de decisões judiciais arrecadados pela APEAP anteriores à criação do FUNDOPGE permanecem válidos, sendo depositados na Conta Corrente de titularidade da APEAP.

Art. 15. Esta Resolução substitui integralmente práticas anteriores de gestão associativa direta dos honorários.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, AP- 12 de maio de 2026.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador- Geral do Estado
Presidente do Consup

Protocolo 149344

Polícia Militar

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2021-PMAP

Contrato nº 017/2021-PMAP, Contratante: **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) 06.023.862/0001-16.** Contratada: **REALLIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.750.559/0001-67. Finalidade do Termo: **atualização do Anexo II do contrato**, com base no disposto no Art. 65 da lei nº 8.866/93 e suas alterações, **visando à atualização do calendário de eventos**

previsto no Contrato nº 017/21. Prestação de serviços Buffet, a fim de atender as necessidades da PMAP. Vigência do Contrato: 01/09/25 a 31/08/26.

Macapá-AP, 12 de Maio de 2026.
FLÁVIA TABOSA LIMA - MAJ QOEM
Diretora da Diretoria Administrativa/PMAP

Protocolo 149288

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2026-PMAP

Contrato nº 001/2026-PMAP, Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026. Contratante: **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) 06.023.862/0001-16**. Contratada: **J.A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.642.664/0001-08. Finalidade do Termo: **Estabelecer a REPACTUAÇÃO DE PREÇOS e ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº 001/26. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM NAS DEPENDÊNCIAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.** Reajuste do salário normativo da categoria profissional para R\$ 1.649,48 (Um mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) correspondente a 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) sobre o salário normativo da categoria de dezembro de 2025, com base no disposto no Art. 135, inciso II, §6º e Art. 136, inciso I da lei nº 14.133/21. **Valor após Repactuação: R\$ 5.718.589,21.** Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026.
FLÁVIA TABOSA LIMA - MAJ QOEM
Diretora da Diretoria Administrativa PMAP

Protocolo 149292

Polícia Civil

PORTARIA N.º 139, DE 11 DE MAIO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 004/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Wellington Demóstenes B. de Lima**

Ferraz, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º1027867, como presidente, **Edmilson Antunes Ferreira**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 1027824, como membro e, **Renato Gerek Melo Andrade**, Delegado de Polícia, matrícula nº 1027700, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 055/2024-DGPC, publicada no DOE 8.107, de 22.02.2024 e Portaria de Aditamento nº 134/2024, publicada no DOE nº 8.156, de 02.05.2024.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 149272

PORTARIA N.º 134, DE 11 DE MAIO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei nº 0883, de 23.03.05 c/c Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 30 da Lei Federal nº 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal nº 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei nº 8.112/90 e,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas decisão proferida nos autos do Processo n.º 6001532-35-2026.8.03.0001- 2ª VVD, em que houve a decretação de medidas protetivas de urgência, após analisar os fatos noticiados no BO 00002988/2026-A-01-DEAM, o qual informa que no dia 11.01.2026, por volta das 23h30min, um Policial Civil agrediu a sua companheira durante uma reunião familiar, em que houve uma discussão e o agressor lhe desferiu um tapa e como estava de posse de sua arma de fogo colocou a mão na arma, ameaçando efetuar o saque, além de ter ameaçado de morte o filho da vítima, afirmando que o mataria caso ela relatasse a agressão sofrida.

CONSIDERANDO que a conduta praticada pelo servidor em questão, configura, em tese, de infrações disciplinares previstas nas Leis nº 0883/05 e n.º: 8.112/90, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do

servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente, **Rosângela Cláudia Lima de M. Nascimento**, Oficial Investigadora de Polícia Civil, matrícula nº 918423, como membro; **Lucicleuma do Carmo Nobre Jardim**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 1014917, como membro.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 153 da Lei n.º 8.112/90.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 149273

PORTARIA N.º 140, DE 11 DE MAIO, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Retifica quantidade de diárias da Portaria n.º 118/2026-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **Processo n.º 0043.2834.2320.0033/2026 - DAAF/DGPC**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 118, de 29.04.2026, publicada no Diário Oficial n.º 8646, que autoriza pagamento de diárias ao servidor **ADRIANO FONSECA DOS REIS**, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ:

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária integral e ½ (meia) diária ao servidor.**

II - LEIA-SE:

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária integral ao servidor.**

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 149308

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 50, DE 12 DE MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções de Gestora e Fiscal Administrativa do Contrato nº 003/2026-SEAB/GEA, celebrado com a empresa **NOGUEIRA LIMA SERVIÇOS, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.161.509/0001-77:

I - Gestora do Contrato: JULIANA ANDRADE DE PAULA SIMÕES, matrícula nº 0979167-1-01;

II - Fiscal Administrativa do Contrato: LORENN SUZANE DE LIMA E LIMA, matrícula nº 0979659-2-01.

Art. 2º Compete às servidoras acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 12 de maio de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 149346

PORTARIA Nº 51, DE 12 DE MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **EURIDECE PACHECO RUELLA**, matrícula 0112408-0-01, gerente geral projetos, para participação no 1º Encontro Metropolitano pela Economia Sustentável, a ser realizado no Salão Nobre da FGV EAESP, no período de 24 a 28 de maio de 2026, na cidade de São Paulo/SP, conforme ofício 080101.0077.2297.0003/2026 SEAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 12 de maio de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 149350

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 20/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443, de 04/07/2025,

Considerando o EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO);

RESOLVE:

I – Retificar informação relativa ao **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ETAPA COLETIVA**, nos termos que seguem:

Onde se lê:

9.3 Avaliação Psicológica:

9.3.1 Aplicação dos Testes Psicológicos Etapa Coletiva, prevista no item 4.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - IESP		
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, KM 7, S/N		
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Leia-se:

9.3 Avaliação Psicológica:

9.3.1 Aplicação dos Testes Psicológicos Etapa Coletiva, prevista no item 4.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE – DSAU/PM		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		

II – As demais disposições estipuladas no EDITAL Nº 19/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO), permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 836920020. Cód. CRC: 6E428C4
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 12/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0905/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.0282.0014/2026**;

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, Secretário-Adjunto de Logística da Secretaria de Estado da Administração do Amapá, lotado na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, com destino à **Estônia e Finlândia**, no período de **25 a 30 de maio de 2026**, para participação na **Missão Internacional de Governo Digital para Estônia e Finlândia**.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 149441

PORTARIA Nº 0906/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1379/2026**,

R E S O L V E:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **José Claudio De Souza Pelaes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 0030060-8-01, Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar de **04 de abril de 2026**.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 149449

PORTARIA Nº 0907/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0072/2025**,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte)

horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, da servidora **Josielma do Socorro de Sousa Mafra**, ocupante do cargo de Professor Classe C1-40HS, matrícula nº 0996414-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 149450

PORTARIA Nº 0908/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.2950.3309.0002/2026**,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 6016366-43.2026.8.03.0001, que tramita no âmbito do 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Nayana Moraes Lira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Classe C2-40HS, matrícula nº 0112221-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 149451

PORTARIA Nº 0909/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2931.0624.0003/2026**,

R E S O L V E:

Conceder afastamento com remuneração, no período de **09/03/2026 a 07/05/2026**, para participar de curso

de formação decorrente de aprovação em concurso, ao servidor **Jessé Brito da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, matrícula nº 114935-0-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, na forma estabelecida no Art. 37, § 3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 c/c Art. 37, da Lei n. 0883, de 23 de março de 2005.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 149452

PORTARIA Nº 0910/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6067314-23.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 28176021/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099336-0	MACIONE VIANA DE ALMEIDA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	31/03/2022
			NIVEL II/09	NIVEL II/10	30/09/2023
			NIVEL II/10	NIVEL II/11	30/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 149453

PORTARIA Nº 0911/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial,

referente ao **Processo Nº 6080015-16.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 28175012/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112872-8	GISELLY MARILIA THALEZ PANTOJA	C/06	C/07	15/08/2022
			C/07	C/08	15/02/2024
			C/08	C/09	15/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 149454

PORTARIA Nº 0912/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6068096-30.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 28189015/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116345-0	MARLEIDE COSTA DA SILVA MAIA	NIVEL I/07	NIVEL I/08	27/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 149455

PORTARIA Nº 0913/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6093880-09.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 28171431/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085318-6	ALCILENE PANTOJA COSTA	C/12	C/13	01/03/2024
			C/13	C/14	01/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 149456

PORTARIA Nº 0914/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6080209-16.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 28201537/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0043039-0	GILSON SOARES BORGES	A/20	A/21	26/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 149458

PORTARIA Nº 154/05-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANDRECI FONSECA SERRAO 0009.2260.0624.0004/2026	0106673-0-01	07/05/2017 a 06/05/2022	04/06/2026 a 03/07/2026 04/07/2026 a 02/08/2026 03/08/2026 a 01/09/2026
2	ANTONIO MESQUITA MACHADO 0009.2260.0624.0004/2026	0106578-5-01	04/05/2012 a 03/05/2017	03/06/2026 a 31/08/2026
3	HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS 0009.2260.0624.0004/2026	0107756-2-01	03/05/2017 a 02/05/2022	01/06/2026 a 29/08/2026
4	JOSE LEVINDO MACIEL DE ALMEIDA 0009.2260.0624.0004/2026	0057818-5-01	05/02/2013 a 04/02/2018	01/06/2026 a 30/06/2026 01/08/2026 a 29/09/2026
5	RILDO RODRIGUES OLIVEIRA 0009.2260.0624.0004/2026	0057990-4-01	24/04/2020 a 23/04/2025	01/06/2026 a 30/06/2026 01/07/2026 a 30/07/2026 01/12/2026 a 30/12/2026
6	TARCISIO RAIOL DA SILVA 0009.2260.0624.0004/2026	0084199-4-01	18/11/2020 a 17/11/2025	01/06/2026 a 30/06/2026 01/10/2026 a 30/10/2026 01/07/2027 a 30/07/2027

Macapá-AP, 12 de maio de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 149459

EXTRATO AO CONTRATO Nº 004/2026-SEAD

Processo Administrativo nº
0007.1206.0353.0001/2026-SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - CNPJ n.º 66.582.784/0001-11

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, homologado através do DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 142/2026 - PLCC/PGE.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) licenças do software Adobe Indesign for teams, em sua versão mais atualizada, com validade de 36 meses, para atender às necessidades do Núcleo de Imprensa Oficial, da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística (CGPL) da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

VALOR TOTAL: R\$ 27.703,76 (vinte e sete mil setecentos e três reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 36 (trinta e seis) meses contados a partir de 11/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122. 0044. 2184, Elemento de Despesa: 339040, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho nº 2026NE00238, de 04/05/26.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **JOSE VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA** - representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.
SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA
DECRETO Nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 149465

EXTRATO AO CONTRATO Nº 005/2026 - SEAD

Processo Administrativo n.º 0007.0809.0323.0001/2026-SEAD/GEA.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: MSB TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 24.794.814/0001-03.

OBJETO: Prestação de Serviço da Solução para Experiência Total - Atendimento ao Cidadão e Colaboração Interna (PRODAP), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 2.442/24, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº058/2024 SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00007/

PGE/2024.

VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R\$ 2.000.073,76 (Dois milhões e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura digital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0044.2183, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão por conta Nota de Empenho nº 2026NE00245 de 06/05/2026.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026
SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA
DECRETO Nº 3612/2025-SEAD

Protocolo 149467

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 006/2024

Processo Administrativo nº
130101.0077.0354.0005/2026-SEAD

CONSIGNANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCACAO NO AMAPÁ - SINSEPEAP - CNPJ: 04.659.272/0001-59.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Decreto nº 5.334, de 18 de novembro de 2015, e alterações; pelo Decreto nº 2.326, de 23 de maio de 2019; e nº 5020, de 19 de novembro de 2019; e nº 2.692 de 30 de março de 2023; Instrução Normativa nº 001/2015, de 17 de junho de 2015 da Secretaria de Estado de Administração e demais normas legais vigentes, estabelecendo normas operacionais que viabilizem a implementação das consignações em folha de pagamento.

OBJETO: Credenciamento de instituições para permitir a consignação facultativa de valores diretamente na folha de pagamento de servidores do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 16/04/2026 a 15/04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Secretária de Estado da Administração, pela Consignante **KATIA CILENE DE MENDONÇA ALMEIDA**, representante legal pela Consignatária.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.
SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA
DECRETO Nº 3612/2025

Protocolo 149470

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 068/2026-GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026, e considerando o Ofício nº 32 0102.0077.5337.0383/2026-SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, no período de 03/01/2026 a 03/07/2026, à servidora **DANIELE FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0997504-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível II, CDS-2, lotada no **Núcleo de Precificação da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS**, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 11 de maio de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 149430

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº00038/SEINF/2025
Concorrência Eletrônica nº 018/2026
- SECCOMPRAS/AP.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 018/2026 - SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 13/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.653, em 11 de maio de 2026, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Centro de Nefrologia) do Hospital de Clínicas Dr. Alberto, no município de Macapá/AP.

Motivo: A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, solicita suspensão para revisão do parecer emitido em resposta à impugnação apresentada e reavaliação e correção das peças técnicas, orçamentárias e administrativas necessárias ao regular prosseguimento do certame. Assim, identificada a necessidade de ajuste

e correção no Projeto Básico e anexos. Considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Licitações - SECCOMPRAS
Portaria nº 2277/2025- GRA

Protocolo 149408

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00048/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº
005/2026-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº 00048/SEINF/2025 referente a Concorrência Eletrônica nº 005/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

K.L.C. DA SILVA LTDA, CNPJ: 35.265.882/0001-00, vencedora do Item 1, adjudicado no valor total de: R\$ 1.338.445,62 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: Não houve.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE (UMS) NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP.

Macapá - AP, 11 de maio de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 149409

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00102/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
009/2026-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº 00102/SECCOMPRAS/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ: 32.582.556/0001-20, vencedora do Item 4, adjudicado no valor total de: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais.).

D. M. A. MACIELE CIA LTDA, CNPJ: 08.865.466/0001-61, vencedora dos itens 1, 1.1, 2, 2.1, 3, 3.1, 6, 10, 10.1, 11, 11.1, 14, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, 19, 20, 20.1, 21, 24, adjudicado no valor total de R\$ 1.607.416,00 (um milhão, seiscentos e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: 5, 5.1, 7, 8, 9, 9.1, 12, 12.1, 13, 22, 23, 25, 25.1.

Objeto: Registro de Preços para aquisições de Bolsa de Colostomia e Adjuvante de proteção e segurança, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 12 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 149429

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 13/05/2026, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 26/05/2026, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação, pesquisa de mercado para comprovar existência do item e previsão no plano anual de compras do órgão demandante. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços
- SECCOMPRAS

Decreto nº 0478/2025

Protocolo 149431

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 320/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.5012.0018/2026 NMC - SDR de 08 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem à Equipe (oficializada), que atuará na Feira do Produtor do Jardim I, visando regularizar a ocupação e as funções de gestão, fiscalização e logística do referido espaço:

I. Responsável pela Feira:

- Rosivaldo Dias da Silva

II. Equipe de Apoio, Logística e Fiscalização:

- Edimar Murici Penafort
- José Roberto da Silva Picanço
- José do Socorro Almeida Cardoso
- Maria Alves Brandão
- Miguel Santos de Oliveira
- Pedro Pereira da Silva
- Raimundo Nonato Vieira Vigino
- Reginaldo Ferreira do Carmo

- Sergio Dias da Silva

Justificativa: A formalização deste quadro é essencial para garantir a organização administrativa, a segurança jurídica dos servidores e colaboradores envolvidos, bem como o bom funcionamento das atividades comerciais e de atendimento ao público na unidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Maio de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 149348

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, e esta **Comissão Especial de Contratações**, designado pela Portaria nº 114/2026 - SDR/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 8.604, em 27 de fevereiro de 2026, torna público o presente Chamamento Público para selecionar Entidade da Sociedade Civil - OSC, associações e cooperativas de agricultores familiares do Estado do Amapá, visando firmar "Termo de Colaboração" para implantação do Programa de Desenvolvimento Rural Amapá Mais Produtivo, safra agrícola 2026/2027, contemplando serviços de mecanização agrícola, aquisição de insumos (corretivo, fertilizantes químicos e orgânicos, semente e mudas certificadas, etc.), materiais e equipamentos, construções rurais (aviários; pocilga), regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações e Decreto nº 6.525/2025 do Governo do Estado do Amapá que regulamenta a lei Federal em comento, e ainda em observância à lei nº 0039/1992, que dispõe acerca do Fundo de Desenvolvimento Rural - FRAP, e pelo Decreto nº 2262/2021 que aprova a reforma do regulamento do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, ambos regulamentam o recurso financeiro da ação e demais normas aplicáveis à espécie, conforme as especificações, constante no presente chamamento público e seus anexos. O processo Administrativo relacionado ao presente chamamento público encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, Av. Mendonça Furtado, n.º 313, Bairro Centro, Macapá- AP.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo habilitar associações e cooperativa de produtores rurais, sem fins lucrativos, com a finalidade de celebração de Termo de Colaboração a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR e a PARCERIA de Entidades (associação e/ou cooperativa de agricultores familiares), nos termos e condições especificados neste Edital, visando a implantação do Programa de Desenvolvimento Rural Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2026/2027, beneficiando 550 agricultores familiares, através dos arranjos produtivos: mandiocultura (cultivo solteiro) : 180 agricultores (15 agricultores/associação ou cooperativa); arranjo produtivo fruticultura irrigada em área de roça de mandioca: 90 agricultores (15 agricultores/associação ou cooperativa); arranjo produtivo manejo de açaiçais nativos em área de várzea: 60 extrativistas/ribeirinho (10 extrativistas/associação ou cooperativa); arranjo Produtivo cultivo agroecológico de hortaliças: 30 agricultores (10 agricultores/associação ou cooperativa); arranjo produtivo cultivo convencional de hortaliças: 30 agricultores (10 agricultores/associação ou cooperativa); arranjo produtivo criação de galinha caipira: 80 mulheres rurais (10 mulheres/associação ou cooperativa); arranjo produtivo criação de suino em cama sobreposta: 30 agricultores (10 agricultores/associação ou cooperativa); arranjo produtivo apicultura: 20 agricultores (10 agricultores/associação ou cooperativa); arranjo produtivo meliponicultura: 20 agricultores (10 agricultores/associação ou cooperativa), e arranjo produtivo piscicultura: 10 agricultores (10 agricultores/associação ou cooperativa).

2. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos financeiros destinados a este Chamamento Público para execução em 2026/2027 são da ordem de **R\$ 30.583.696,00** (trinta milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais) previstos no Programa 0014; Ação 2044; Fonte 500 - (Fundo de Desenvolvimento Rural), valores que serão disponibilizados e remanejados de acordo com as parcelas de desembolso (item 16.2 do Termo de Referência).

3. DO ESCOPO DO PROJETO

3.1. Será selecionado um projeto que atenda aos seguintes objetivos:

3.1.1. Objetivos gerais:

3.1.2. Promover o fortalecimento da agricultura familiar do Estado do Amapá e o desenvolvimento rural, através da introdução de tecnologias pautadas na sustentabilidade social, econômica e ambiental.

3.1.2. Objetivos específicos:

3.1.2.1. Promover a segurança alimentar e nutricional das famílias rurais beneficiárias do programa;

3.1.2.2. Oportuniza a geração de renda em curto, médio e longo prazo, aos agricultores familiares partícipes do Programa de Frsenvolvimento Rural Amapá Mais Produtivo, safra agrícola 2026/2027.

3.1.2.3. Recuperar e incorporar ao processo produtivo áreas alteradas ou degradadas.

3.1.2.4. Fortalecer o cultivo da cultura da mandioca, principal fonte de renda dos agricultores familiares, que atualmente está ameaça pela vassoura de bruxa.

3.1.2.5. Estimular a diversificação da produção nas unidades de produção familiar, visando aumentar a produção, a produtividade e assegurando a geração de renda.

3.1.2.6. Realizar o manejo sustentável de Açaizais Nativos, mantendo a preservação da floresta e garantindo a geração de renda às famílias extrativistas.

3.1.2.7. Promover a inclusão de gênero, raça e etnia, oportunizando o acesso a tecnologias (mecanização agrícola; irrigação; etc.) que oportunizem maior produtividade, saúde e bem estar às famílias rurais.

3.1.2.8. Aumentar a produtividade das culturas alimentares (mandioca, frutas, hortaliças), bem como estimular a criação de pequenos animais (galinha, suino, peixes) visando garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias rurais.

3.1.2.9. Aumentar a produtividade dos açaizais nativos através do manejo sustentável, melhorando a qualidade de vida das famílias extrativistas.

3.1.2.10. Promover o acesso dos agricultores familiares do Amapá a mercados competitivos (redes de supermercados), bem como aos mercados institucionais PAA e PNAE.

3.1.2.11. Diversificar a produção e a oferta de alimentos dos agricultores familiares.

3.1.2.12. Estabelecer os polos produtivos potenciais do Estado do Amapá.

3.1.2.13. Estimular a organização dos agricultores familiares.

3.1.2.14. Reduzir impactos ambientais (desmatamento e queimadas) provenientes da prática da agricultura itinerante;

3.1.2.15. Viabilizar a integração e a transversalidade das políticas públicas ações na execução do projeto (pesquisa/ extensão/ produtor);

4. DOS REQUISITOS

4.1. As Organizações da Sociedade Civil (OSC), visando à execução do Termo de Colaboração na execução do Programa Amapá + Produtivo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações e outra legislação correlata que rege a referida Parceria;

4.1.1. Não poderão participar as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto no Artigo 39 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014 e suas alterações; Plano de trabalho, conforme modelo anexo VIII do Termo de Referência;

4.1.1.1. Observado o disposto neste item as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) A descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

b) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) O detalhamento metodológico das ações de capacitação;

d) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

e) O valor global.

4.1.2. Ofício de solicitação de celebração da Parceria do Termo de Colaboração, da solicitante, com a SDR, conforme modelo anexo I do Termo de Referência;

4.1.2.1. No processo de seleção, a OSC (Associação ou Cooperativa) deverá optar apenas por 1 (um) arranjo produtivo.

4.1.3. Relatório de atividades realizadas pela entidade nos últimos 12 (doze) meses.

4.1.4. Declaração da existência de parcerias firmadas nos últimos 12 (doze) meses, emitida pela entidade parceira, se houver.

4.1.5. Prova que possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

4.1.6. Estatuto prevendo objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social: (não aplicável as organizações religiosas e cooperativas);

4.1.7. Estatuto prevendo que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (não aplicável as organizações religiosas e cooperativas);

4.1.8. Estatuto prevendo prova de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

4.1.9. Cópias autenticadas de Identidade e CPF do dirigente ou representante legal da Entidade;

4.1.10. Certidão comprovando a regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;

- 4.1.11. Comprovante de regularidade junto ao INSS/Certidão Negativa de Débito (CND);
- 4.1.12. Comprovante de regularidade junto ao FGTS/Certidão de Regularidade Fiscal (CRF);
- 4.1.13. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou copia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- 4.1.14. Certidão comprovando a adimplência junto ao Órgão de Controle do Estado do Amapá- Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE.
- 4.1.15. Cópia da ata de Assembleia a qual selecionou os beneficiários a participar do programa, desde que estejam de acordo com suas obrigações junto a entidade, bem como junto ao Cadastro Nacional da Agricultura Familiar-CAF.
- 4.1.16. Declaração de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
- 4.1.17. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.
- 4.1.18. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
- 4.1.19. Declara que NÃO tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, certidão assinada pelo presidente da entidade.
- 4.1.20. Declara que NÃO tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, certidão assinada pelo presidente da entidade.
- 4.1.21. Declara que NÃO tenha entre seus dirigentes pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 12 (doze) meses certidão assinada pelo presidente da entidade.
- 4.1.22. Declara que NÃO tem como presidente (responsável legal) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, certidão assinada pelo presidente da entidade.
- 4.1.23. As certidões deverão estar em vigência na data da entrega do envelope, caso tenham certidões vencidas, as mesmas deverão ser atualizadas e entregues junto com o envelope, bem como a juntada do Estatuto e Ata se houver alguma mudança Estatutária ou mudança de Diretores após o Credenciamento.
- 4.1.24. Os documentos descritos nos subitens 4.2.1 a 4.2.22 deverão ser entregues presencialmente na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural- SDR, constando no envelope de encaminhamento o remetente e a seguinte indicação:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SDR, Av. Mendonça Furtado, nº 313, Bairro Centro, CEP.: 68900-000, Macapá-AP, Nome da Entidade e CNPJ.

- 4.1.25. As inscrições são gratuitas, feitas diretamente na SDR de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 e todas as despesas com cópias, correios, emissão e autenticação de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 4.1.26. As proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, declarações falsas ou não comprovadas e no envio de documentos, isentando a SDR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5 DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DAS ENTIDADES

A Análise da documentação jurídica e fiscal, para a seleção, será realizada em duas etapas:

5.1. Habilitação Jurídica e Fiscal - 1ª Etapa:

5.1.1. Terá caráter **ELIMINATÓRIO**;

5.1.2. A Comissão analisará os documentos contidos no Item 4 (quatro) do edital e seus subitens, sendo a falta de 01 (um) desses DOCUMENTOS, acarretará na **ELIMINAÇÃO** do participante;

Observações: A proposta deverá ser entregue em uma única via impressa, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (pen drive) da proposta. **Cada associação/cooperativa poderá apresentar apenas uma proposta.**

5.2. Análise de Técnica/Mérito - 2ª Etapa

As entidades habilitadas na primeira etapa serão analisadas a partir de critérios abaixo:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
-------------------------	--------------------------	---------------------------

(A) Plano de Trabalho: Informações sobre ações a serem executadas: metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução.	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento satisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Grau pleno de adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau pleno da descrição (1,0) Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global -----		10,0

Obs.: Caso algum dos aspectos analisados nessa etapa não atenda às disposições da Chamada ou à Legislação vigente, a proposta será eliminada sendo substituída pela proposta subsequente na ordem de classificação. Esta substituição poderá ser feita durante o prazo de validade desse edital.

Em caso de empate, será contratada a proposta que estiver sido protocolada primeiro, conforme data e horário de recebimento na sede da SDR.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado da avaliação e da seleção das propostas, das decisões proferidas pela Comissão de Seleção decorrentes da análise dos projetos quanto a aprovação.

6.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica.

6.3. Para a apresentação do recurso o proponente deverá usar o modelo de recurso presente no **Termo de Referência (Anexo XIII)**. Recursos apresentados em outros formatos não serão considerados.

6.4. O recurso administrativo somente poderá ser interposto diretamente na see da SDR. Para tanto, o formulário de recurso deverá ser entregue na sede da SDR, localizada na Avenida Mendonça Furtado, nº 313, bairro Central: "Recurso - Chamamento Público nº 01/2026", de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

6.5. O envio do recurso administrativo é uma oportunidade dada ao proponente para solicitar a Comissão de Seleção a correção de eventuais falhas ou distorções que tenham cometido invo involuntariamente, ou ainda reavaliar as propostas segundo aspectos que não foram, na opinião do proponente, devidamente valorizados. Logo, não serão aceitos recursos administrativos que apresentem novas informações, correções de informações e/ou complementação de documentação.

6.6. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido. A data a ser considerada para o efetivo recebimento do recurso será a da entrada presencial, através de protocolo, na Secretaria de Desenvolvimento Rural, localizada na Avenida Mendonça Furtado, nº 313, Centro.

7 DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

7.1. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, disponibilizará o resultado final da seleção, por ordem de classificação, no Mural desta Secretaria e no Diário Oficial do Estado do Amapá em 30/06/2026.

7.2. A homologação do resultado final não constitui direito à celebração do Termo de Colaboração para entidade vencedora, sendo mera expectativa de direito.

7.3. A convocação da Entidade selecionada ocorrerá no ato da homologação do resultado final da fase de seleção e será reforçada por meio de divulgação no mural desta secretaria e no Diário Oficial do Estado do Amapá.

7.4. A SDR chamará a Entidade vencedora, que deverá fazer a inclusão do projeto nesta secretaria, para que possam ser tomadas as providências e demais trâmites de instrução do processo de celebração do Termo de Colaboração, em observância à Lei nº13.019/2014 e suas alterações e Lei nº 0039/1992 e suas alterações que dispõe acerca do Fundo de Desenvolvimento Rural-FRAP, reformada pelo Decreto nº 2262/2021 ambos regulamentam o recurso financeiro da ação e demais normas aplicáveis à espécie, conforme as especificações, constante no presente chamamento público e seus anexos.

7.5. A Entidade selecionada terá 02 (dois) dias, para se apresentar com fins de Celebração do Termo de Colaboração, devendo a mesma comparecer na SDR com as certidões atualizadas.

7.6. A celebração do Termo de Colaboração ocorrerá desde que haja disponibilidade orçamentária, podendo o cronograma financeiro de desembolso ser adequado à disponibilidade financeira do Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá-FRAP.

7.7. A SDR poderá, se necessária, solicitar à proponente adequação nos cronogramas físico e financeiro.

7.8. Para celebração e assinatura do Termo de Colaboração, a proponente deverá estar previamente cadastrada na SDR.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de execução do Termo de Colaboração de acordo com o plano safra e conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado com término 31/12/2027, podendo ser prorrogada, para cumprir o plano de trabalho mediante termo aditivo, por solicitação da OSC; devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

9. DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO E CONTRAPARTIDA

9.1. O volume total de recursos SDR/FRAP previsto para execução do Programa de Desenvolvimento Rural Amapá Mais Produtivo, safra agrícola 2026/2027, é de **30.474.576,00** (trinta milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais).

9.2 O valor atribuído ao Termo de Colaboração varia em função do arranjo produtivo pleiteado pela entidade rural (associação ou cooperativa).

9.2. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC/associação/cooperativa/ fundação selecionada.

10. DA EXECUÇÃO, VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS.

10.1. O Termo de Colaboração deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto nº 6.525/2025 do Governo do Estado do Amapá, e Lei nº 0039/1992, que dispõe acerca do Fundo de Desenvolvimento Rural - FRAP, e pelo Decreto nº 2262/2021 que aprova a reforma do regulamento do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, ambos regulamentam o recurso financeiro da ação e demais normas aplicáveis à espécie, conforme as especificações, constante no presente chamamento público e seus anexos.

10.1.1. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.1.2. Alterar o objeto do Termo de Colaboração.

10.1.3. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho.

10.1.4. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento.

10.1.5. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado.

10.2. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que se enquadre nos casos previstos no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto nº 6.525/2025 do Governo do Estado do Amapá que regulamenta a lei Federal em comento.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O acompanhamento, a avaliação da execução e a prestação de contas do Termo de Colaboração firmado devem guardar observância a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

11.2. Caberá ao Gestor e à Comissão de Monitoramento e Avaliação deste Edital, designada em Portaria específica, o acompanhamento, a avaliação da execução e a aprovação da prestação de contas do Termo de Colaboração.

11.3. Os proponentes beneficiários comprometem-se a cumprir o projeto na forma em que foi aprovado, salvo alterações com anuência prévia do órgão gestor desta seleção pública.

11.4. As obrigações, deveres e direitos do proponente, o prazo para entrega do produto, se for o caso, os procedimentos para alteração parcial do Plano de Trabalho aprovado, e as informações e documentos que deverão constar da prestação de contas estão regulamentados na Lei 13.019/2014 e suas alterações.

12. CRONOGRAMA

FASES	DATA LIMITE
1. Publicação do Edital.	12/05/2026
2. Recebimento de Propostas	13/05/2026
3. Data limite para entrega da documentação geral	11/06/2026
4. Análise documental pela comissão	12 a 16/06/2026
5. Resultado preliminar da seleção	19/06/2026
6. Apresentação de recursos pelas entidades	22 a 26/06/2026
7. Resultado da análise dos Recursos pela comissão de seleção	29/06/2026
8. Resultado final - Homologação e Publicação do resultado definitivo	30/06/2026

13. REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1. O presente Chamamento Público poderá ser revogado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A concessão do apoio financeiro não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR.

14.2. A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou a inobservância de qualquer vedação deste edital ensejará a desclassificação da entidade, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

14.3. Candidatura apresentada com ausência de informações, de modo a prejudicar a análise, será desclassificada, tanto na fase de habilitação, quanto na fase de seleção.

14.4. Os casos omissos serão apurados e encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, cabendo à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, a decisão terminativa.

14.5. É responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação de todas as fases deste certame.

14.6. É recomendado aos proponentes a consulta à sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências e problemas, em conformidade com a Lei 13.019/2014 e suas alterações vigentes.

14.7. A entidade vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Termo de Colaboração, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar de sua convocação, perderá o direito à parceria em conformidade com a Lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção.

14.8. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade candidata com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

14.9. A instituição premiada autoriza o SDR a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, o seu nome, suas imagens e informações das atividades profissionais e/ou artísticas relacionadas ao projeto selecionado para divulgação das ações e políticas do órgão e para fins educacionais e culturais.

14.10. A entidade selecionada obriga-se a divulgar o nome da SDR e governo do Estado do Amapá, em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis, bem como em todas as peças promocionais relativas às atividades relacionadas ao projeto, como cartazes, banners, folders, bandeiras, outdoors e nos locais de realização das ações.

14.11. As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedado trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

14.12. Cabe à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Colaboração, designar oficialmente a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução do Termo de Colaboração e seu respectivo Gestor, objeto deste edital, composta por 3 (três) representantes da SDR, nos termos do inciso XI do Art. 2º da Lei nº13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

14.13. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas presencialmente na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR.

14.14. São partes integrantes deste Chamamento Público:

14.14.1- Edital de Chamamento Público;

14.14.2- Termo de Referência com seus respectivos anexos.

15. DA PUBLICAÇÃO:

O Edital de Chamada Pública será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, bem como estará na íntegra disponibilizado na sede da Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Rural.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

Kleber Picanço Leal

Chefe de Gabinete

Presidente da Comissão Especial de Contratação

Chamada Pública do Programa Amapá Produtivo

Portaria nº 114/2026 - SDR

Beatriz da Silva Barros Braga

Secrretária de Estado de Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 31/2026 - GAB/SEDEL**

A **Secretária de Estado do Desporto e do Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, CNPJ nº 14.540.983/0001-63**, em parceria no **Termo de Fomento 0015/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **CAMPEONATOS: SERIE PRATA E SERIE OURO DE FUTSAL/2026 E A PARTICIPAÇÃO NA TAÇA BRASIL DE CLUBES/2026**, o servidor:

• LANA CAROLINE SANTOS SILVA /MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade

civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, CNPJ nº 14.540.983/0001-63**, em parceria no **Termo de Fomento 0015/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **CAMPEONATOS: SERIE PRATA E SERIE OURO DE FUTSAL/2026 E A PARTICIPAÇÃO NA TAÇA BRASIL DE CLUBES/2026**, o servidor:

• JOÃO PAULO DE MATOS CAMPOS /GESTOR DA PARCERIA

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 149311

PORTARIA Nº 32/2026 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, CNPJ nº 14.540.983/0001-63**, em parceria no **Termo de Fomento 0016/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: “**COPA DE FUTSAL EM MAZAGÃO, CAMPEONATO SUB - 15 MASCULINO DE FUTSAL/2026 E AJUDA NA TAÇA BRASIL DE CLUBES**”, o servidor:

• FELIPE ROBERTO PEREIRA MIRANDA /MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, CNPJ nº 14.540.983/0001-63**, em parceria no **Termo de Fomento 0016/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: “**COPA DE FUTSAL EM MAZAGÃO, CAMPEONATO SUB - 15 MASCULINO DE FUTSAL/2026 E AJUDA NA TAÇA BRASIL DE CLUBES**”, o servidor:

• NAYLLE TARCIRA DA SILVA PEREIRA /GESTOR DA PARCERIA

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 149324

PORTARIA Nº 33/2026 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, CNPJ nº 14.540.983/0001-63**, em parceria no **Termo de Fomento 0017/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“COPA SANTANENSE DE FUTSAL E OS CAMPEONATOS ADULTO FEMININO E SUB -13 MASCULINO DE FUTSAL/2026”**, o servidor:

• JOÃO ALEXANDRE BARBOSA COSTA /MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, CNPJ nº 14.540.983/0001-63**, em parceria no **Termo de Fomento 0017/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“COPA SANTANENSE DE FUTSAL E OS CAMPEONATOS ADULTO FEMININO E SUB -13 MASCULINO DE FUTSAL/2026”**, o servidor:

• ALEX MIRANDA DOS SANTOS GOUVEIA /GESTOR DA PARCERIA

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e

avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 149325

PORTARIA Nº 34/2026 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP, CNPJ nº 28.915.012/0001-65**, em parceria no **Termo de Fomento 0018/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“MULHER FORTE E SEGURA”**, o servidor:

• MARIA NEURA DE SOUSA TANCREDO /MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ISDAP, CNPJ nº 28.915.012/0001-65**, em parceria no **Termo de Fomento 0018/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“MULHER FORTE E SEGURA”**, o servidor:

• LEDA BEATRIZ DE LIMA ARAUJO ESQUERDO / GESTOR DA PARCERIA

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 149326

PORTARIA Nº 36/2026 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20

de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE CONECTADA - INASC, CNPJ nº 33.641.116/0001-69**, em parceria no **Termo de Fomento 0019/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“APOIO PARA CATEGORIAS DE BASE SUB -15,17 E 20 DE FUTEBOL DO RIO NORTE ESPORTE CLUBE DO AMAPÁ”**, o servidor:

• WILLAMIS FURTADO DA SILVA /MEMBRO DA COMISSÃO

• FRANCISCA CORTES MENDES /MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE CONECTADA - INASC**, CNPJ nº 33.641.116/0001-69, em parceria no **Termo de Fomento 0019/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“APOIO PARA CATEGORIAS DE BASE SUB -15,17 E 20 DE FUTEBOL DO RIO NORTE ESPORTE CLUBE DO AMAPÁ”**, o servidor:

• ORLANDO DA SILVA DUARTE /GESTOR DA PARCERIA

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 149328

PORTARIA Nº 37/2026 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **PROJETO SOCIAL ESPORTIVO ESPORTE É SEGURANÇA - DESCOBERTA DE TALENTOS - ESDT**, CNPJ nº 32.393.040/0001-37, em parceria no **Termo de Fomento 0020/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“NÚCLEOS DE FORMAÇÃO INTEGRAL ATRAVÉS DO ESPORTE”**, o servidor:

• ANDERSON OLIVEIRA DE LIMA /MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **PROJETO SOCIAL ESPORTIVO ESPORTE É SEGURANÇA - DESCOBERTA DE TALENTOS - ESDT**, CNPJ nº 32.393.040/0001-37, em parceria no **Termo de Fomento 0020/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“NÚCLEOS DE FORMAÇÃO INTEGRAL ATRAVÉS DO ESPORTE”**, o servidor:

• SILVIO BARROS DE MELO /GESTOR DA PARCERIA

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência

de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 149329

PORTARIA Nº 38/2026 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TÊNIS DE MESA - FTMA, CNPJ nº 07.517.445/0001-92**, em parceria no **Termo de Fomento 0021/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“FORTALECIMENTO DO ALTO RENDIMENTO DO TÊNIS DE MESA OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO**

ESTADO DO AMAPÁ, COM BASE NA AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO CALENDÁRIO NACIONAL DE COMPETIÇÕES E EVENTOS DA CBTM AO LONGO DO ANO DE 2026”, o servidor:

• **ROBERTO SENA SANTA ANA /MEMBRO DA COMISSÃO**

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TÊNIS DE MESA - FTMA, CNPJ nº 07.517.445/0001-92**, em parceria no **Termo de Fomento 0021/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“FORTALECIMENTO DO ALTO RENDIMENTO DO TÊNIS DE MESA OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM BASE NA AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO CALENDÁRIO NACIONAL DE COMPETIÇÕES E EVENTOS DA CBTM AO LONGO DO ANO DE 2026”**, o servidor:

• **HAYLAN AMANAJAS ABREU /GESTOR DA PARCERIA**

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos

necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 149332

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 085/2026-GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2051, de 30 de março de 2026, com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e considerando o disposto no art. 7º e art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações, Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024 e ainda o processo nº 0021.0623.1177.0001/2026-CPL/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Francisco Pereira Lima Junior**, matrícula nº 0032235-0-01 (Fiscal Titular), e **Rodrigo Macedo da Silva**, matrícula nº 0993792-7-01 (Fiscal Suplente), para atuarem como fiscais do **Contrato nº 028/2026-SEED**, celebrado com a empresa **M&D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** (CNPJ nº 20.254.992/0001-90), que tem como objeto a locação de imóvel para funcionar o prédio do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual

em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais, formulados pelas contratadas;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.

FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 2051/2026 - GEA

Protocolo 149426

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026- CPL/SEED

PROCESSO Nº: 0021.0555.1299.0009/2024- SEED/GEA;

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025-SEED/GEA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CREDENCIAMENTO.

CONTRATADOS:

01	ASMOAFCC - ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA OLIVEIRA (REPRESENTANTE GRUPO FORMAL)
02	VALDIRENE DE S. OLIVEIRA CHAVES
03	DALVA DA SILVA MARQUES
04	ROSINEIDE PESSOA DOS SANTOS
05	JANETE MARQUES DA GAMA SILVA
06	JOSÉ LOPES DE SOUZA
07	MARLENE CONCEIÇÃO CAXIAS
08	MARLENE LOPES PEREIRA
09	RODRIGO PEREIRA MORAES
10	GIRLIANE FONSECA DE SOUZA
11	JULIANA DA SILVA MARTINS
12	MARLENE JESUS DE SOUZA
13	COMAGRO - COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA AMAPAENSE - ELIELTO COELHO DE ALMEIDA (REPRESENTANTE GRUPO FORMAL)

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, para o atendimento aos alunos das Escolas Estaduais do Município de Tartarugalzinho-AP, mediante habilitação de agricultores individuais e grupos formais;
JUSTIFICATIVA: Para a CONTRATAÇÃO do referido

objeto não há como instaurar um respectivo processo licitatório, considerando a inviabilidade de competição pelos serviços, assim, o objeto é impossível de ser cotejados por meio de critérios, objetivos de aferição, tornando assim justificada a inexigibilidade deste ato administrativo;

VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 208.748,10 (duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Macapá-AP, 8 de maio de 2026.
MARLON NERY DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 060/2026

Ratifico na forma Art. 74, IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

Macapá-AP, 8 de maio de 2026.
FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2051/2026- GEA

Protocolo 149291

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 019/2026-CEE/AP, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 6455/2025, em consonância com o disposto no Art. 211, da Constituição Federal, nos artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, tendo em vista o estabelecido no Art. 17, inciso I, do Regimento deste CEE e o Documento Externo nº 280102.0068.2122.0108/2026 - PROT/CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º Transmitir o exercício do cargo de Presidente do Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP ao Vice-Presidente, Conselheiro Kelson Luiz de Almeida Cardoso, nomeado pelo Decreto nº 6456, de 9 de junho de 2025, durante o período de 12 a 16 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 149298

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 070/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0043/2026 COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) JOÃO BITTENCOURT DA SILVA, Coordenador da Cofis - Código CDS-3, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 27/05/2026, a fim de participar do Encontro de Diretores Jurídicos, sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de maio de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 149284

(P) Nº 077/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1621.0036/2026 CGFIN - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO, Técnico de Planejamento e Orçamento, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até as cidades de Fortaleza/CE e Brasília/DF, no período de 14 a 30/05/2026, a fim de participar de atividades a serem realizadas nas cidades de Fortaleza e Brasília, relacionadas ao PL nº 1.893/2026, à PEC 6x1 e à Convenção 151 da OIT, sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 149333

(P) Nº 074/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0045/2026 COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 17/06/2026, a fim de participarem da 238ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, sem ônus para a Administração.

-ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA - Fiscal de Tributos;
-WILZETE JESUS MOTA DE MORAIS - Fiscal de Tributos.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 149334

(P) Nº 075/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1614.0057/2026 ADINS - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) JONATHAS DAVID BARROS PINHEIRO, Assessor de Desenvolvimento Institucional - Código CDS-2, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Cuiabá/MT, no período de 16 a 20/06/2026, a fim de participar da 95ª Reunião Ordinária do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 149339

ACÓRDÃO Nº: 014/2026

RECURSO DE OFÍ/ VOL. Nº: 002/2026
PROCESSO Nº: 0149902017-1
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 03.031544-1
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0056/2017-40
REC.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E BRASIL
MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: DANIEL BRAZ DE ARAÚJO
DATA DO JULGAMENTO: 17/04/2026

EMENTA: ICMS- AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DA DILIGÊNCIA. VÍCIO FORMAL. NULIDADE DO JULGAMENTO DA JUPAF E ATOS ADMINISTRATIVOS POSTERIORES À INFRINGÊNCIA. SÚMULA 04 DO CERF/AP. Necessidade de cientificação do resultado da diligência ao contribuinte. Reconhecimento de ofício.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, reconheceu de ofício a nulidade do julgamento de 1ª instância administrativa e demais atos administrativos posteriores, nos termos da Súmula 04 do CERF/AP, devendo os autos retornarem àquela instância, objetivando cientificar as partes do resultado da diligência de fls. 221 a 224; 253 a 255, concedendo-lhes prazo regulamentar para apresentar manifestação, se assim o desejar. Análise meritória prejudicada.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP Luiz Vanderlei de Almeida Costa, Procurador Fiscal Dr. Iuri Rufino Campelo; e demais conselheiros: Daniel Braz de Araújo (Relator), João Bittencourt da Silva; Francisco Rocha de Andrade; Ubiracy de Azevedo Picanço Júnior; Paulo Roberto Penha Tavares, Ademar Caetano da Silva Jr, Franck José Saraiva de Almeida e Raimundo Simão Batista.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 08 de maio de 2026.

DANIEL BRAZ DE ARAÚJO
Conselheiro - CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 149367

ACÓRDÃO Nº: 015/2026

RECURSO DE OFÍ/VOL. Nº: 003/2026
PROCESSO Nº: 0059862017-6
INSC. ESTADUAL Nº: 03.021408-4
AUTO DE INF. Nº: 021/2017-01
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E P
S LOPES ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: ADEMAR CAETANO DA SILVA JUNIOR
DATA DO JULGAMENTO: 22/04/2026

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DA DILIGÊNCIA. VÍCIO FORMAL. NULIDADE DO JULGAMENTO DA JUPAF E ATOS ADMINISTRATIVOS POSTERIORES À INFRINGÊNCIA. SÚMULA 04 DO CERF/AP. Necessidade de cientificação do resultado da diligência ao contribuinte. Reconhecimento de ofício.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, reconheceu de ofício a nulidade do julgamento de 1ª Instância Administrativa e demais atos administrativos posteriores, nos termos da Súmula 04 do CERF/AP, devendo os autos retornarem àquela instância, objetivando cientificar as partes do resultado da diligência de fls. 121 a 125,

concedendo-lhes prazo regulamentar para apresentar manifestação, se assim o desejar. Análise meritória prejudicada.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP Luiz Vanderlei de Almeida Costa, Procurador Fiscal Dr. Iuri Rufino Campelo, e demais conselheiros: Ademar Caetano da Silva Junior (Relator), João Bittencourt da Silva, Francisco Rocha de Andrade, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Paulo Roberto Penha Tavares, Raimundo Simão Batista, Franck José Saraiva de Almeida e Lana de Nazaré Teles do Nascimento.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 08 de maio de 2026.

ADEMAR CAETANO DA SILVA JUNIOR
Conselheiro - CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 149386

ACÓRDÃO Nº: 0016/2026

RECURSO DE OFÍCIO Nº 002/2026
PROCESSO Nº 0018062020-7
AUTO DE IONF. Nº 10151/2020-28
INT.: AMACON - ALUGUEL DE MÁQUINAS E
CONSTRUTORA LTDA-EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CAD/ICMS: 03.031362-7
RELATOR: FRANCK JOSÉ S. DE ALMEIDA
DECISÃO: CERF-PLENO
DATA DO JULGAMENTO: 04/05/2026

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DA DILIGÊNCIA. VÍCIO FORMAL. NULIDADE DO JULGAMENTO DA JUPAF E ATOS ADMINISTRATIVOS POSTERIORES À INFRINGÊNCIA. SÚMULA 04 DO CERF/AP.
Necessidade de cientificação do resultado da diligência ao contribuinte. Reconhecimento de ofício.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, reconheceu de ofício a nulidade do julgamento de 1ª Instância Administrativa e demais atos administrativos posteriores, nos termos da Súmula 04 do CERF/AP, devendo os autos retornarem àquela instância, objetivando cientificar as partes do resultado da diligência de fls. 67 a 84, concedendo-lhes prazo regulamentar para apresentar manifestação, se assim o desejar. Análise meritória prejudicada.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, a Procuradora Fiscal, Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho e demais conselheiros: Franck José Saraiva de Almeida (Relator), Ubiracy de Azevedo de Picanço Junior, Moacir Coutinho

Ribeiro, Lana de Nazaré Teles do Nascimento, Daniel Braz de Araújo, Francisco Rocha de Andrade, Paulo Roberto Penha Tavares e João Bittencourt da Silva.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 08 de maio de 2026.

FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA
Conselheiro Relator/CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 149390

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 178/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0008/2026 NPEP - SEINF, de 28 de abril de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2071.0008/2026 CPEP - SEINF, de 29 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BRUNA GÓES MICCIONE** - Analista em Infraestrutura, lotada no NPEP/CPEP/SEINF, para substituir a servidora **LARISSA FREITAS RÊGO** - Analista em Infraestrutura e Gerente do Núcleo de Planejamento e Elaboração de Projetos - NPEP/CPEP/SEINF, código: CDS-2, no período de **28/04/2026 a 17/05/2026**, motivo do afastamento: Licença Médica, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de abril de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 149437

PORTARIA (P) Nº 179/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0087/2026 NFO - SEINF, de 07 de maio de 2026 e Autorizações nº 059/2026 - NFO/COB/SEINF e nº 060/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0063/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **SAVIO JOSÉ COUTINHO RODRIGUES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **07/05/2026**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA	Realizar as atividades de fiscalização na Obra para Ampliação e Adaptação da 2ª Etapa do Hospital Regional de Porto Grande/AP, objeto do Contrato nº 028/2022-SEINF/GEA com a empresa Santa Rita Engenharia LTDA.
SAVIO JOSÉ COUTINHO RODRIGUES	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 149439

PORTARIA (P) Nº 180/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0031/2026 NCC - SEINF, de 07 de maio de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0031/2026 CPEP - SEINF, de 07 maio de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0031/2026 NCC - SEINF, de 12 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 020/2026 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse Previamente Manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF/AP. Contratação de Projeto Executivo para Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) - Macapá/AP - Empresa: C. G. M. DE LIMA & CIA LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 020/2026 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU
FISCAL ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	SILVIO ASSIS AYRES DE AZEVEDO

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor

competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 149440

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026 - SEINF/GEA

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: C. G. M. DE LIMA & CIA LTDA, CNPJ (MF) 43.172.191/0001-81.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF e PRODOC nº **0038.2889.5919.0002/2026 - CGCC/SEINF**.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP.

2.1.1. Contratação de Projeto Executivo para Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) - Macapá/AP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **a) Unidade Orçamentária: 200101** - Secretaria de Estado da Infraestrutura; **b) Fonte de Recursos: 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **c) Programa de Trabalho: 15.451.0036.1075** - Construir de Equipamento públicos; **d) Elemento de Despesa: 449051** - Obras e Instalações; e) Nota de Empenho: 2026NE00240, emitida em 05/05/2026.

DO PREÇO: O PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO é de **R\$ 102.661,80** (cento e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº

14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá/AP, 05 de maio de 2026.
 ODAILSON PICAÇÃO BENJAMIN
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
 DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 149341

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0131/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.4781.0034/2026 GEDOF - SEMA, de 07 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ROMULO FREIRE RODRIGUES** e **HILDEBRANDO JUNIOR DA SILVA VALE** - Analistas de Meio Ambiente/ Gerentes Setoriais de Articulação Institucional, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, no dia 11/05/2026, com o objetivo de realizar vistoria para Autorização de Supressão Vegetal de empresa localizada na zona rural do referido município; e, do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 08 de maio de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
 Secretária Adjunta
 (Assinado Eletronicamente)

Protocolo 149187

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 072/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2584 de 15 de Abril de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0384/2026 - GAB/SDC**, de 29 de Abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior**- Secretário de Estado/SDC, **Marco Antônio Marques dos Santos** - Gerente de Núcleo/SDC, **Marco Aurélio Souza Ramalho** - Coordenador - CAF/SDC e **Maria Iasmin Cavalcante de Oliveira** - Assessora de Comunicação/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Calçoene/AP**, no período de **23/04 a 26/04/2026**, com o Objetivo de reunião Institucional com prefeitura e técnicos e acompanhar o Senhor Governador do Estado em agenda institucional oficial, compreendendo: a entregas no Distrito do Carnot e Município.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Andrew Edson Silva Loiola** - Motorista/SDC, conduzira o veículo que levará os servidores até o Município supracitado, tendo em vista que os motoristas desta SDC estão em outras atividades em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
 Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 149275

PORTARIA N.º 073/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de a Abril de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0385/2026 - GAB/SDC**, de 29/04/2026 de Abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Celivaldo Picação Junior** - Coordenador - CPSMA/SDC, **Jorge Afonso Neves Anaice da Silva** - Assessor Técnico/SDC, **Josivaldo Vaz dos Santos** - Chefe de Unidade/SDC e **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor Técnico Nível I, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Calçoene/AP**, no período de **23/04 a 26/04/2026**, com objetivo de reunião Institucional com prefeitura e técnicos e acompanhar o Senhor Governador do Estado em agenda institucional oficial, compreendendo: a entregas no Distrito do Carnot e Município.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Edielson Santos da Costa**- Gerente de Núcleo/SEAHB, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado por motivo de que os motorista estarem em viagem coincidentes.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2026.
Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto Nº 2587/2026

Protocolo 149278

PORTARIA N.º 075/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.3148.0015/2026 - GCONV/SDC**, de 30 de Abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Anna Karolina Picanço de Araújo** - Coordenadora - CDP/SDC, **Gabriel Junior Duarte Barros** - Chefe de Unidade, **Luciano dos Reis Carneiro** - Chefe de Unidade e **Marco Antônio Marques dos Santos** - gerente de Núcleo/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Porto Grande/AP**, no período de **01/05 á 03/05/2026**, Objetivando acompanhamento e fiscalização do cronograma de execução das atividades institucionais alusivas aos 34 anos do município de Porto Grande.

Art. 2º - Por oportuno, informamos que o veículo será conduzido pelo servidor **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor Técnico Nível I, tendo em vista que os motoristas desta SDC estão em outras atividades em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2026.
Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2587/2026

Protocolo 149281

PORTARIA N.º 076/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1143.0046/2026 - CDP/SDC**, de 04 de Maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos Servidores,

Anna Karoline Picanço de Araújo - Coordenadora - CDP/SDC, **Paulo Loureiro Bitncourd** - Analista de Infraestrutura, **Adriana Façanha da Silva** - Assessora de Desenvolvimento Institucional e **Marcelo Nyck Lemos Gurjão** - Chefe de Núcleo de Engenharia - NUENG/CAESA, que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **12/05/2026 á 14/05/2026**, com objetivo De om a finalidade de tratar de assuntos relacionados ao **Convênio nº 951649/2023** - Construção de Sistema de Abastecimento de Água, cadastrado na plataforma TransfereGov e Reunião técnica junto aos setores responsáveis (técnico e financeiro), com o objetivo de alinhar procedimentos, esclarecer pendências e garantir a adequada aprovação dos projetos bem como da execução do referido convênio.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2026.
Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 149282

PORTARIA N.º 078/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. nº 0020.0332.1132.0286/2025 -GAB/SDC**, de 07 de Maio de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 018/2025-SDC-GEA**, tendo como objeto: Repasse de recurso referente ao repasse de recursos financeiros destinados aos serviços de manutenção, conservação e limpeza com destinação final dos resíduos sólidos urbanos no Município de Ferreira Gomes/AP.

Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Carlos Alberto de Moura Madeira - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º-Esta **Portaria do Convênio nº 018/2025-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Maio de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 149287

PORTARIA N.º 079/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0020.0332.1132.0307/2025-GAB/SDC**, de 08 de Maio de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 019/2025-SDC-GEA**, tendo como objeto: repasse de recurso financeiro destinado a contrapartida para construção de prédio público no centro administrativo de laranjal do Jarí, **convênio n/350/dpcn/2020**, transferegov.br nº 905583/2020-md.

Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio

Daniel Alexander da Silva Almeida - Fiscal Técnico

André Edson Silva Loiola - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º-Esta **Portaria do Convênio nº 019/2025-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Maio de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 149342

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0380/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.0089.0026/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Frederico Ferreira Reis** e **José Roberto Ferreira Pereira**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Mazagão/AP, no dia 14 de maio de 2026, a fim de realização de visita técnica e suporte em Tecnologia da Informação na unidade UMSMZ, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149183

PORTARIA Nº 0387/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.1852.0146/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Macelir de Assunção Kobayashi (Secretária Adjunta de Atenção à Saúde)**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios abaixo especificados e nos períodos conforme detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
08 de maio de 2026	Amapá/AP	<ul style="list-style-type: none"> Deslocamento ao município; Participação em atividades administrativas e institucionais; Retorno para Macapá.
09 de maio de 2026	Mazagão Velho/AP	<ul style="list-style-type: none"> Deslocamento ao município; Participação em atividades administrativas e institucionais; Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149349

PORTARIA Nº 0382/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0106/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva, Maria Abintes Uchôa, Emanuel Santana Rodrigues** e do Assessor Jurídico, **Amerson da Costa Marmalde**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 17 a 23 de maio de 2026, com objetivo de realizar a eleição do Conselho Municipal de Saúde do Oiapoque de acordo com a Recomendação Nº 0000001/2026-1aPJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149345

PORTARIA Nº 0384/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Gabriel Maciel Pantoja (Agente de Saúde Pública)** e **Roberta Correa Gomes (Social Media - Nível II)**, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Almeirim/PA, no período de 11 a 14 de maio de 2026, a fim de realizar cobertura jornalística das ações estratégicas voltadas à promoção, prevenção e assistência à saúde dos povos indígenas, com ênfase no atendimento às demandas específicas das comunidades locais, na aldeia Bona região do Tumucumaque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149351

PORTARIA Nº 0385/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0151/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Silvany Negreiros dos Santos (Diretora do Hospital Estadual do Oiapoque)**, que viajará da sede de suas atribuições Oiapoque/AP até Macapá/AP, no período de 24 a 27 de maio de 2026, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento Faturamento SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149353

PORTARIA Nº 0386/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0149/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Isabeli da Costa Silva (Gerente de Núcleo de Serviços Administrativo do Hospital Estadual do Oiapoque)**, que viajará da sede de suas atribuições Oiapoque/AP até Macapá/AP, no período de 24 a 27 de maio de 2026, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento Faturamento SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149354

PORTARIA Nº 0388/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0156/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Macelir Assunção Kobayachi (Secretária Adjunta de Atenção à Saúde)** e **Eliana Almeida Cantuarria (Gerente)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Almeirim/PA, no dia 12 de maio de 2026, a

fim de cumprir agenda institucional participando do Projeto de Ação de Saúde da Mulher Indígena, durante a Ação Integrada de Promoção e Prevenção da Saúde da Mulher, a convite da Associação dos Povos Indígenas Wayana e Aparay e da Articulação das Mulheres Indígenas Waiana e Aparai - AMIWA, na aldeia Bona região do Tumucumaque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149355

PORTARIA Nº 0389/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0157/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Macelir Assunção Kobayachi (Secretária Adjunta de Atenção à Saúde)** e **Eliana Almeida Cantuaria (Gerente)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no dia 13 de maio de 2026, a fim de cumprir agenda institucional participando da ação do “Programa Mais Sorriso” do Governo do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149356

PORTARIA Nº 0383/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0030/2026;

CONSIDERANDO, o requisito legal previsto no art. 5º e no Capítulo IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sobre a atuação das equipes de Planejamento, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e outros;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 15, III do Decreto Estadual 1715/2023 que regula as licitações de Pregão e Concorrência; no art. 21, III da Instrução Normativa nº 5/2017 e no art. 10, I, II e III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, que tratam sobre a previsão legal de Equipe de Planejamento de Contratação.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se realizar a contratação de serviços e da aquisição de insumos, equipamentos e/ou materiais (correlatos) com a finalidade de suprir a demanda de apoio ao diagnóstico das Unidades de Saúde que integram a Rede Assistencial de

Atenção à Saúde da SESA/AP, assim como possível rede complementar;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir de forma a compor a equipe que atuará na **fase de planejamento** dos processos para contratação de serviços e aquisições das áreas de diagnóstico por imagem e laboratorial inerentes ao atendimento da Rede Assistencial de Atenção à Saúde da SESA/AP, assim como possível rede complementar, os servidores abaixo designados:

Procedimentos Administrativos para Contratação na área de diagnóstico por imagem:

- **Kleuma Maria da Silva Corrêa** (Coordenadora de Apoio ao Diagnóstico/CADI - Decreto nº 3038/2026);
- **Yohana Silva de Castro** (Gerente do Núcleo de Diagnóstico por Imagem/NUDI - Decreto: nº 7295/2025);
- **Jefferson Luiz Monteiro Sanches** (Tecnólogo em Radiologia - Matrícula nº 0979970-2-01);
- **Maria Lylyane Liberato da Silva** (Tecnólogo em Radiologia - Matrícula nº 0977073-9-01);
- **Joel Luís Heisler** (Tecnólogo em Radiologia - Matrícula nº 0109016-0-01).

Procedimentos Administrativos para Contratação na área de diagnóstico laboratorial:

- **Kleuma Maria da Silva Corrêa** (Coordenadora de Apoio ao Diagnóstico/CADI - Decreto nº 3038/2026);
- **Christianne Benicio Negrão** (Gerente do Núcleo de Diagnóstico Laboratorial/NULAB - Decreto nº 0015/2026);
- **Carla Rosane Amorim da Silva** (Biomédica - Matrícula 0098175-3-0);
- **Igor Renan Queiros da Costa** (Biomédico - Matrícula nº 0996935-7-01);
- **Lorena Camila Oliveira Moreira** (Agente de Saúde Pública - Matrícula nº 0980543-5-01);
- **Cibele Souza do Carmo** (Biomédica - Matrícula nº 0976087-3-01);
- **Alana da Silva Caetano** (Biomédica - Matrícula nº 0966912-4-01).

Art. 2º Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso.

Art. 3º A Equipe de Planejamento ficará com a atribuição de proceder, em especial, a confecção/obtenção dos seguintes artefatos a contratação pública: Documento de Formalização da Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Risco; Levantamento e Pesquisa de Mercado; Termo de Referência, bem como, cumprir as demais exigências legais que se fizerem pertinente à equipe.

Art. 4º Os servidores designados poderão realizar as demandas e contatos necessários junto a empresas e outros órgãos, inclusive podendo assinar solicitações e oficiar órgãos e empresas para o bom andamento do processo.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com empresas ou outros órgãos públicos, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros eventos que subsidiem a criação dos artefatos relativos ao planejamento da contratação ou motivem sua revisão; e
II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 6º Tornar sem efeito a Portaria nº 0027/2026-SESA, publicada no DOE N.º 8.574, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá, 12 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149357

PORTARIA Nº 0391/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato regular nº 007/2025 - NGC/SESA, firmado com a empresa Grupo Labor Medical LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.794.588/0001-19, no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0279.1852.0002/2025, Processo SIGA nº 00055/SESA/2025 e prodoc 300101.0077.0170.0262/2025 de formalização e de solicitação que originou a substituição documento Nº 300101.0077.0084.0057/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, na qualidade de Fiscais Titulares e Suplentes, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá aos Suplentes substituir os respectivos Titulares em suas ausências ou impedimentos legais.

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Fundação Pio XII - Matriz e Fundação Pio XI - Ha Instituto de Prevenção Filial Macapá/Ap	Contrato Regular nº 017/2025	Serviços Especializados em Saúde para implantação e operacionalização da radioterapia no Estado do Amapá-AP, com a administração de tratamentos radioterápicos para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)	05/08/2025 à 04/08/2029	Fiscal titular: Maria do Socorro da Cruz Fiscais Suplentes: Igor Santana Dos Reis e Beth Shalis De Oliveira Almeida	Centro de Radioterapia do Amapá do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima (HCAL)

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0844/2025-SESA, no item 01 Fiscal titular: Janeleide Farias Barbosa, empresa: FUNDAÇÃO PIO XII - MATRIZ E FUNDAÇÃO PIO XI - HA INSTITUTO DE PREVENÇÃO FILIAL MACAPÁ/AP, CONTRATO REGULAR Nº 017/2025.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 05 de maio de 2026, data a partir da qual os fiscais designados passam a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá, 12 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149364

PORTARIA Nº 0396/2026-SESA

Dispõe sobre o fluxo e as competências setoriais para a celebração de Termos de Fomento oriundos de emendas parlamentares estaduais com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2026 - CGE/PGE/SEPLAN/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.111, de 25 de fevereiro de 2026; CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2024 - SESA/AP (Retificado), fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 6.525/2025;

Considerando os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);

Considerando o disposto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto no 8.726, de 27 de abril de 2016, que institui normas gerais para parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Portaria Interministerial SG/MGI/AGU no 197, de 11 de agosto de 2025, que aprovou o Manual com o detalhamento dos procedimentos a serem observados em todas as fases das parcerias;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias com Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Estado do Amapá;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2026 - CGE/PGE/SEPLAN/SEFAZ, que estabelece diretrizes, procedimentos e controles para celebração, execução, monitoramento e prestação de contas das parcerias com Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Estado do Amapá;

Considerando a necessidade de adequação dos fluxos internos da SESA às normas de controle, governança e conformidade estabelecidas pelos órgãos centrais do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA/AP), o fluxo procedimental para celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em conformidade com o macroprocesso estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A tramitação dos processos deverá observar as competências regimentais das unidades setoriais da SESA/AP, conforme a Lei Estadual nº 2.212/2017, bem como as normas supervenientes aplicáveis.

Art. 3º O cumprimento das etapas descritas no fluxograma constante no Anexo I é obrigatório para todas as unidades administrativas envolvidas na instrução e execução das parcerias.

Art. 4º Os plano de trabalhos devem atender aos critérios mínimos estabelecidos pela instrução normativa nº 001/2026 CGE/PGE/SEPLAN/SEFAZ. Podendo ser localizadas no site oficial da sesa (<https://saude.portal.ap.gov.br/biblioteca>).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).

Macapá, 12 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

FLUXOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS		
ETAPA	Atividade	Responsável
INDICAÇÃO	Indicação emenda parlamentar na LOA	Parlamentar
	Indicar na LOA	SEPLAN
	Realizar análise técnica da proposta de emenda parlamentar a fim de verificação de impedimentos técnicos e emitir Parecer Técnico	COPLAN / ADINS E FES
	Encaminhamento do parecer técnico à SEPLAN	ADINS
	Realizar correções das indicações com impedimento técnico e oficiar a SEPLAN	Gabinete Parlamentar/ ALAP
	Publicar reprogramações das indicações	SEPLAN
	Encaminhar Ofício à SESA comunicando a destinação da Emenda	Gabinete Parlamentar/ ALAP

ATOS PREPARATÓRIOS	Encaminhar ofício com o Plano de Trabalho* e a documentação exigida para o gabinete titular, através do protocolo virtual da SESA	Instituição Beneficiada
	Em casos de destinação de emenda para entidades sociais sem fins lucrativos, encaminhar Plano de Trabalho** específico para Termo de Fomento para o gabinete titular, através do protocolo virtual da SESA	Organização Social Beneficiada
	Encaminhar o Plano de Trabalho para a COPLAN se manifestar quanto a correta instrução processual, referente aos dados da emenda parlamentar	Gabinete Titular
	Instruir o processo com as informações da LOA/QDD/DDO e outras relacionadas à emenda parlamentar	COPLAN
	Nos casos de Termo de Fomento, encaminhar o Plano de Trabalho para área finalística (Gabinete de Atenção à saúde ou Gabinete de Assistência Hospitalar) para manifestação através de Parecer Técnico sobre o Plano de Trabalho/Projeto apresentado pela OSC e designação do Gestor da Parceria e Comissão de Avaliação e monitoramento	COPLAN
	Realizar análise, aprovação e emissão de parecer técnico sobre o Plano de trabalho e encaminhar ao Controle Interno para homologação	Gabinete finalístico
	Encaminhar à CIR/CIB para aprovação do Plano de Trabalho	Gabinete finalístico
	Homologar parecer técnico sobre o Plano de Trabalho e enviar ao gestor do órgão para autorização	Assessoria de Controle Interno
	Emitir despacho padrão autorizativo para execução da emenda parlamentar e encaminhar ao FES e, nos casos de Termo de Fomento, encaminhar ao NGC.	Gabinete Titular

PLANO DE TRABALHO*: modelo padrão

PLANO DE TRABALHO**: modelo padrão para Termo de Fomento

ANEXO II

FLUXOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL		
ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
EXECUÇÃO	Elaborar minuta de Termo de Fomento	NGC
	Realizar a manifestação jurídica e o preenchimento da Lista de Verificação da Procuradoria Geral do Estado	Coordenadoria de Assuntos Jurídicos
	Encaminhar à Procuradoria Geral do Estado para emissão do Parecer Jurídico.	Gabinete do Titular
	Emitir Parecer Jurídico e restituir à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.	PGE
	Emitir relatório circunstanciado sobre o saneamento das diligências apontadas no Parecer da PGE	NGC
	Encaminhar ao Fundo Estadual de Saúde autorizando a emissão da nota de empenho e posterior remessa ao Núcleo de Gestão de Contratos para formalização do Termo de Fomento.	Gabinete do Titular
LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO	Emitir Nota de Empenho e encaminhar ao Núcleo de Gestão de Contratos para assinatura	FES
TRANSPARÊNCIA	Encaminhar para publicação no Diário Oficial o instrumento, após as assinaturas, juntamente com a Portaria de designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor do Termo de Fomento.	NGC
	Encaminhar os dados do Instrumento à CGE	Assessoria de Controle Interno
	Publicar os dados no site da SESA na ABA Transparência das Emendas Parlamentares	Gabinete do Titular
Prestação de contas	Emitir Relatório de acompanhamento do cumprimento do objeto;	Gestor do Fomento
	Encaminhar o relatório para homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do referido fomento;	Gestor do Fomento
	Homologar o Relatório da Comissão de Avaliação e monitoramento	CMA
	Emitir relatório de execução física e protocolar a documentação comprobatória detalhada que subsidiarão a prestação de contas parcial ou final, pelo Protocolo Virtual da SESA	OSC
	Análise e emissão de parecer técnico conclusivo e enviar parecer para o gestor do órgão homologar	Assessoria de Controle Interno
	Emitir homologação dos pareceres técnicos conclusivos de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e remeter a ACI	Gabinete Titular
Encaminhar prestação de contas a CGE	Assessoria de Controle Interno	

Protocolo 149508

PORTARIA Nº 0392/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4882.0018/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Luana Caroliny Santos Ribeiro (Nutricionista)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até São Paulo/SP, no período de 9 a 13 de junho de 2026, a fim de participar do Congresso de Nutrição “GANEPÃO”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149369

PORTARIA Nº 0378/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor Paulo Rodrigo Gomes da Silva - Assessor Técnico Nivel I, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Amapá/AP, no dia 08 de maio de 2026, a fim de realizar cobertura jornalística da Carreta da Mulher Integrante do Programa Agora Tem Especialistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149375

PORTARIA Nº 0390/2026-SESA

Institui a Comissão de Credenciamento e Seleção, define os procedimentos e estabelece critérios para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) com atuação na área da saúde assistencial em níveis secundário e terciário, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 6.525/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2024 - Retificado, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 6.525/2025;

Da Instituição da Comissão

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Credenciamento e Seleção, responsável pela análise documental e processual das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em celebrar parcerias de assistência à saúde nos níveis secundário e terciário:

Membros:

Carla Gisane Santos Silva

Diana Lima Barreto

Ingride Lima dos Reis

Preben Elkjaer Larsen Nascimento Picanço

Selmo de Assunção Kobayshi

Das Atribuições da Comissão

Art. 2º - A Comissão terá como competências principais:

Analisar a conformidade jurídica, técnica e fiscal das OSCs, conforme os requisitos listados na Seção 5 e 6 do Edital.

Manifestar-se conclusivamente sobre o requerimento de credenciamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Solicitar documentos complementares e realizar diligências para instrução do pedido, quando necessário. Comunicar às instituições os motivos de eventuais indeferimentos.

Realizar o cadastro da organização no endereço eletrônico da Secretaria após a aprovação do credenciamento.

Dos Critérios de Análise

Art. 3º - Para o deferimento do credenciamento, a Comissão deverá observar o cumprimento obrigatório de requisitos como:

Existência regular e efetivo exercício por, no mínimo, dois anos.

Inscrição ativa no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) na unidade federativa da prestação do serviço.

Capacidade técnica e operacional comprovada para atuação nos níveis de atenção secundário e terciário.

Regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal), FGTS, INSS e Justiça do Trabalho.

Dos Recursos

Art. 4º - Das decisões de indeferimento proferidas pela Comissão, caberá recurso dirigido ao Secretário de Saúde no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

Da Vigência do Credenciamento

Art. 5º - O credenciamento terá validade de até 03 (três) anos, condicionada à manutenção anual das certidões de regularidade e das condições de habilitação.

Disposições Finais

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).

Macapá, 12 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149379

PORTARIA Nº 0395/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1859.0015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Marcio Silva Garcia - Técnico de Enfermagem**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Almerim/PA - Comunidade Bona (Região do Tumucumaque), no período de 11 a 14 de maio de 2026, a fim de participar do Projeto de Ação de Saúde da Mulher Indígena, a ser realizado na Região do Tumucumaque - Comunidade Bona.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149434

EXTRATO CONTRATO REGULAR Nº 007/2026 - NGC/SESA PROCESSO nº 300101.0077.0179.0036/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** MACHADO TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA. **Objeto:** Contratação direta por inexigibilidade, da empresa especializada MACHADO TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA, para realização do Curso "Transformando Sorrisos e Promovendo Saúde Bucal Treinamento do Protocolo Endo-Resto: Excelência Clínica e Atendimento a Comunidade", a ocorrer no período de 11 a 16 de maio, na cidade de Macapá-AP, com a finalidade de capacitação e treinamento de servidores, conforme condições e especificações constantes neste instrumento e no respectivo Termo de Referência. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0179.0036/2026, Parecer Jurídico Referencial nº 10/2025 - PLCC/PGE, Processo SIGA nº 0012/SESA/2026 e Termo de Inexigibilidade nº 005/2026 - NL/COGEC/SESA, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 30 dias contados da assinatura do instrumento contratual, de acordo com previsão legal disposta na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **Valor Global** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Signatários:** **Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e **Manoel Eduardo de Lima Machado** pela contratada.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149189

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE O ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Em: / / 2026.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde
Decreto: 1.111/2026 - GABGOV

TERMO DE DISPENSA Nº 0006/2026-NL/CGC/SESA

AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDIANTE COTAÇÃO ELETRÔNICA, DE 1 (UM) APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS (TEOAE E DPOAE)

MACAPÁ-AP
2026

PROCESSO SIGA Nº : 00088/SESA/2025.
PROCESSO Nº : 0002.0020.5256.0001/2025 - GAB HOSPITALAR DJ/SESA
DESPACHO JURÍDICO Nº : DESPACHO Nº 042_2026-PLCC PGE AP

OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDIANTE COTAÇÃO ELETRÔNICA, DE 1 (UM) APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS (TEOAE E DPOAE)

CONTRATADA : AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

CNPJ Nº : 07.230.639/0001-02
ENDEREÇO : Avenida Cristovao Colombo 1575 Sala 201, Floresta, Porto Alegre RS
CEP : 90560-004
VALOR TOTAL : R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais)
E-mail : audiservice_@hotmail.com

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, II, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

Inc. II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O direito a saúde, marco consagrado na Constituição Federal de 1988, descrito no Art. 196, que afirma “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, foi normatizado por meio da Lei nº 8080/1990, que regula em todo território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

Este mesmo dispositivo legal instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), que compreende conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público e, em caráter complementar, pela iniciativa privada. Cujo objetivo, dentre outros é prestar assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;

A presente aquisição tem por finalidade suprir lacunas assistenciais e fortalecer a capacidade diagnóstica da Rede Pública Estadual de Saúde, garantindo um cuidado integral, oportuno e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O equipamento de Emissões Otoacústicas constitui instrumento essencial para a realização do exame de triagem auditiva neonatal, conhecido como “Teste da Orelhinha”, procedimento obrigatório estabelecido no art. 1º da Lei nº 12.303/2010.

Atualmente, o Hospital Estadual de Santana, unidade de referência na atenção materno-infantil no município, não dispõe de equipamento em funcionamento para a realização do Teste da Orelhinha, o que tem resultado na suspensão integral da triagem auditiva neonatal no município. Essa interrupção representa grave comprometimento da linha de cuidado neonatal e risco assistencial significativo, uma vez que impede a identificação precoce de perdas auditivas congênitas, atrasando o início do tratamento fonoaudiológico e a estimulação auditiva, com impactos diretos sobre o desenvolvimento da linguagem, da aprendizagem e da inclusão social das crianças.

Dessa forma, a aquisição do aparelho de Emissões Otoacústicas justificase plenamente, considerando que a continuidade da inoperância do serviço compromete direitos fundamentais da criança, em afronta aos princípios da integralidade e da equidade do SUS, além de contrariar normas de saúde pública que preconizam a triagem auditiva em todos os hospitais e maternidade, nas crianças nascidas em suas dependências. A medida visa, portanto, reestabelecer com urgência a oferta regular e contínua dos exames, restabelecendo a capacidade diagnóstica do Hospital de Santana e evitando o agravamento da demanda reprimida de recém-nascidos sem avaliação auditiva, o que acarreta prejuízos irreversíveis ao desenvolvimento infantil.

Cumprir destacar que existe determinação judicial emanada do Juízo da Vara da Infância e Juventude de Santana, nos autos do Processo nº 0003846-92.2022.8.03.0002, ajuizado pelo Ministério Público do Estado do Amapá em face do Estado do Amapá, na qual o magistrado deferiu o pedido ministerial constante do ID 19553866, determinando que se requisite ao atual Secretário de Estado da Saúde informações atualizadas sobre o tempo estimado para a conclusão do procedimento licitatório em curso e sobre a disponibilização do aparelho de emissão otoacústica evocada à maternidade do Hospital Estadual de Santana, sob pena de adoção das medidas indutivas e coercitivas previstas em lei, inclusive aplicação de multa.

Tal decisão reforça a obrigação imediata da Administração em adotar as providências necessárias à aquisição célere do equipamento, evitando o agravamento de uma situação já judicializada e de relevante interesse público.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

Consta no Termo de Referência a fundamentação da escolha do fornecedor.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério, coube ao Núcleo de Licitações - NL//COGEC/SESA, extrair as informações com base nas propostas apresentadas pelas empresas.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

4. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se a proposta é vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Precificação, vinculado à Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, foi o setor responsável pela etapa de pesquisa de preços, recebimento e julgamento das propostas, conforme detalhado no relatório final de compra direta eletrônica nº 05/2026.

Destarte, conforme relatório final de compra direta eletrônica nº 05/2026, acostado aos autos SIGA DIGITAL às fls. 499 a 502, obtivemos as informações que segue abaixo, conforme proposta apresentada pela empresa **AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ Nº 00.497.262/0001-03.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF. MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1. Equipamento portátil destinado à medição de emissões otoacústicas evocadas transitórias (TEOAE) e por produto de distorção (DPOAE), utilizado na triagem e diagnóstico auditivo em pacientes de todas as idades, especialmente neonatos e crianças. Demais especificações conforme Termo de Referência, ANEXO I.	NATUS MEDICAL./ AccuScreen TE+D	01	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00

O custo total da contratação/aquisição é de **R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais)**, conforme proposta apresentada pela Empresa **AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ Nº 00.497.262/0001-03.**

5. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	NATUREZA
0013 Planejamento e Gestão do SUS.	2354 Investimento em Infraestrutura Física e Tecnológica	601	4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes.

6. CONCLUSÃO

Como o Núcleo de Licitações - NL//COGEC/SESA tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 12 de MAIO de 2026.

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Agente de Contratação

Portaria Nº 0195/2026 - SESA

ELCINETE RODRIGUES FERNANDES DO VALE

Agente de Contratação

Portaria Nº 0195/2026 - SESA

CÁSSIO ROGÉRIO SACRAMENTO DA COSTA

Apoio

Portaria Nº 0195/2026 - SESA

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA N.º 22/2026 - GAB/SEJUSP**

Prorroga prazo para aplicação do suprimento de fundos, referente ao Processo nº 0023.2573.1243.0003/2026 - CAF/SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, em substituição, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Estadual n.º 3314, de 08 de maio de 2026, publicado no DIOFE nº 8652**, de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 330101.0077.1249.0138/2026 IESP - SEJUSP que solicita a prorrogação do prazo de aplicação do recurso de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido, por meio da Portaria nº 09/2026 - GAB/SEJUSP, por 60 (sessenta) dias, para a aplicação de Recurso de Suprimento de Fundos, referente ao Processo nº 0023.2573.1243.0003/2026 - CAF/SEJUSP,

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 09/2026 - GAB/SEJUSP;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.
(assinatura Eletrônica via SIGDOCS)
FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, em Exercício

Protocolo 149361

PORTARIA N.º 23/2026 - GAB/SEJUSP

Prorroga prazo para aplicação do suprimento de fundos, referente ao Processo nº 0023.2573.1243.0009/2026 - CAF/SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, em substituição, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Estadual n.º 3314, de 08 de maio de 2026, publicado no DIOFE nº 8652**, de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 330101.0077.1246.0103/2026 CIOP - SEJUSP que solicita a prorrogação do prazo de aplicação do recurso de Suprimento de Fundos por mais 30 dias;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido, por meio da Portaria nº 10/2026 - GAB/SEJUSP, por 30 (trinta) dias, para a aplicação de Recurso de Suprimento de Fundos, referente ao Processo nº 0023.2573.1243.0009/2026 - CAF/SEJUSP;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 10/2026 - GAB/SEJUSP;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.
(assinatura Eletrônica via SIGDOCS)
FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, em Exercício

Protocolo 149362

PORTARIA Nº 089/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 3314, de 08 de maio de 2026, publicado no DOE - AP 8.652 de 08/05/2026, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº **330101.0077.1244.0239/2026-CPP - SEJUSP, 330101.0077.1244.0240/2026-CPP**

RESOLVE:

Autorizar a alteração e a concessão do período de férias regulamentares, aos servidores abaixo, conforme a discriminação a seguir:

- 1. JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ - Oficial Investigador de Polícia-OIP**, Férias inicialmente prevista para o período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, conforme o publicado na **Portaria nº 100 - Nº 100/2025 - UP/SEJUSP**, referente ao exercício **2025/2026**, publicada no **DOE 8.471**, de 14 de agosto de 2025, serão usufruídas no período de **01 a 30 de julho de 2026**;
- 2. MAGALI RABELO JACARANDÁ - SGT BM**, Férias inicialmente prevista para o período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, conforme publicado na **Portaria nº 100- Nº 100/2025 - UP/SEJUSP**, referente ao exercício **2025/2026**, publicada no **DOE 8.471**, de 14 de agosto de 2025, serão usufruídas no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2026.
- 3. TAYNARA FREITAS DE SOUZA - CB PM**, Férias inicialmente prevista para o período de 03 de julho a 01 de agosto de 2026, conforme o publicado no **BG nº 189-PMAP**, de 13 de outubro de 2025, serão fracionadas em 02(dois) períodos a seguir:

1- Período: a contar de 20 de julho a 03 de agosto de 2026 (15 dias)

2- Período: a contar de 01 a 15 de setembro de 2026 (15 dias)

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026
FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP - Em Exercício

Protocolo 149365

PORTARIA Nº 026/2026-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175-2025, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530/2025, de 25/09/2025 (DOE-AP Nº 8.501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.2847.1896.00018/2026 - CAF - FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e Nota Técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

Pagamento referente a despesa com hora aula para coordenador e instrutor para atuarem no **CURSO DE APLICAÇÃO DA FERRAMENTA MÉRCURE PARA POLICIAIS CIVIS**, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, através do Plano de Aplicação do **REPASSE 2023, AÇÃO 01, META 02, ÁREA TEMÁTICA RMVI - FUNSEP**, no valor estimado de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), a ser realizado pela Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá, no período de março/2026 a Agosto de/2026, sendo divididas em 06 (seis) turmas, conforme datas previstas a seguir: 16/03/2026 a 20/03/2026, 27/04/2026 a 30/04/2026, 25/05/2026 a 29/05/2026, 15/06/2026 a 19/06/2026, 13/07/2026 a 17/07/2026 e 10/08/2026 a 14/08/2026, em Macapá/AP, conforme abaixo relacionado:

1ª TURMA - PERÍODO 16/03/2026 a 20/03/2026						
NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA / DISCIPLINA	CARGA HORARIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
Mauricio Otávio Ferreira Mendes Júnior	Coordenador	Especialização	Atividades de Coordenação	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Sabrina Passos Brito	Instrutora	Especialização	Atividade de Instrutoria: 1. Introdução a Ferramenta Mércure e Estruturação de dados Investigativos 2. Análise de Dados de Comunicações 3. Análise de Dados Extraídos de Dispositivos Eletrônicos 4. Investigação Financeira e Análise Patrimonial 5. Recursos Avançados e Estudo de Caso Prático	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.200,00

2ª TURMA - PERÍODO 27/04/2026 a 30/04/2026						
NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA / DISCIPLINA	CARGA HORARIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
Mauricio Otávio Ferreira Mendes Júnior	Coordenador	Especialização	Atividades de Coordenação	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Sabrina Passos Brito	Instrutora	Especialização	Atividade de Instrutoria: 1. Introdução a Ferramenta Mércure e Estruturação de dados Investigativos 2. Análise de Dados de Comunicações 3. Análise de Dados Extraídos de Dispositivos Eletrônicos 4. Investigação Financeira e Análise Patrimonial 5. Recursos Avançados e Estudo de Caso Prático.	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.200,00

3ª TURMA - PERÍODO 25/05/2026 a 29/05/2026						
NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA / DISCIPLINA	CARGA HORARIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
Mauricio Otávio Ferreira Mendes Júnior	Coordenador	Especialização	Atividades de Coordenação	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Sabrina Passos Brito	Instrutora	Especialização	Atividade de Instrutoria: 1. Introdução a Ferramenta Mércure e Estruturação de dados Investigativos 2. Análise de Dados de Comunicações 3. Análise de Dados Extraídos de Dispositivos Eletrônicos 4. Investigação Financeira e Análise Patrimonial 5. Recursos Avançados e Estudo de Caso Prático	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL	R\$ 3.200,00
--------------------	---------------------

4ª TURMA - PERÍODO 15/06/2026 a 19/06/2026						
NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA / DISCIPLINA	CARGA HORARIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
Mauricio Otávio Ferreira Mendes Júnior	Coordenador	Especialização	Atividades de Coordenação	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Sabrina Passos Brito	Instrutora	Especialização	Atividade de Instrutoria: 1. Introdução a Ferramenta Mércure e Estruturação de dados Investigativos 2. Análise de Dados de Comunicações 3. Análise de Dados Extraídos de Dispositivos Eletrônicos 4. Investigação Financeira e Análise Patrimonial 5. Recursos Avançados e Estudo de Caso Prático	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.200,00

5ª TURMA - PERÍODO 13/07/2026 a 17/07/2026						
NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA / DISCIPLINA	CARGA HORARIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
Mauricio Otávio Ferreira Mendes Júnior	Coordenador	Especialização	Atividades de Coordenação	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Sabrina Passos Brito	Instrutora	Especialização	Atividade de Instrutoria: 1. Introdução a Ferramenta Mércure e Estruturação de dados Investigativos 2. Análise de Dados de Comunicações 3. Análise de Dados Extraídos de Dispositivos Eletrônicos 4. Investigação Financeira e Análise Patrimonial 5. Recursos Avançados e Estudo de Caso Prático	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.200,00

6ª TURMA - PERÍODO 10/08/2026 a 14/08/2026						
NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA / DISCIPLINA	CARGA HORARIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
Mauricio Otávio Ferreira Mendes Júnior	Coordenador	Especialização	Atividades de Coordenação	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Sabrina Passos Brito	Instrutora	Especialização	Atividade de Instrutoria: 1. Introdução a Ferramenta Mércure e Estruturação de dados Investigativos 2. Análise de Dados de Comunicações 3. Análise de Dados Extraídos de Dispositivos Eletrônicos 4. Investigação Financeira e Análise Patrimonial 5. Recursos Avançados e Estudo de Caso Prático	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 19.200,00

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

- FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - DELEGADO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - em exercício

Presidente do FUNSEP

Republicada por haver incorreções referente ausência dos nomes do coordenador e instrutor do CURSO DE APLICAÇÃO DA FERRAMENTA MÉRCURE PARA POLICIAIS CIVIS, na PORTARIA Nº 026/2026-FUNSEP/SEJUSP, publicada no Diário Oficial Nº 8.650, de 06 de maio de 2026, páginas 214 a 216.

Protocolo 149374

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE SOBREVIVÊNCIA URBANA PARA AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSU/2026 - SEJUSP/IESP

O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP/AP torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DAS 6 (SEIS) TURMAS DO CURSO DE SOBREVIVÊNCIA URBANA PARA AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSU/2026)**, na modalidade presencial, objetivando a capacitação de servidores da segurança pública do Estado do Amapá, limitado aos seguintes órgãos: Secretaria de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Polícia Científica do estado do Amapá.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este edital, seus anexos e demais diplomas legais aplicáveis.

1.2 O Curso de Sobrevivência Urbana para Agentes de Segurança Pública (CSU/2026) tem como objetivo capacitar profissionais de segurança pública para atuarem com **autonomia, técnica e segurança** na resolução de conflitos inerentes às atividades operacionais, por meio do desenvolvimento de **táticas baseadas na iniciativa, tomada de decisão e controle do estresse**, promovendo a construção de uma **mentalidade combativa orientada à preservação da vida**, à legalidade e à eficiência no emprego da força.

1.3 O curso é de responsabilidade do **Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP**, sendo realizado em suas dependências ou em outras instalações adequadas às necessidades das instruções, podendo incluir atividades e treinamentos em campo.

1.4 A seleção para os seis cursos será regida por este edital, ficando a critério do IESP a distribuição dos candidatos entre **as Turmas I, II, III, IV, V e VI**.

1.5 O deslocamento do candidato, de forma voluntária, a partir de localidades do estado onde não houver oferta de turma do curso, ocorrerá por meios próprios, sem qualquer ônus para o Estado.

2. DO CURSO

2.1 Serão seis cursos cada uma com 30 (trinta) alunos, sendo quatro cursos em Macapá, um em Laranjal do Jari e outro em Oiapoque, conforme as datas estabelecidas abaixo:

Curso I: 22 a 30/06/2026; (Macapá)

Curso II: 20 a 28/07/2026; (Laranjal do Jari)

Curso III: 17 a 25/08/2026; (Macapá)

Curso IV: 08 a 16/09/2026; (Oiapoque)

Curso V: 19 a 27/10/2026; (Macapá)

Curso VI: 16 a 24/11/2026. (Macapá)

2.2 O curso será realizado em regime integral com **até 10 (dez) horas-aulas diárias, com duração de 60 minutos cada, distribuídas** ordinariamente de segunda a sábado, em dois turnos, sendo que algumas atividades poderão ter seus horários estendidos ou serão desenvolvidas em horário noturno, conforme a necessidade do curso, totalizando uma carga horária de **64 horas-aula cada curso**.

2.2.1 Em casos de **condições meteorológicas adversas**, como chuvas intensas que impossibilitem **TOTALMENTE** as instruções por colocarem em risco a integridade dos alunos, instrutores ou da coordenação, as aulas poderão ser **remarcadas** para os domingos, a critério da coordenação do curso.

2.3 É de inteira responsabilidade do aluno a aquisição de seus próprios equipamentos individuais (EPIs) para o curso, sendo indispensável o uso adequado durante as atividades.

2.4 É responsabilidade do aluno adquirir o uniforme (blusa) do curso, cuja especificação será previamente designada pela coordenação. O uso da vestimenta é item obrigatório durante as atividades.

3. DA VALIDADE

3.1 Este edital terá validade **até o término da execução de todas as edições previstas deste curso**.

4. DA FIXAÇÃO DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas **180 (cento e oitenta) vagas**, distribuídas em **06 (seis) turmas de 30 (trinta) alunos**, destinadas exclusivamente aos servidores dos seguintes órgãos da segurança pública:

- Secretaria de Justiça e Segurança Pública;
- Polícia Militar;
- Corpo de Bombeiros Militar;
- Polícia Civil;
- Polícia Científica.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO	POR TURMA
Secretaria de Justiça e Segurança Pública	06
Polícia Militar	12
Corpo de Bombeiros Militar	01
Polícia Civil	10
Polícia Científica	01
TOTAL	30

4.2 O IESP não se responsabiliza por qualquer ônus referente à movimentação de servidores para participação no curso.

4.3 Caso não haja preenchimento das vagas por determinada instituição, estas poderão ser **remanejadas entre os demais órgãos participantes**, a critério do IESP.

4.4 O preenchimento das vagas observará o **critério cronológico de recebimento da documentação**, considerando **data e horário de envio ao e-mail institucional**.

4.5 O IESP não se responsabiliza por eventuais **redistribuições internas de vagas realizadas pelas instituições participantes**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá.

5.2 O processo seletivo será composto por **fase única de análise documental**, devendo o candidato preencher o formulário no google forms link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScR_cxjFmOyAjw93JHq985YUQW-gebR9srkzVQj8Y0l1m9mQ/viewform?usp=dialog e anexar os seguintes documentos:

a) Documento de autorização da chefia imediata (Anexo A) devidamente assinado;

b) Declaração de responsabilidade (Anexo B) assinada eletronicamente pelo candidato via Gov.com ou sigdocs. (No caso de assinatura pelo Gov, não esquecer de validar a mesma).

6. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

6.1 Ser voluntário;

6.2 Ser servidor público pertencente a um dos órgãos indicados no item 4.1;

6.3 Não estar usufruindo de licença ou férias durante o período do curso;

6.4 Não estar com liberdade cerceada por prisão provisória ou sentença transitada em julgado, nem submetido a conselho de disciplina ou processo administrativo que possa resultar em desligamento do cargo;

6.5 Estar classificado, no mínimo, no comportamento **BOM**, na data da matrícula, para praças militares;

6.6 A matrícula será efetivada pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública após a conclusão do processo seletivo.

7. DO DESLIGAMENTO

O aluno será desligado do curso quando:

I - solicitar desligamento;

II - for reprovado em disciplina ou avaliação;

III - ingressar no **comportamento mau**, no caso de praças militares;

IV - for considerado incapaz física ou psicologicamente para continuidade do curso;

V - apresentar conduta incompatível com o ambiente acadêmico ou disciplinar;

VI - faltar injustificadamente a **UM DIA** de aula do curso. Por se tratar de um curso de curto período, qualquer falta colocará em cheque o aproveitamento final da capacitação.

VII - utilizar meios fraudulentos em avaliações ou atividades acadêmicas;

VIII - ocorrer falecimento, deserção, extravio ou desaparecimento do aluno.

IX - colocar em risco sua própria integridade ou a de qualquer outra pessoa presente no curso, cabendo à coordenação do curso decidir sobre seu desligamento.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**EVENTO DATA LOCAL**

Publicação do edital.	13/05/2026	Órgãos vinculados
Inscrições.	18 a 29/05/2026	IESP
Publicação do resultado preliminar das inscrições.	02/06/2026	IESP
Prazo para recurso	03 e 04/06/2026	IESP
Publicação do resultado definitivo das inscrições e convocação para reunião com os discentes.	08/06/2026	IESP
Reunião preliminar com os discentes da capital.	11/06/2026	IESP
Reunião preliminar por videoconferência com os discentes de Oiapoque e Laranjal do jari.	15/07/2026 - L. Jari 02/09/2026 - Oiapoque	VIDEOCONFEERÊNCIA

Matrícula no curso.	15/06/2026	IESP
Divulgação dos discentes matriculados	18/06/2026	IESP
Palestra inaugural com todas as turmas.	19/06/2026	LOCAL A DEFINIR
Início do curso	Curso I: 22/06/2026; Curso II: 20/07/2026; Curso III: 17/08/2026; Curso IV: 08/09/2026; Curso V: 19/10/2026; Curso VI: 16/11/2026	IESP Laranjal do Jari IESP Oiapoque IESP IESP
Finalização do curso	Curso I: 30/06/2026; Curso II: 28/07/2026; Curso III: 25/08/2026; Curso IV: 16/09/2026; Curso V: 27/10/2026; Curso VI: 24/11/2026.	IESP Laranjal do Jari IESP Oiapoque IESP IESP
Solenidade de encerramento e entrega de certificados de todas as turmas.	04/12/2026	LOCAL A DEFINIR

9. CERTIFICADO

9.1 Receberá certificado o participante que concluir todo curso com aproveitamento, de acordo com a avaliação dos instrutores e monitores da disciplina, conforme descrito no projeto pedagógico.

10. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas deste edital.

10.2 A inscrição implicará **aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e normas complementares**.

10.3 Todas as comunicações oficiais relativas ao processo seletivo serão divulgadas pelos canais institucionais do **IESP**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A coordenação do Instituto de Ensino de Segurança Pública será responsável pela homologação do resultado do processo seletivo.

11.2 O cronograma poderá sofrer alterações por necessidade administrativa, motivo de força maior ou interesse institucional.

11.3 Em caso de ausência em alguma aula, o aluno deverá apresentar justificativa por escrito e devidamente assinada, anexando atestado, se for o caso, que será avaliada pela coordenação. Em caso de ausência **injustificada**, sua chefia imediata será informada via ofício no Prodoc e o aluno será desligado do curso.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM

Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública

IESP/AP

Aprovo:

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AP

ANEXO A**AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO**

Pelo presente instrumento, eu _____ ocupante do cargo de _____
_____, autorizo a liberação do(a) servidor(a) _____
_____, CPF Nº _____, vinculado(a) a minha chefia, a participar do CURSO DE SOBREVIVÊNCIA URBANA PARA AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA, e me comprometo a liberá-lo por se tratar de curso presencial com previsão de uma carga horária de 64 h.a.

Assinatura

ANEXO B
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS JURÍDICOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado (a) na instituição _____,

DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Não possuo qualquer impedimento jurídico que inviabilize minha participação no Curso de Sobrevivência Urbana para Agentes de Segurança Pública;
2. Não estou respondendo a processo judicial, seja na esfera penal, civil ou administrativa, que comprometa minha idoneidade ou minha aptidão para participar do referido curso;
3. Não estou com liberdade cerceada por prisão provisória ou sentença transitada em julgado, nem submetido a conselho de disciplina ou processo administrativo que possa resultar em desligamento do cargo;
4. Encontro-me em pleno gozo de meus direitos legais e funcionais, não havendo qualquer restrição que impeça minha participação em atividades de capacitação profissional;
5. Comprometo-me a informar imediatamente à organização do curso qualquer alteração nas condições acima declaradas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas poderá implicar em minha desclassificação do curso, bem como na adoção das medidas legais cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Confirmo a veracidade dos dados cadastrados acima, e me comprometo a cumprir os horários estabelecidos para o curso.

AUTORIZO o uso de minha imagem no registro de fotos, site e demais meios de comunicação como participante da Capacitação acima mencionada.

Assinatura

Protocolo 149320

EDITAL Nº 005/2026 - IESP/SEJUSP
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 001/2026 - IESP/SEJUSP CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO BANCO DE TALENTOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, publicado no Diário Oficial Nº 8.470 de 26 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Divulgar o **RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL** dos selecionados na chamada pública para credenciamento no banco de talentos da secretaria de justiça e segurança pública.

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	ESCOLARIDADE	ÁREA TEMÁTICA
01	Rafael Dos Santos Menezes	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
02	Custódio De Souza Brito Neto	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
03	Bruno Rodrigues Costa	POLITEC	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
04	Wendell Barbosa Soares	PMAP	Ensino Médio	ÁREA TEMÁTICA VI
05	Nicole Fernanda Nunes Rodrigues	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
06	Gabriel Adrian Gomes Dos Santos	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
07	Daniela Conceição De Jesus Souza	PCAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VI
08	Antonio Benedito Da Costa Gouveia	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
09	Adriano Rodrigues Dos Santos	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA II

10	Daniel Menezes	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
11	Anderson Luís Da Silva Coutinho	CBMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
12	Renan Aguiar Coelho	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
13	Elizeu Sousa Silva	CBMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
14	Roberta Kelly Pinheiro Do Nascimento	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
15	Tatiane Ferreira Leal	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
16	Julien Rodrigo Azevedo Dos Santos	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
17	Luiz Carlos Moy Teixeira	PCAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
18	Amanda Chrystinne Madureira Camara	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
19	Eidson Paes Lobato Neves	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
20	Roana Beatriz Santos Melo	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA III
21	Everton Viana Reis	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
22	Alexandre Krüger	IAPEN	Graduação	ÁREA TEMÁTICA II
23	Carlos Vitor Uchoa De Souza	PCAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA I
24	Sivaldo Pacheco Dos Santos Júnior	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
25	Jorge Antônio Tavares Gomes Junior	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA II
26	Rosenil Silva Aires	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
27	Thatiany Monique Valente Barbosa Cruz	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
28	Angelo Da Silva Souza	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
29	Cleber Teixeira Brandão	IAPEN	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII
30	Meirielle Nascimento Uhl	PCAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VI
31	Frank Figueiredo Borges	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
32	Leonardo Fabrício Pereira Leite	PCAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
33	Anderson Da Gama Barbosa	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
34	Antonio Cordeiro Da Natividade	PCAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
35	Anderson Ferreira Dos Santos	IAPEN	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
36	Camila Correa Selestini	PCAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
37	Josimar Da Silva Santos	PMAP	Ensino Médio	ÁREA TEMÁTICA VIII
38	Daniel Pereira Castelo Júnior	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
39	Davi Vicente De Castro Pinto	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
40	Marcos Campos Dias	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
41	Rayra Lorraine Gomes Dos Santos	PMAP	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII
42	Alexsander De Carvalho Costa	CBMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
43	Everaldo Neto Pereira	PMAP	Ensino Médio	ÁREA TEMÁTICA VIII
44	Jamaira Michele Da Silva De Carvalho	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA I
45	Janaína Pereira Alves	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
46	Gessica Taina Dos Santos Cruz	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
47	Valdiclei Vilhena Bruno	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
48	Anderson Calandrini Ribeiro Brito	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
49	Tiago Henrique Guedes Monteiro	CBMAP	Ensino Médio	ÁREA TEMÁTICA VIII
50	Orlando Moreira Da Silva Neto	IAPEN	Especialização	ÁREA TEMÁTICA VIII
51	Luiz Gustavo Matias Rodrigues	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA I, II, III, IV, VI
52	Paulo Alessandro Da Rocha Trindade	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
53	Lorena Lourdes Moreira Ferreira Da Silva	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VIII
54	Eder Moraes Martins	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
55	Fernando Souza dos Santos	PCAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI
56	Waldecy Teles Campos	PMAP	Graduação	ÁREA TEMÁTICA VI

Macapá-AP, 12 de maio de 2026

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM

Coordenador (IESP - INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ)

Protocolo 149352

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 031/2026 - SETE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos artigos 122 e 123 da Constituição do Estado do Amapá, e, considerando ainda os artigos 7º e 18º da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os agentes públicos abaixo relacionados como responsáveis pela condução interna do processo administrativo que tem como objeto o planejamento, organização e execução do projeto II ELAS - Encontro de Lideranças Femininas do Amapá:

- I - EZEQUIAS COSTA FERREIRA;
- II - LEILA VIVIANNE DA ROCHA MIRANDA.

Art. 2º - Os servidores acima designados poderão solicitar, quando necessário, apoio jurídico e técnico na elaboração dos documentos que compõem a fase preparatória do processo de contratação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 12 de maio de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 149371

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a eleição da presidência do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP.

O **CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO EMPREGO E RENDA NO AMAPÁ - CETER/AP**, reunido em sessão ordinária no dia 30 de abril de 2026, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 2.733, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a eleição dos Srs. **MARIVALDO JARDIM LOBATO e EDSON AZEVEDO DOS ANJOS GOMES**, eleitos, respectivamente para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP, em eleição realizada no dia 30 de abril de 2026, para mandato

no período de 30.04.2026 até 29.04.2028.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2026.

ARMANDO FERREIRA BRUNO
Vice-Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP
Resolução nº 001/2024 - CETER/AP
Presidente em exercício

Protocolo 149184

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 047/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **Processo nº 0046.2888.2228.0005/2026 - GAB/SETUR.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, até Brasília para participar do XI PARCOM - FÓRUM NACIONAL DA REDE DE PARCERIAS, contribuindo com o aprimoramento do gestor, servidores e colaboradores desta Secretaria, considerando a relevância estratégica para o fortalecimento da gestão pública e a qualificação das políticas desenvolvidas no âmbito estadual, no período de **08 a 12 de junho de 2026.**

- LELIANE CARVALHO RIBEIRO
- CASSIA CRISTINE LACERDA SILVA ARAÚJO
- RAUANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS
- JONATHAN DE MOURA SOUZA E SOUZA
- JOAO VICTOR DE CARVALHO MACHADO
- VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO
- HENRIQUE DE LEMOS BASTOS

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria nº 046/2026- SETUR publicada em 12 de maio de 2026, no Diário oficial do Amapá nº 8653 pagina nº 47.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 149304

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 226/2026-SEAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício**

nº 310103.0077.3610.0036/2026 NRSUAS/CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0151/2026 - GAB APOIO/SEAS

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Eleuzes Regiane Pelaes Cardoso**, Gerente NRSUAS/SEAS/AP, **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Analista em Assistência Social-Assistente Social e **Joice da Silva Alfaia**, Analista em Assistência Social - Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **29/06 a 03 de julho de 2026**, com o objetivo de realizar Apoio Técnico especializado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do referido Município, alinhado às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, à Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e às normativas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, especificamente a Resolução CNAS Nº 100, contribuindo assim para o aprimoramento da gestão e para a garantia da efetividade dos direitos socioassistenciais no Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 149366

PORTARIA Nº 227/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3615.0022/2026 CPBF/CPS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0152/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Cinthya Paola Ferreira Pereira**, Analista em Assistência Social/Vigilância Socioassistencial e **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Brasília/DF**, no período de **01 a 07 de março de 2026**, com o objetivo de participar do Encontro Nacional das Coordenações Estaduais do Cadastro Único, Vigilância Socioassistencial e do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 149373

PORTARIA Nº 228/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2653.0444/2026 GAB APOIO - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0153/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, **Márcia Crisitna Lobato Brito**, Técnica Administrativa - Coordenação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, **Daniris Pantoja da Silva**, Técnica do CEAS/AP e **Júnior Gomes Palma**, Técnico da SEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **12 a 15 de maio de 2026**, com o objetivo de participar da Caravana de Apoio Técnico do SUAS às novas Gestões Municipais.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 149399

PORTARIA Nº 229/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3612.0068/2026 NVS/CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0155/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Maria Aparecida Côrtes Machado**, Assessora Técnica Pedagógica NVS - SUAS/CGSUAS/SEAS-AP, **Ticiano Galvão Dourado da Costa**, Chefe de Unidade NVS/CGSUAS/SEAS-AP e **Andréia Leite da Silva**, Analista de Orçamento e Planejamento - NVS/CGSUAS/SEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Pedra Branca e Serra do Navio/AP**, no período de **18 a 22 de maio de 2026**, com o objetivo de Capacitar gestores (as), técnicos(as) da Assistência Social, Técnicos (as) da Vigilância Socioassistencial, profissionais do CRAS, do CREAS, técnicos(as) de referência da Proteção Social Especial (nos municípios que não dispõem de CREAS) e representantes do CMAS, visando à implantação, consolidação e aprimoramento da Vigilância Socioassistencial, em conformidade com a

legislação vigente do SUAS e alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico da SEASIAP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 149411

PORTARIA Nº 230/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3610.0032/2026 NRSUAS/CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0156/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Eleuzes Regiane Pelaes Cardoso**, Gerente NRSUAS/SEAS/AP, **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Analista em Assistência Social - Assistente Social e **Joice da Silva Alfaia**, Analista em Assistência Social - Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os municípios de **Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio/AP**, no período de **25 a 29 de maio de 2026**, com o objetivo de realizar Apoio Técnico especializado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do referido Município, alinhado às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, à Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e às normativas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, especificamente a Resolução CNAS Nº 100, contribuindo assim para o aprimoramento da gestão e para a garantia da efetividade dos direitos socioassistenciais no Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 149423

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONDEAP

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 -CONDEAP

Dispõe sobre a homologação da substituição de Entidade da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEAP, Biênio 2024-2026.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com

Deficiência - Condeap, em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 28 e 29 de abril de 2026 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Estadual nº 0971 de 03 de abril 2006, alterada pela Lei 1.158, de 14 de dezembro de 2007, **e considerando:**

O Ofício encaminhado pela Associação dos Ostomizados do Amapá-AOAP solicitando o afastamento da entidade do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/Condeap;

O parecer da Secretaria Executiva confirmando a regularidade da solicitação apresentada pela Associação dos Ostomizados do Amapá - AOAP, recomendando que o Pleno delibere sobre o afastamento da entidade e, proceda à homologação da substituição pelo cadastro reserva, nos termos regimentais;

A deliberação do Pleno, realizada em reunião Ordinária presencial no dia 28 de abril de 2026 e estendida em formato online no dia 29 de abril de 2026, que aprovou a substituição da entidade pelo cadastro reserva, biênio 2024-2026.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o afastamento da Associação dos Ostomizados do Amapá junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/CONDEAP, Biênio 2024-2026.

Art. 2º Designar a Associação dos Hemofílicos do Estado do Amapá - AHEAP, indicada pelo cadastro reserva, para assumir a representação da entidade no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEAP, durante o período remanescente do biênio 2024-2026.

Art. 3º Determinar à Secretaria Executiva que proceda à atualização da composição oficial do Conselho e publique esta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de maio de 2026.

Alice Cristina Bessa Nunes - Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/CONDEAP

Protocolo 149425

RESOLUÇÃO CEAS Nº 18/2026

Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional e temporária, por 90 (noventa) dias corridos, da vigência da composição do atual biênio 2024-2026 do CEAS/AP.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de

1995, com fulcro no artigos 2º e 7º, *caput*, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas, regimentalmente, pelo seu Pleno na **3ª Reunião Ordinária do CEAS/AP**, ocorrida em 28 de abril de 2026, e:

Considerando que o artigo 2º da lei estadual nº 0256/95 estipula que o CEAS/AP é órgão de deliberação e consulta indispensável para a consecução dos objetivos da Assistência Social no Estado do Amapá;

Considerando que o art. 2º, da Resolução nº 100/2023 do CNAS prevê que os Conselhos de Assistência Social são instâncias deliberativas, colegiadas e **autônomos** do SUAS, de caráter permanente, indispensáveis para se alcançar a exigência constitucional do controle social previsto no art. 204, II, da CF/88.

Considerando que está em curso o **processo administrativo nº 0065.2837.2848.0001/2026**, em que se deflagrou os atos eleitorais para a escolha dos representantes da sociedade civil (segmentos entidades, usuários e trabalhadores), em especial com a publicação da Resolução CEAS nº 03/2026, de 27.02.2026, no DOE nº 8606, de 03.03.2026, em que se fez a composição da Comissão Eleitoral;

Considerando que a Comissão Eleitoral instituída pela Resolução CEAS nº 03/2026 teve sua composição reduzida, fato que implicou diretamente em prejuízo ao seu adequado funcionamento, bem como que a recomposição da referida comissão demanda prazo necessário para o referendo de novo membro

Considerando que se trata de um processo de seleção complexo e que demanda tempo para seu aperfeiçoamento dado o volume de atos e a necessidade de acuidade técnica, muito embora o CEAS/AP tenha iniciado as providências e se planejado desde 15 de novembro de 2025, por meio do Ofício Circular nº 033/2025;

Considerando que, por fim, é premente a necessidade de assegurar a continuidade das atividades deliberativas, normativas e de controle social da Política Estadual de Assistência Social, concluindo-se os procedimentos administrativos relacionados ao processo de recomposição e renovação da composição do colegiado para o próximo período de mandato, preservando assim a continuidade do serviço público e o regular funcionamento das instâncias de controle social do SUAS;

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR a prorrogação, em caráter excepcional e temporária, por 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia 06.06.2026, da vigência da composição do atual biênio 2024-2026 do CEAS/AP e, conseqüentemente, dos mandatos dos Conselheiros em exercício, visando a conclusão do processo eleitoral da sociedade civil biênio 2026-2028 e o regular funcionamento do CEAS, assim como evitar eventuais e possíveis prejuízos a continuidade da política pública de Assistência Social no Amapá.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 11 de maio de 2026.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 21/2024 - CEAS

Protocolo 149433

Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS
Comissão Eleitoral
Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT
- CELGBT-AP

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ELEITORAL/
CELGBT/AP

Dispõe sobre o processo de chamada pública simplificada para eleição de representantes da Sociedade Civil no CELGBT-AP para o biênio 2025-2027.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela Lei nº 2.589 de 09 de Setembro de 2021.

CONSIDERANDO o artigo 42 do Regimento Interno do CELGBT-AP que dispõe que o Conselho adotará todas as providências para realização do processo de eleição de representantes da Sociedade Civil para o biênio subsequente.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2026 - CELGBT/AP que instituiu a Comissão Eleitoral para eleição de representantes da sociedade civil biênio 2025/2027.

RESOLVE:

Publicar o Edital Nº 001/2026 - COMISSÃO ELEITORAL/CELGBT-AP DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ para os respectivos segmentos e dá outras providências.

CAPÍTULO I: DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Edital tem o objetivo de regulamentar o processo de escolha de representantes da sociedade civil para o Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá - CELGBT/AP, para o biênio 2025/2027 conforme a Lei de criação do referido conselho nº 1.999 de 21 de março de 2016.

Parágrafo Único. A chamada pública simplificada realizar-se-á conforme cronograma de atividades fixado neste edital, iniciando-se o processo de chamada a partir de sua publicação.

CAPÍTULO II: DA CHAMADA PÚBLICA

Art. 2º. A Chamada Pública será coordenada pela Comissão Eleitoral, conforme Art. 42, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 001/2026-CELGBT-AP.

I. Allan Gael Gomes do Espírito Santo, representante do segmento Transexual; PRESIDENTE.

II. Margot Feijó Inajosa, representante do segmento Transexual; MEMBRO

III. Silvaney Rubens Alves de Souza, representante da SEED; MEMBRO

Parágrafo Único. A Chamada Pública será organizada e fiscalizada em todas as suas etapas por esta Comissão.

Art. 3º. Compete à Comissão:

I. Coordenar, conduzir, supervisionar e fiscalizar a Chamada Pública e deliberar, em última instância, sobre questões a ela relativas;

II. Disciplinar, organizar, receber e analisar os documentos apresentados;

III. Receber os pedidos de impugnação do edital e demais ocorrências verificadas durante os trabalhos;

IV. Publicar resultados das decisões.

CAPÍTULO: III DAS VAGAS

Art. 4º. A eleição suplementar do CELGBT-AP, sobre a responsabilidade da Comissão Eleitoral destina-se a representantes da sociedade civil, sendo:

a) Uma representante da Sociedade Civil, indicada pelo segmento de LÉSBICAS para a vaga de Suplente;

b) Duas representantes da Sociedade Civil, indicadas pelo segmento de TRAVESTIS, sendo uma vaga para titular e uma vaga para suplente;

§ 1. Poderão ser candidatas representantes da sociedade civil aquelas que se identificam nos respectivos segmentos e possuam reconhecida atuação no campo de promoção e defesa dos direitos da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queer, Intersexual e Assexual do Estado do Amapá.

§ 2. Na possibilidade da candidata eleita não concluir o mandato e deixar vacância na representação do segmento, assumirá a próxima na lista de candidatas mais votadas para a vaga, para cumprir o mandato vigente.

CAPÍTULO IV: DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma de atividades constante neste edital, através do envio de requerimento de inscrição com dados os pessoais, indicação do segmento, ao qual deseja concorrer, e cópia da documentação exigida. A Documentação deverá enviada ao e-mail celgbteleicoes@gmail.com, até o prazo final das inscrições, conforme o cronograma deste edital.

Parágrafo único: A validação das inscrições depende do correto envio do requerimento de inscrição e da documentação exigida, ao e-mail da comissão eleitoral celgbteleicoes@gmail.com

Art. 6º - As candidatas da sociedade civil deverão enviar para o e-mail os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação com foto (Carteira de

Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista) / obrigatório;

II. Relatório de atividades que informe sua atuação no campo de promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIA+, mediante comprovação de histórico, registros audiovisuais e demais informações que julgar pertinentes (original e cópia), caso possua, contendo descrição das atividades e data de realização /obrigatório;

III. Experiência em atividades relacionadas ao controle social de políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+, comprovada através de relatórios, declarações, certificados, oficiais e dentre outros (original e cópia) /Facultado;

IV. A candidata que apresentar comportamento LGBTQIAfóbico, em qualquer etapa deste pleito, será desclassificada sumariamente do certame / Eliminatório.

V. Apresentação de carta de recomendação elaborada por instituição LGBTQIA+ com notório reconhecimento e atuação na promoção e defesa dos direitos humanos (original e cópia), caso a candidata faça parte de alguma / Facultado;

Art. 7º. Após encerrado o prazo para as inscrições, seguida a análise documental, a Comissão Eleitoral divulgará em todos os portais do CELGBT-AP, no sítio institucional, no Diário Oficial do Estado e em suas redes sociais a relação preliminar das candidatas aptas a concorrerem à eleição.

CAPÍTULO V: DOS RECURSOS E PRAZOS:

Art. 8º. Após a divulgação do Resultado Preliminar das candidatas aptas, estas terão o período de 20 e 21 de Maio de 2026 para interposição de recursos.

Parágrafo Único. Os recursos poderão ser protocolados através do e-mail do celgbteleicoes@gmail.com

Art. 9º - Encerrado o período para a análise dos recursos, a Comissão Eleitoral divulgará através do site Institucional do CELGBT-AP, no Diário Oficial do Estado e em suas redes sociais, a relação final das candidatas habilitadas a concorrerem às referidas vagas dos segmentos no Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT.

CAPÍTULO VI: DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 10º. A Comissão Eleitoral será responsável, em conformidade com Artigo 42º do Regimento Interno - Resolução nº 01/2020-CELGBT, por presidir o processo de votação, esta se dará em plenária específica do movimento LGBTQIAPN+, conforme local e data publicadas posteriormente por esta comissão.

Art. 11º A votação será feita particularmente por segmento, estes deverão se reunir em fórum próprio, votadas por seus pares, em votação simples e direta. Onde deverão eleger duas representantes Titulares e suas respectivas Suplentes do segmento Travesti e uma suplente uma representante Suplente do referido segmento (Lésbicas). As mais votadas assumirão a cadeira no conselho, as próximas aptas constarão automaticamente como suplentes, que em caso de vacância da primeira

pessoa titular a sair, a suplente assumirá a titularidade no segmento Travesti. E no segmento Lésbicas, a mais votada assumirá a cadeira de Suplente neste Conselho.

Art. 12º- Fica estabelecido o seguinte cronograma de atividades do processo eleitoral de Eleição complementar de representação da sociedade civil para Composição do Conselho Estadual LGBT:

- I. Publicação do Edital - Data: 11/05/2026
- II. Período de inscrições - Data: 12/05/2026 à 18/05/2026
- Publicação do resultado preliminar das candidatas habilitadas - Data: 19/05/2026;
- Período para interposição de recursos - Data: 20/05/2026 e 21/05/2026;
- Período para análise dos recursos - Data: 20/05/2026 e 21/05/2026;
- Publicação do resultado final das candidatas habilitadas - Data: 22/05/2026;
- Convocação para eleição, - Data: 25/05/2026 à 26/05/2026.
- Eleição - Data: 03/06/2026;
- Divulgação do Resultado Preliminar das eleições - Data: 04/06/2026;
- Período para interposição de recurso propondo a impugnação do resultado do processo eleitoral - Data: 05/06/2026;
- Prazo para análise dos recursos - Data: 09/06/2026;
- Publicação do Resultado Final das Eleições - Data: 11/06/2026.

CAPÍTULO VII: DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS

Art. 13º. A nomeação e posse das conselheiras do CELGBT/AP dar-se-á através de decreto de nomeação que será publicada no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO VIII: DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. A posse das eleitas para o Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT ocorrerá em reunião ordinária no mês de Junho/2026 do referido conselho;

Art. 15º. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão eleitoral.

Art. 16º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026

Állan Gael Gomes do Espírito Santo

Presidente da Comissão Eleitoral do CELGBT/AP

Protocolo 149427

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 039/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061 de 31 de Março de 2026.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Mikaellem e Sena Ribeiro** - Secretária Executiva do Gabinete, **Elizete Ferreira do Nascimento** - Assessora Técnica, **Yasmyn Bentes Nascimento** - Assessor Técnico Nível I e **Fredinei Santos Ferreira** - Motorista, com a finalidade de executar a ação da **TENDA LÍLAS**, no município do Oiapoque/AP, no período de 14 a 17 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 12 de maio de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 149302

PORTARIA N. 040/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061 de 31 de Março de 2026.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Marilia da Silva Moura** - Coordenadora do CRAM Laranjal do Jari e **Maria Bernadete Huga do Espírito Santo** - Fisioterapeuta - CRAM Laranjal do Jari, da sede de suas atribuições em Laranjal do Jari para participar da ação da **TENDA LÍLAS**, no município de Macapá/AP, no período de 12 a 14 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 12 de maio de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 149432

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2026 - SEGOV

Processo SIGA nº 00001/SEGOV/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA - SEGOV, **CONTRATADA:** PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.601.647/0001-19; **OBJETO:** serviço(s) de buffet, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Amapá - SEGOV. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente pregão eletrônico n.º 043/2025 - SECCOMPRAS/AP e da ata de registro de preços n. 050/2025-SECCOMPRAS/AP, Processo de utilização SIGA n.º 00001/SEGOV/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** A despesa resultante desta contratação ocorrerá à conta da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Amapá - SEGOV no exercício de 2026, com a seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 1.04.122.0006.2004 - MANUTENÇÕES ADMINISTRATIVA-SEGOV - Fonte 500, Elemento de Despesa: 339039. Nota de empenho n.º 2026NE00023, valor total do contrato: R\$ 549.885,00 (quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais) que será pago de acordo com a regular execução do objeto; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do artigo 106 da Lei n.º 14.133, de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Jardel Adailton Souza Nunes - Secretário - contratante; representante legal KLEBER PINTO FARIAS da empresa PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

Jardel Adailton Souza Nunes

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV

Decreto n.º 5288/2025-GEA

CONTRATANTE

Protocolo 149445

Secretaria da Mineração

ERRATA DA PORTARIA Nº 045/2026-SEMIN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 045/2026-SEMIN de 05 de Maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8649 de 05 de Maio de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“....., ocupante do cargo **Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADINS/SEMIN, 19-01-2026 a 02- 02-2026(15 dias consecutivos).**”

LEIA-SE:

“....., ocupante do cargo **Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADINS/SEMIN, o segundo período de gozo de férias, sendo 15 dias consecutivos a contar de 18-05 a 01-06-2026.**”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA

Secretário De Estado da Mineração / SEMIN

Decreto Estadual Nº 6432

Protocolo 149305

Secretaria de Juventude

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2026 - SEJUV/GEA

PROCESSO Nº: 0049.2934.2281.0002/2026 COJUV/ SEJUV

I. INSTRUMENTO PRINCIPAL:

Contrato de Patrocínio 002/2026.

II. PARTÍCIPES:

Estado do Amapá - Secretária de Estado da Juventude - SEJUV

Marlison Brasil França dos Santos.

III. OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o patrocínio, pelo PATROCINADOR, do projeto “Aprova Itauba!”, consistente na realização de aulas preparatórias para o ENEM destinadas a estudantes da rede pública do município de Itauba/AP, conforme proposta e plano de trabalho apresentados.

IV. VIGÊNCIA:

O presente Contrato de Patrocínio terá vigência a partir de sua assinatura e encerrar-se-á 30 (trinta) dias após o término do cronograma de aulas prevista no plano de trabalho, prazo final para a entrega do relatório de prestação de contas.

V. RECURSOS FINANCEIROS:

O valor global da presente parceria é de R\$ **R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).**

VI. ASSINAM:

Priscila dos Santos Magno, Secretária de Estado da Juventude e Marlison Brasil França dos Santos.

VII. FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato de Patrocínio é celebrado com base no Processo Administrativo nº **0049.2934.2281.0002/2026 - GAB/SEJUV**, em conformidade com a Lei Estadual 2.954 de 14 de dezembro de 2023, decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024.

Macapá, 11 de maio de 2026.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária de Estado da Juventude do Amapá/

Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 149327

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0049.2934.2281.0002/2026 - GAB/SEJUV.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV/AP.

PATROCINADO: Marlison Brasil França dos Santos.

INSTRUMENTO PRINCIPAL: Celebração de Contrato de Patrocínio para execução do Projeto "Aprova Itauba!".

OBJETO: Implementar programa educacional preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, destinado a estudantes da rede pública do Município de Itauba/AP, visando ampliar o acesso ao ensino superior e fortalecer políticas públicas de inclusão educacional da juventude.

FUNDAMENÇÃO LEGAL: Art. 6º, §1º, da Lei Estadual nº 2.954/2023; Decreto Estadual nº 3.013/2024; princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

DATA DE EXECUÇÃO DO OBJETO: maio a novembro de 2026.

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual - Dotação Orçamentária da SEJUV/AP - Unidade Gestora 600101 - Ação 2652 "Conexão Jovem".

RATIFICAÇÃO: Ratifica pela Secretaria de Estado da Juventude, nos termos da legislação vigente.

Macapá, 11 de maio de 2026.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária de Estado da Juventude do Amapá/

Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 149331

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 206/2026-SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0020/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **HAROLDO DA COSTA NASCIMENTO**, Chefe de Unidade de Logística e Transporte, **HEMILLY PRYSILLA FILGUEIRAS TAVARES**, Secretária Executiva/

GAB, **JOSEANE CALAZANS DE BRITO**, Gerente do Núcleo de Articulação e Participação - CDC e **TAIRO PIRES SILVA** - Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, da sede de suas atribuições até o município de Mazagão Velho, a fim de viabilizar a Fiscalização do Fomento nº 004/2026, que possui como objeto a execução do Projeto 'Circuito Cutião 2026' e entrega de notificação de Prestação de Contas dos Convênios nº 006/2025 e 021/2025, que foi realizado no dia 09 de maio de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 149319

PORTARIA Nº 207/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no ofício Nº 380101.0077.2292.0358/2026 GAB - SECULT.

CONSIDERANDO a instauração da Comissão Específica de Tomada de Contas Especial por meio da **Portaria nº 072/2026 - SECULT**, publicada em 12 de março de 2026, para apuração de fatos relativos ao **Convênio nº 028/2015**;

CONSIDERANDO a solicitação de informações da Controladoria-Geral do Estado (Ofício nº 410101.0076.0655.0748/2026 - GAB/CGE) e a necessidade técnica de assegurar a regular instrução processual;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Gerência do Núcleo de Prestação de Contas (GNPC) e o despacho autorizativo da gestão superior, fundamentado na complexidade da análise documental e na necessidade de atos instrutórios complementares;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela **Portaria nº 072/2026 - SECULT**.

Art. 2º. Esta prorrogação fundamenta-se no Art. 4º da referida Portaria, visando garantir a segurança técnica e a consistência documental do relatório conclusivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 149321

PORTARIA Nº 208/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, bem como a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do **Termo de Fomento nº 002/2023 - SECULT**,

CONSIDERANDO as novas orientações administrativas recebidas, que apontam para a necessidade de alteração na estrutura de acompanhamento da referida parceria;
CONSIDERANDO o ofício nº 380101.0077.6971.0010/2026 NMA - SECULT;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 148/2023 - SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.935, de 07 de junho de 2023.

CAPÍTULO I DA DESIGNAÇÃO

Art. 2º Designar a servidora - **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA** - Coordenadora de Desenvolvimento Cultural, como **GESTOR DA PARCERIA**, com a função de acompanhamento e fiscalização, com efeitos administrativos e/ou financeiros retroativos à data da assinatura do **Termo de Fomento nº 002/2023 - SECULT**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a **LIGA JUNINA DE MACAPÁ-LIGAJUN**, inscrito no CNPJ nº 30.256.398/0001-92 cujo objeto consiste na execução do projeto "**Amapá Cidade Junina 2023**", no âmbito do Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0046/2024-ACA/SECULT.

Art. 3º Compete aos Fiscais e ao Gestor da Parceria designados nesta Portaria observar estritamente as atribuições e prazos estabelecidos no art. 38 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

§ 1º O designado exercera as funções previstas nesta Portaria durante todo o período de execução do convênio e até a conclusão da análise da prestação de contas, incluída eventual fase recursal.

§ 2º Em caso de afastamento, impedimento ou suspeição do designado, o Secretário de Estado da Cultura providenciará a substituição por ato específico, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo-Financeiro, nos

termos do § 1º do art. 38 e do art. 50, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.678/2021:

I - Verificar a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pela concedente e da contrapartida oferecida pelo conveniente, na forma da legislação aplicável;

II - Conferir a documentação comprobatória de despesas, inclusive notas fiscais, recibos, extratos bancários e comprovantes de pagamento, certificando-se de que foram emitidos em nome do conveniente, dentro da vigência do convênio e devidamente atestados;

III - Verificar a conformidade da execução financeira com o cronograma de desembolso e o plano de aplicação constantes do plano de trabalho aprovado;

IV - Acompanhar a movimentação financeira da conta bancária específica do convênio, conferindo os rendimentos de aplicação financeira e a destinação dos saldos remanescentes;

V - Elaborar o parecer financeiro previsto no art. 50, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.678/2021, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da prestação de contas;

VI - Comunicar ao Gestor do Convênio quaisquer irregularidades ou impropriedades identificadas na análise financeira, sugerindo a realização de diligência quando necessário;

VII - emitir pronunciamento no âmbito de sua competência.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL TÉCNICO

Art. 5º Compete ao Fiscal Técnico, nos termos do § 2º do art. 38 e do art. 50, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.678/2021:

I - Verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no plano de trabalho, inclusive quanto ao cumprimento das metas, etapas e fases pactuadas;

II - Acompanhar os desembolsos e pagamentos à luz dos cronogramas apresentados, verificando a conformidade dos valores praticados com os preços de mercado;

III - realizar visitas in loco para atestar a regular execução do objeto, conforme disposto no § 5º do art. 38 do Decreto Estadual nº 2.678/2021, lavrando relatório circunstanciado de cada visita;

IV - Analisar a conformidade dos projetos, peças técnicas e especificações aprovadas na celebração do termo, respeitando a especificidade do objeto, nos termos do § 3º do art. 38 do referido Decreto;

V - No caso de aquisição de equipamentos e material permanente, analisar a conformidade dos bens adquiridos pelo conveniente com as especificações aprovadas no termo de referência, nos termos do § 4º do art. 38;

VI - Elaborar o parecer técnico previsto no art. 50, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.678/2021, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da prestação de contas;

VII - comunicar ao Gestor do Convênio quaisquer irregularidades ou inconformidades de natureza técnica, sugerindo a realização de diligência quando necessário;

VIII - emitir pronunciamento no âmbito de sua competência.

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONVÊNIO

Art. 6º Compete ao Gestor do Convênio, nos termos do art. 2º, inciso IX, do art. 38, caput, e do art. 50, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.678/2021:

I - Coordenar as atividades de fiscalização e monitoramento da execução do objeto do convênio, orientando os fiscais designados e promovendo a integração entre as análises financeira e técnica;

II - Consolidar os pareceres financeiro e técnico emitidos pelos fiscais e elaborar o parecer preliminar sobre a prestação de contas, nos termos do art. 50, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

III - encaminhar a prestação de contas, devidamente instruída com os pareceres e relatórios, à Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural ou à unidade competente da SECULT, para fins de supervisão e envio à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 51 do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

IV - Comunicar ao convenientes quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, fixando prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 39 do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

V - Apreciar, no prazo de 15 (quinze) dias, as justificativas apresentadas pelo conveniente em resposta às diligências realizadas, decidindo quanto à aceitação ou não, nos termos do § 1º do art. 39 do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

VI - Representar ao seu superior contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do convênio, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício, nos termos do inciso IV do art. 38 do referido Decreto;

DA OBRIGAÇÃO DE INFORMAR A OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º Expirado o prazo previsto no art. 43 do Decreto Estadual nº 2.678/2021 para apresentação da prestação de contas, sem que esta tenha sido apresentada pelo conveniente, o Gestor do Convênio deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, informar formalmente ao Secretário de Estado da Cultura acerca da omissão, instruindo a comunicação com:

I - A identificação do convênio, do conveniente e do processo administrativo;

II - A data de encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;

III - a data-limite para apresentação da prestação de contas e a confirmação de que esta não foi apresentada;

IV - O valor total transferido e a situação financeira da conta específica, quando disponível.

§ 1º Recebida a comunicação de que trata o caput, o Secretário de Estado da Cultura determinará a notificação do conveniente para que apresente a prestação de contas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do § 1º do art. 46 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

§ 2º Caso o conveniente não atenda à notificação no

prazo fixado no § 1º deste artigo, o Secretário de Estado da Cultura determinará o registro da inadimplência no banco de dados do Governo e a adoção das providências necessárias à instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo de outras medidas para reparação do dano ao erário, nos termos do § 1º do art. 46 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

§ 3º A omissão do Gestor do Convênio em cumprir a obrigação prevista no caput deste artigo ensejará apuração de responsabilidade funcional, nos termos do § 1º do art. 36 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

**CAPÍTULO III
DOS PRAZOS PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 8º Recebida a prestação de contas pelo conveniente, os prazos para análise obedecerão a seguinte ordem:

I - O Fiscal Administrativo-Financeiro emitirá o parecer financeiro no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos;

II - O Fiscal Técnico emitirá o parecer técnico no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos;

III - o Gestor do Convênio consolidará os pareceres e emitirá o parecer preliminar no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do último parecer.

Parágrafo único. Os prazos previstos nos incisos I e II poderão correr simultaneamente, mediante despacho do Gestor do Convênio que determine a distribuição paralela dos autos aos fiscais, desde que assegurado o acesso integral à documentação.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Os designados nesta Portaria ficam obrigados a manter sigilo sobre as informações a que tiverem acesso em razão de suas funções e a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 10º Os processos, documentos ou informações referentes à execução do convênio não poderão ser sonegados aos fiscais e ao gestor designados nesta Portaria, nem aos servidores da concedente, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do § 2º do art. 36 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

Art. 11º As situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pelo Secretário de Estado da Cultura, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 2.678/2021 e do Decreto nº 0529/2026.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretária, Macapá-AP, 12 de maio de 2026.
CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado de Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 149322

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 061/2026 -SIAC - SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionadas, para atuar como Fiscais do CONTRATO Nº 003/2026- SIAC E EMPRESA V. BITENCURT BATISTA LTDA, cujo objeto é o fornecimento de material gráfico e serigráfico, facilmente encontrados no mercado, para atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao cidadão-SIAC, e suas 16(dezesseis) unidades de atendimentos distribuídas em todo o Estado do Amapá.

Titular: Izabela Magali Pires Leão - técnico(a)ASCOM-SIAC/ Super Fácil, servidor(a) pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Suplente: Nicolle Barros Rodrigues-técnico(a) ASCOM SIAC/Super Fácil, Servidor pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor de acordo com o prazo de vigência estabelecido no contrato ou conforme determinação da Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 149095

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ.****PORTARIA Nº 055/2026- ESAP/AP,
DE 11 DE MAIO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **ELISSANDRO LOPES DE ARAÚJO**, Coordenador na Coordenadoria de Inovação e Aprendizagem Digital - CIAD, matrícula n.º 0997976-0-01, para viajar até a cidade de Brasília, no período de 12 a 15 de maio de 2026, sem ônus para o Estado do Amapá para participar do evento **Encontro Internacional de Laboratórios de Inovação em Governo - 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 149330

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0298/2026- DETRAN/AP,
12 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 15, §§ 1 e 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **AGRA S/S LTDA**, sob o nome fantasia (**CLÍNICA AGRA**), atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.2866.3174.0007/2026 - PERÍCIAS/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RECRENCIAMENTO** da **CLÍNICA AGRA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ 07.198.388/0001-26**, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 862-A, bairro Santa Rita, CEP 68.901-040, Macapá/AP.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados nos artigos 147, inciso I, §§ 1º a 4º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 12/05/2026 e término em 12/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 149295

**PORTARIA Nº 0299/2026- DETRAN/AP,
12 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 15, §§ 1 e 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **IGS NASCIMENTO LTDA**, sob o nome fantasia (**CLÍNICA LABOR ANÁLISES CENTRO DE DIAGNÓSTICOS**), atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.2866.3174.0004/2026 - PERÍCIAS/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RECRENCIAMENTO** de **IGS NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ 07.275.039/0001-60**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2235, bairro Agreste, CEP 68.920-000, Laranjal do Jari /AP.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados nos artigos 147, inciso I, §§ 1º a 4º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 14/05/2026 e término em 14/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 149296

**PORTARIA Nº 0300/2026 - DETRAN/AP,
DE 12 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza a habilitação e a expedição de documentos de condutores, o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação, além de autorizar o instrutor de trânsito a exercer suas atividades de forma autônoma;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo **CFC FÊNIX**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.2841.2804.0057/2026- CCRED/ DETRAN**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECREDECIAMENTO à empresa sob a razão social **F. F. LEITE EIRELE ME**, sob o nome fantasia **CFC TRÂNSITO SEGURO, CNPJ: 20.909.041/0001-02**, com sede na Rua Eliezer Levy, 405, - Bairro - Laginho, Macapá - AP, 68908-540.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este credenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do credenciamento.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência até 01/05/2027.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 149297

**PORTARIA Nº 0301/2026 - DETRAN/AP,
DE 12 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da **Lei nº 14.133/21**, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos **contratos oriundo do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-DETRAN/AP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x CLÍNICAS listadas no Anexo I**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **MARA REGINA GONÇALVES DA SILVA TAVARES** (Assistente Administrativa) - para atuar como **Fiscal Titular** e **MARIA FERNANDA BARBOSA DA SILVA** (Assessora Técnica Nível II), para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, dos **Contratos com as Clínicas listadas no Anexo I, abaixo.**

Art. 2º - São obrigações da Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Comissão Permanente de Credenciamento e CCRED, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Comissão Permanente de Credenciamento e CCRED) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará a Fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCRE.

§2º - Recebida a comunicação da CCRED nos termos do parágrafo anterior, a Fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, a Fiscal será responsabilizada pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Credenciamento-CCRED, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que a Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassem a competência da Fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor-Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - As Fiscais do Contrato poderão ser substituídas a qualquer tempo, a critério da administração.

Parágrafo Único - Em caso de ausência simultânea de ambas Fiscais designadas, a administração poderá designar setorial para realizar a fiscalização temporária por meio de ato formal com prazo máximo de 30 (trinta) dias para designação de novos fiscais ou retomada das atividades pela equipe de fiscalização.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP Decreto nº 8830/2025
Protocolo 149299

**PORTARIA Nº 0302/2026 - DETRAN/AP,
12 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº

9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.2870.3174.0013/2026.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR DANIELA MARIA RAULINO DA SILVEIRA, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº 990 - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a médica a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira a sexta-feira	14h às 18h

O presente recredenciamento terá vigência até 15/04/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 149306

**PORTARIA Nº 0303/2026 - DETRAN/AP,
12 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.2870.3174.0012/2026.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR PEDRO ARTUR LOBATO BAPTISTA, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº 1414 - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h

O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 15/05/2026 e término em 15/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 149307

**PORTARIA Nº 0304/2026 DETRAN/AP,
DE 12 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, com base no disposto nos art. 159 da Lei Estadual nº 0066/93, e no art. 13 do Decreto n.º 3.868 de 22 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, Diretor Técnico, matrícula nº 0099085-0-01, **DIEGO DA COSTA RODRIGUES**, Assessor Técnico - Nível II, matrícula nº 0974643-9-01, e **SIMONE CELIA DA SILVA ASSUMPCÃO**, Coordenadora de Programação e Atividade de Tráfego, matrícula nº 0099087-6-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem

Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no PROCESSO Nº 0053.1664.2337.0002/2025.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 149359

**PORTARIA Nº 0305/2026 DETRAN/AP,
DE 12 DE MAIO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, com base no disposto nos art. 159 da Lei Estadual nº 0066/93, e no art. 13 do Decreto n.º 3.868 de 22 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, Diretor Técnico, matrícula nº 0099085-0-01, **DIEGO DA COSTA RODRIGUES**, Assessor Técnico - Nível II, matrícula nº 0974643-9-01, e **SIMONE CELIA DA SILVA ASSUMPCÃO**, Coordenadora de Programação e Atividade de Tráfego, matrícula nº 0099087-6-01, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 200205.0077.3645.0095/2025.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 149363

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 012/2025 -
DETRAN/AP X C. PEREIRA CARDOSO LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato nº 012/2025, por mais 12 (doze) meses, conforme (CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO item 2.1) que versa sobre a manutenção predial

da sede do Detran/AP, CIRETRANS e agências de trânsito nos municípios do Estado do Amapá. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** C. PEREIRA CARDOSO LTDA, CNPJ: 15.867.442/0001-07. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Contrato, correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá do exercício de 2026. Fonte 753 (RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS), Programa 1.33203.04.122.0006.2288.753.3.3.90.39.160000, Ação 2288 - Manutenção Administrativa - DETRAN/AP, de acordo com a Dotação Orçamentária ADI Nº 095/2026 DETRAN/AP e Nota de Empenho nº 2026NE00376 acostadas aos autos do processo PRODOC Nº 0053.0586.2341.0001/2024. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** Será dotado o valor de R\$ 1.774.900,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil e novecentos reais) para utilização no exercício do ano 2026. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste ajuste será de 12 (doze) meses, a contar de 09/05/2026 a 08/05/2027, conforme Cláusula Segunda do Contrato nº 012/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2026. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o sra. CILENE PEREIRA CARDOSO- Representante Legal.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 149300

COMUNICADO Nº 007/2026 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
TGO4I22	SE00103360	10.000.0974/2025	INDEFERIDO
QLQ5184	AF00012401	10.000.1017/2025	INDEFERIDO
JVJ7753	AF00014531	10.000.0971/2025	INDEFERIDO
JVJ7753	AF00014530	10.000.0970/2025	INDEFERIDO
NEK6F99	SE00103152	10.000.1043/2025	INDEFERIDO
TGP3E83	SE00103041	10.000.1002/2025	INDEFERIDO
TGP3E83	SE00103040	10.000.1001/2025	INDEFERIDO
QLQ1926	SE00104380	10.000.1025/2025	INDEFERIDO
QLQ1926	SE00104381	10.000.1024/2025	INDEFERIDO
NEK9B35	SE00100188	10.000.0854/2025	INDEFERIDO
TGO2E73	SE00104437	10.000.1099/2025	INDEFERIDO
QLO8823	SE00105270	10.000.0999/2025	INDEFERIDO
TGP7E62	SE00106018	10.000.1100/2025	INDEFERIDO
QLN2638	SE00103710	10.000.1056/2025	INDEFERIDO
NES1969	SE00094166	10.000.0585/2025	INDEFERIDO
NEY2314	SE00105131	10.000.0946/2025	INDEFERIDO
QLQ5184	SE00100143	10.000.1016/2025	INDEFERIDO
NEK6599	SE00103150	10.000.1042/2025	INDEFERIDO

TGO4I22	SE00103385	10.000.0973/2025	INDEFERIDO
QLN5100	SE00103638	10.000.1022/2025	INDEFERIDO
TGQ2C25	SE00102549	10.000.0834/2025	INDEFERIDO
EEZ0H13	SE00103296	10.000.1018/2025	INDEFERIDO
SAL5E93	SE00102690	10.000.1043/2025	INDEFERIDO
QLP4677	SE00104027	10.000.0968/2025	INDEFERIDO
QLQ9564	SE00099423	10.000.0702/2025	INDEFERIDO
QLN9268	SE00102744	10.000.0892/2025	INDEFERIDO
SAM6D22	SE00101014	10.000.0927/2025	INDEFERIDO
SAL4168	SE00103342	10.000.1009/2025	INDEFERIDO
QDJ1D27	SE00108574	10.000.1173/2025	INDEFERIDO
QLT5E20	SE00104726	10.000.0929/2025	INDEFERIDO
SAK0F28	SE00103277	10.000.1004/2025	INDEFERIDO
SAK5F26	SE00103692	10.000.0261/2025	INDEFERIDO
QNL7G09	SE00100164	10.000.0644/2025	INDEFERIDO
QLT2H99	SE00103650	10.000.1070/2025	INDEFERIDO
NFA3939	SE00100098	10.000.0883/2025	INDEFERIDO
TGQ1A69	SE00104819	10.000.1012/2025	INDEFERIDO
QLT1A24	SE00103239	10.000.1046/2025	INDEFERIDO
TGO4I22	SE00103384	10.000.0975/2025	INDEFERIDO

Macapá/AP, 12 de MAIO de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 149289

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 043/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e, Considerando o teor do ofício n.º 300201.0077.2206.0041/2026 DT - HEMOAP. **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras, HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT e CLARISSA COSTA SILVA NOBRE da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Fortaleza/CE, no período de 31 de maio a 07 de junho de 2026 com o objetivo de participar de “**Visita institucional ao Hemocentro do Ceará/HEMOCE e 3º Encontro Técnico e Científico dos Hemocentros do Brasil**”, com ônus para esse hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 31/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 08 de maio de 2026

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 149323

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N ° 071/2026-GAB/IEPA**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0559.0010/2026-NUCTAL-IEPA de 05 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS FREITAS SOUZA**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Amapá e Calçoene/AP, com objetivo de realizar atividades no âmbito do projeto: Coleta de dados para validação do módulo de biometria não invasiva via inteligência artificial, Aplicação de entrevistas e testes de usabilidade do sistema de gestão com produtores rurais, Registro audiovisual para documentação científica e institucional do projeto, Análise preliminar de indicadores de sustentabilidade e gestão produtiva, no período de 11 a 15/05/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Maio de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 149312

P O R T A R I A N ° 072/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0559.0010/2026-NUCTAL-IEPA de 05 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS FREITAS SOUZA**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Pracuúba e Tartarugalzinho/AP, com objetivo de realizar atividades no âmbito do projeto: Coleta de dados para validação do módulo de biometria não invasiva via inteligência artificial, Aplicação de entrevistas e testes de usabilidade do sistema de gestão com produtores rurais, Registro audiovisual para documentação científica e institucional do projeto, Análise preliminar de indicadores de sustentabilidade e gestão produtiva, no período de 18 a 20/05/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Maio de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 149313

P O R T A R I A N ° 073/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2951.0017/2026-GERCO-IEPA de 05 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP", **Código CDS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até as localidades de Vila Progresso e Sucuriju/AP, com objetivo de realizar atividades de mapeamento participativo da pesca, no período de 11 a 17/05/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 11 de Maio de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 149314

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2024-IEPA

PARTES: INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA E, CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A ("CSA"), OBJETO: extinção do CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2024-IEPA, tendo em vista a inviabilidade do cumprimento em honrar os pagamentos das faturas evidenciadas pelo significativo descompasso entre a estimativa contratual e a demanda real de consumo das unidades atendidas pelo contratante, conforme citado no OFÍCIO Nº 250201.0077.0536.0039/2026 DAF - IEPA e demais informações no PROCESSO Nº 0010.2897.0396.0002/2026 - GAB/IEPA. **FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento, encontra-se amparado nos artigos 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO do CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2024-IEPA, que permitem a formalização do presente Termo e, parecer jurídico nº 221/2026-PLCC/PGE/AP. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** A presente extinção unilateral ocorrerá sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções previstas contratualmente. **DISTRATO** Por força da presente Extinção Unilateral, o CONTRATANTE dá por extinto, a partir da data de assinatura o CONTRATO ORIGINAL**

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente-IEPA

Protocolo 149428

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 070/2026 - JUCAP DE 12 DE MAIO DE 2026.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Protocolo de Nº 26/013.423-6, nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **Janaina Pacheco da Costa**, brasileira, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua Pretores, nº 1475, bairro Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução dos documentos: CERTIDÃO DE NASCIMENTO em nome de JOABE DA SILVA MARTINS do idioma Francês para idioma Português (Brasil).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente/JUCAP

Protocolo 149370

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 035/2026 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 330201.0077.2753.0015/2026 NUPLA - PROCON, de 24 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANDRÉ LUÍS BARBOSA COSTA JUNIOR**, Chefe do Núcleo de Planejamento, para se ausentar da sede de

suas atribuições, **Macapá/AP**, para viajar até **Brasília-DF**, a fim de participar da **XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas - PARCOM**, no período de 08 a 12 de junho de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 149274

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 94/2026- PRODAP

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação - Prodap.

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 1258/2025 de 23 de janeiro de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação - Prodap.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Belini Cambraia Soares - Gerente de Núcleo - Núcleo Logística, Material e Patrimônio

Membros:

- 1 - Antônio Augusto Dias Santos - Agente de Telecomunicações e Eletricidade
- 2- Agripino Hugo de Brito Neto - Agente de Telecomunicações e Eletricidade

Suplentes:

- 1- Peter de Padua Fleury - Gerente de Subgrupo de Ativ. do Proj. Suporte ao Cliente
- 2- Erlan José Gonçalves de Oliveira - Programador
- 3- Leandro Silva Negrão - Agente Telec Eletricidade

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação patrimonial:

I- Reavaliar os bens móveis sempre que necessário conforme os procedimentos definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023;

II- Identificar o estado de conservação dos bens móveis;
III- Especificar sua classificação contábil de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;
IV- Juntar a cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a propriedade dos bens móveis em uso no órgão /entidade que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;
V- Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2026, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para efetuar a reavaliação de bens móveis;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2026

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 149377

PORTARIA Nº 95/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **PAULA HOMOBONO BRASIL**, Diretora de Relacionamento e Suporte ao Usuário, matrícula funcional nº 0997383-4-01, para fiscal do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 - PRODAP/REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**, com vigência de 07/05/2026 a 06/05/2027, tendo como objeto a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de ciber infraestrutura de rede de comunicação avançada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo a servidora **MAURYANE PACHECO CARDOSO**, Diretora de Projetos, Qualidade e Inovação, matrícula institucional nº 0107793-7-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 149381

EXTRATO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025 - PRODAP

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025 - PRODAP QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP COMO CONTRATADA, PARA OS FINS DECLARADOS ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 106, inciso II e no artigo 107, da Lei 14.133/2021, bem como nas demais exigências legais aplicáveis, conforme consta no Contrato nº 002/2025 - PRODAP e no Processo nº 0004.0389.6139.0007/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025 - PRODAP, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de ciber infraestrutura de rede de comunicação avançada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Contrato nº 002/2025- PRODAP

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 07/05/2026 à 06/05/2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1.04.126. 0033. 2203; Natureza de Despesa: 339040, na Fonte de Recurso: 501, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho nº 2026NE00067;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), que será pago de acordo com a certificação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

CIRILO SIMÕES FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PRODAP
DECRETO Nº 1258/2025

Protocolo 149383

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 253/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0227/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Joelcy Mario Loureiro Almeida** - Gerente de Núcleo ATER Florestal, que se deslocou de Macapá-AP para o **Distrito do Bailique**, com o objetivo de participar de reuniões com produtores extrativistas, no período de 04 a 06 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 149376

PORTARIA N.º 254/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0228/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente Núcleo de ATER Digital, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade e **Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocarão de Macapá-AP para os **municípios de Amapá, Tartarugalzinho e Calçoene - AP**, com o objetivo de acompanhar, registrar e divulgar as ações deste Instituto em agenda conduzida pelo Diretor Presidente Kelson de Freitas Vaz, no período de 15 a 18 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 149378

PORTARIA N.º 255/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0229/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Rosivaldo Cordeiro de Araújo** - Extensionista Agropecuário e **Jackson Jayson da Silva Cortes** - Extensionista Florestal, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande para a **Comunidade do Maruanum, no município de Macapá - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas e elaborar relatórios sobre a segunda parcela do fomento liberado entre as beneficiárias pelo Programa ATER MULHER, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 04 a 08 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 149382

PORTARIA N.º 256/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0230/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Maurenilson Monteiro da Silva** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocou do ESLOC/Calçoene para o **Distrito do Carnot e ao município de Oiapoque - AP**, com o objetivo de participar de visitas a agricultores e acompanhar os experimentos conduzidos pela EMBRAPA com diferentes cultivares de mandioca em áreas indígenas, no período de 05 a 08 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 149384

PORTARIA N.º 257/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0231/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **João Carlos Ferreira Vaz** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocou do ESLOC/Ferreira Gomes para o **município de Macapá - AP**, com o objetivo de conduzir veículo institucional do escritório local para manutenção veicular, nos dias 04 e 05 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 149387

PORTARIA N.º 258/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0232/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Geraldo do Nascimento Campos** - Assessor-1, **Raulison Ricardo Araújo Alves** - Assessor Técnico Nível I e dos colaboradores eventuais **Aliane da Costa Cardoso** - Tecnólogo de Gestão Ambiental/E.L.CÔRREA, **Edimar do Rosário Pena** - Tecnólogo de Gestão Ambiental/E.L.CÔRREA e **Valderino Forte** - Agente Ambiental Indígena/E.L.CÔRREA, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque para as **aldeias do Rio Curipi**, com o objetivo de realizar ação de monitoramento e orientações de manejo da cultura de mandioca para o enfrentamento da doença causada pelo fungo *Ceratobasidium theobromae*, no período de 04 a 06 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 149392

PORTARIA N.º 259/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0233/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Raulison Ricardo Araújo Alves** - Assessor Técnico Nível I e dos colaboradores eventuais **Aliane da Costa Cardoso** - Tecnólogo de Gestão Ambiental/E.L.CÔRREA e **Ronivaldo Severino** - Agente Ambiental Indígena/E.L.CÔRREA, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque para as **Aldeias do Rio Oiapoque Juminã**, com o objetivo de realizar ação de monitoramento e orientações de manejo da cultura de mandioca para o enfrentamento da doença causada pelo fungo *Ceratobasidium theobromae*, no período de 07 a 08 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 149396

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 429/2026-UEAP**

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.6803.0019/2026 COININFRA - UEAP, de 5 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 678/2025 - UEAP, publicada no DOE nº 8.462, de 01 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

INCLUIR:

Leonardo de Jesus dos Santos Beltrão - Analista de Infraestrutura, matrícula nº 0990893-5-01 - SUPLENTE.

INCLUIR:

Parágrafo único. Cabe ao servidor responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao GEO-OBRS no âmbito da UEAP na condição de suplente as funções do titular quando este estiver ausente ou impedido.

Art. 2º Os dados, informações e documentos relativos aos procedimentos de licitação, contratação e execução direta e indireta das obras e serviços de engenharia deverão ser encaminhados ao responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao GEO-OBRS no âmbito da UEAP em prazo correspondente à metade do prazo estabelecido no Anexo Único da Instrução Normativa nº 02/2019 - TCE/AP, considerando o tipo de dado, informação ou documento a ser encaminhado, independentemente de solicitação.

§ 1º Caso no Anexo Único da Instrução Normativa nº 02/2019 - TCE/AP não conste prazo expresso para o tipo de dado, informação ou documento a ser encaminhado, o prazo de encaminhamento é de 5 (cinco) dias úteis a contar da elaboração do dado, informação ou documento. § 2º É responsável pelo encaminhamento dos dados, informações ou documentos disposto no caput deste artigo o servidor que subscrever ou for responsável pela guarda do documento ou a Unidade Administrativa a qual este pertence.

§ 3º Em caso de dado, informação ou documento que não seja produzido por Unidade Administrativa ou servidor da UEAP, o responsável pelo encaminhamento dos dados, informações ou documentos disposto no caput deste artigo será o servidor da UEAP diretamente responsável pela guarda do dado, informação ou documento ou aquele que tenha atribuição direta de solicitá-los a quem os possua ou os tenha elaborado.

§ 4º As Unidades Administrativas e/ou os servidores responsáveis pelo encaminhamento dos dados, informações e documentos relativos aos procedimentos de licitação, contratação e execução direta e indireta das obras e serviços de engenharia informadas nos §§ 2º e 3º deste artigo deverão sanar eventuais imprecisões, divergências, omissões e inconsistências apuradas em dados, informações, documentos e imagens enviados quando solicitado pelo responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao GEO-OBRS no âmbito da UEAP.

§ 5º O prazo para o cumprimento da exigência prevista no § 4º deste artigo pelas Unidades Administrativas é de 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento da solicitação.

Art. 3º O prazo para a alimentação do sistema GEO-OBRS pelo responsável é o corresponde à metade do prazo estabelecido no Anexo Único da Instrução Normativa nº 02/2019 - TCE/AP, considerando o tipo de dado, informação ou documento a ser encaminhado.

§ 1º Caso no Anexo Único da Instrução Normativa nº 02/2019 - TCE/AP não conste prazo expresso para o tipo de dado, informação ou documento a ser inserido no

sistema, o prazo de alimentação é de 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento.

§ 2º Caso tenha sido solicitado o saneamento de imprecisões, divergências, omissões e inconsistências apuradas em dados, informações, documentos e imagens, o prazo para a alimentação do sistema GEO-OBRS estabelecido no § 1º deste artigo passa a contar a partir do recebimento do dado, informação, documento ou imagem corrigido pela Unidade Administrativa ou servidor responsável pelo saneamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá

Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149391

PORTARIA Nº 430/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Luis Marlos Pereira de Oliveira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 0116689-1-01, para o exercício de suas atribuições funcionais junto ao setor de Audiovisual, da Divisão de Apoio ao Ensino (DAE), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a partir de **8 de maio de 2026**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá

Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149394

PORTARIA Nº 431/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria Nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2335.1202.0002/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

- **Rosivaldo Carvalho Gama Junior - Docente - Mat. 0107350-8-01;**

- **Valeria Silva de Moraes Novais - Docente - Mat. 0962419-8-01;**

- **Gilberto Santiago Ferreira Junior - Assistente Administrativo - Mat. 0117023-6-01.**

Art. 3º ESTABELECEr o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de maio de 2026.
Prof.ª Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria Nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149397

PORTARIA Nº 432/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria Nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0021/2026 COENAGRO - UEAP, de 16 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Arlon José dos Santos Dias**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para orientar, acompanhar e supervisionar a bolsista de iniciação científica na execução do plano de trabalho do projeto intitulado "Aproveitamento de Resíduos de Camarão da Amazônia (Macrobrachium amazonicum) e Camarão-rosa (Penaeus subtilis) na Produção de Fish Crackers", **no período de 18 a 21 de maio de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede das suas atribuições em

Macapá-AP, o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte do docente, **com saída e retorno nas datas de 18 e 21 de maio de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de maio de 2026.
Prof.ª Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria Nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149398

PORTARIA Nº 433/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria Nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os membros da Comissão responsável pela avaliação semestral do Curso de Licenciatura em Música, designados pela Portaria Nº 158/2025-UEAP, publicada no DOE Nº 8.357, de 24 de maio de 2025, conforme os seguintes termos:

- EXCLUIR:

- Susana Castro Gil

INCLUIR:

- Ana Paula Silva da Silva Amaral

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de maio de 2026.
Prof.ª Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria Nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149400

PORTARIA Nº 434/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1237.0006/2026 COLIFI - UEAP, de 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER afastamento do exercício da função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade do Estado do Amapá ao servidor **Alexander Weller Maar**, em razão de sua candidatura no processo de consulta prévia para composição da lista triplíce destinada aos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amapá, conforme Edital nº 025/2026.

Art. 2º - O afastamento de que trata o art. 1º desta Portaria terá início em **28 de abril de 2026** e vigorará até a homologação do resultado final pelo Conselho Universitário - CONSU.

Art. 3º - Durante o período de afastamento, o professor **Vinicius Rodrigues Maione** responderá interinamente pelo exercício das atribuições da Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a **28 de abril de 2026**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de maio de 2026.
Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149401

PORTARIA Nº 435/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1196.0016/2026 URH - UEAP, 07 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Maisa Cristina Cruz Valente Meireles**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, para participar do “Encontro Nacional do Programa de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras do SUS”, **no período de 12 a 15 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de maio de 2026.
Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149402

PORTARIA Nº 436/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1234.0018/2026 COENPES - UEAP, de 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Marilu Teixeira Amaral**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, para os municípios de Oiapoque/AP, Calçoene/AP e Amapá/AP, com a finalidade de realizar atividades de campo referentes ao projeto “Mapeamento Participativo das Zonas de Pesca Artesanal na Região Costeiro-Estuarina do Estado do Amapá”, no período de **1º a 9 de junho de 2026**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, para os municípios de Oiapoque/AP, Calçoene/AP e Amapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial no apoio às atividades de campo do referido projeto, no período de **1º a 9 de junho de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de maio de 2026.
Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149403

PORTARIA Nº 437/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a solicitação formalizada pela Comissão de Consulta Prévia - CCP, instituída pela Portaria nº 11/2026-CONSU/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, para o município de Amapá/AP, na condição de membros da Comissão de Consulta Prévia - CCPR/UEAP, com a finalidade de organizar, coordenar e acompanhar o primeiro debate entre os candidatos aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade

do Estado do Amapá - UEAP, referente ao quadriênio 2026-2030, no período de 18 a 19 de maio de 2026:

- Aline Isadora Costa Cantuária
- Amanda Evelyn Silva Marques
- Darlan Coutinho Dos Santos
- Josiele Rizzari Pereira
- Maik Roberto Balacó Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de maio de 2026.
Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149404

PORTARIA Nº 438/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a solicitação formalizada pela Comissão de Consulta Prévia - CCP, instituída pela Portaria nº 11/2026-CONSU/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, no município de Amapá/AP, para o município de Macapá/AP, na condição de membros da Comissão de Consulta Prévia - CCP/UEAP, com a finalidade de organizar, coordenar e acompanhar o segundo debate entre os candidatos aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, referente ao quadriênio 2026-2030, no período de 22 a 23 de maio de 2026:

- Charles Ferreira Farias
- Diego José Araújo Bandeira
- Mila Façanha Gomes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de maio de 2026.
Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149405

PORTARIA Nº 439/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a solicitação formalizada pela Comissão de Consulta Prévia - CCP, instituída pela Portaria nº 11/2026-CONSU/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, no município de Amapá/AP, para o município de Macapá/AP, na condição de membros da Comissão de Consulta Prévia - CCP/UEAP, com a finalidade de participar de treinamento para operação das urnas eletrônicas e realizar o transporte institucional das urnas destinadas à consulta prévia para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UEAP, quadriênio 2026-2030, no período de 24 a 28 de maio de 2026:

- Charles Ferreira Farias
- Diego José Araújo Bandeira
- Mila Façanha Gomes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de maio de 2026.
Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149407

PORTARIA Nº 440/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria Nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2253.1202.0042/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 046/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DIEGO DINIZ DA ROCHA	0117458-4-01	23/03/2022 a 22/09/2023	23/09/2023

Art. 2º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DIEGO DINIZ DA ROCHA	0117458-4-01	23/09/2023 a 22/03/2025	23/03/2025

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de maio de 2026.
Prof.ª Dr. Daimio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria Nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149410

PORTARIA Nº 441/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria Nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2253.1202.0034/2026 - PROTOCOLO/UEAP

Considerando o Parecer Nº 043/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LUCAS RAMOS CABRAL	0122732-7-01	27/01/2023 a 26/07/2024	27/07/2024

Art. 2º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LUCAS RAMOS CABRAL	0122732-7-01	27/07/2024 a 26/01/2026	27/01/2026

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de maio de 2026.
Prof.ª Dr. Daimio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria Nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149412

PORTARIA Nº 442/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria Nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2260.1202.0009/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 101 da Lei nº 0066/1993, ao servidor **Felipe Fernando da Costa Tavares**, matrícula nº 0107258-7-01, ocupante do cargo efetivo de Professor Doutor, lotado na Divisão de Apoio ao Ensino, para usufruto de **90 (noventa) dias**, conforme os seguintes períodos:

- 1º Período: 17/08/2026 à 15/09/2026

- 2º Período: 28/12/2026 à 26/01/2027

- 3º Período: 02/08/2027 à 31/08/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de maio de 2026.
Prof.ª Dr. Daimio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria Nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149413

PORTARIA Nº 443/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.4928.0008/2026 COBADI - UEAP , 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Marcelo Raimundo da Silva Lemes**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até a cidade de Luxemburgo, em Luxemburgo, para participar e apresentar pesquisa

na "5º Conferência Global de Estudos Parlamentares (5th Global Conference on Parliamentary Studies)", no período de 31 de maio a 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de maio de 2026.
Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149414

PORTARIA Nº 444/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº 250202.0077.1179.0227/2026 GAB - UEAP, de 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Marcos Sidney Brito de Oliveira**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para o município de Porto Grande-AP, com o objetivo de realizar coleta de parasitos em peixes para avaliar os níveis de infestação e elaborar relatório que vai embasar a tomada de decisão para um plano de ação referente a problemática da alta infestação de endoparasitos em peixes do Rio Araguari, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ, no período de 18 a 22 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de maio de 2026.
Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149415

PORTARIA Nº 445/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1235.0081/2026 COENPRO - UEAP, 11 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Agenor Sousa Santos Neto**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, para participar do "Encontro Nacional de Engenharia de Produção - ENEGEP 2026", no período de 19 a 25 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de maio de 2026.
Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149416

PORTARIA Nº 446/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1235.0082/2026 COENPRO - UEAP, 11 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Michel Becker**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP até a cidade de Barcelona, Espanha, para participar como delegate, no ICEEA 2026 (16th International Conference on Environmental Engineering and Applications), no período de 26 de maio a 03 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de maio de 2026.
Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149417

PORTARIA Nº 447/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº 250202.0077.1179.0230/2026 GAB - UEAP, de 7 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, para prestar apoio às atividades logísticas relacionadas ao processo de consulta prévia para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UEAP, referente ao quadriênio 2026-2030, **no período de 18 a 19 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de maio de 2026.
Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149418

PORTARIA Nº 448/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº 250202.0077.1179.0230/2026 GAB - UEAP, de 7 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, para prestar apoio às atividades logísticas relacionadas ao processo de consulta prévia para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UEAP, referente ao quadriênio 2026-2030, **no período de 26 a 28 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de maio de 2026.
Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149419

PORTARIA Nº 449/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº 250202.0077.1240.0008/2026 COLIPE - UEAP, de 5 de maio de 2026.

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Iranir Andrade dos Santos**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP, a fim de realizar os ajustes necessários para as aulas de campo das disciplinas Fundamentos Socioantropológicos da Educação e Sociologia da Educação, **com saída e retorno no dia 15 de maio de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP, para conduzir a servidora acima mencionada, **com saída e retorno no dia 15 de maio de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de maio de 2026.
Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 149420

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e EDITORA FÓRUM LTDA. (CNPJ nº 41.769.803/0001-92).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 0022.2889.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/UEAP, Processo SIGA nº 00009/UEAP/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. **OBJETO:** Contratação de acesso institucional ao acervo digital jurídico com Inteligência Artificial Híbrida (IAH), disponibilizado pela Editora Fórum, composto pela plataforma FÓRUM Assinatura e pela ferramenta FÓRUM IAH, destinadas à disponibilização de conteúdos jurídicos especializados e ao suporte à pesquisa, análise e sistematização de informações jurídicas no âmbito institucional. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor para esta contratação é de R\$ 37.746,00 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2026, na Unidade Orçamentária 58202; Programa de Trabalho 2735; Fonte 500; Natureza de Despesa: 3.3.90.39. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício
Portaria nº 422/2026-UEAP
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 149368

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME
DOCUMENTAL - DÉCIMA TERCEIRA CHAMADA**

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017.

CONSIDERANDO o Edital nº001/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital no 001/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Técnicos Administrativos da UEAP, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames documentais, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 001/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames documentais, de caráter eliminatório.

1 DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Em cumprimento ao EDITAL 001/2023 a fase de ANÁLISE DOCUMENTAL para investidura em cargo de provimento efetivo nesta IES, será obrigatório o envio dos documentos abaixo relacionados atendendo fielmente as instruções abaixo fornecidas e o preenchimento do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CANDIDATO tendo como credencial de acesso o número de inscrição no Concurso Público e código de vaga para o qual foi aprovado(a).

INSTRUÇÕES DE ENVIO

1. Os documentos serão acolhidos exclusivamente a partir do envio mediante o formulário que será direcionado para a DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO - DIPS (<https://forms.gle/bEZ7okZ7FKSwQQ5J9>) para cumprimento da ANÁLISE DOCUMENTAL;

2. Para o preenchimento do formulário, será obrigatório o uso de uma conta Google (e-mail Gmail) cadastrada em nome e CPF do candidato(a) convocado;

3. Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente digitais ou digitalizados (evitando resoluções muito altas em virtude do limite do tamanho do arquivo), com visualização nítida, sem alterações/rasuras ou condições que impeçam/difículte sua legibilidade;

4. Os documentos deverão estar obrigatoriamente em arquivo no formato PDF atendendo a ordem da relação fornecida;

5. Os documentos devem estar agrupados, ou seja,

deverá ser enviado um único arquivo reunindo todos os documentos abaixo relacionados em uma única compilação, nomeado "NOME_COMPLETO_CÓDIGO_VAGA.pdf";

6. Não serão acolhidos ou atestados como recebidos contendo documentos ausentes e/ou pendentes de envio, ou sem o devido acompanhamento das presentes instruções;

7. O envio dos documentos deverá ocorrer no período das 00:00 do dia 22/04/2026 às 23:59 do dia 25/04/2026;

DOCUMENTOS

1. Carteira de Identidade;

2. CPF;

3. Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF;

4. Foto 3x4 recente e tirada de frente;

5. Certidão de nascimento ou casamento (caso apresente cônjuge);

6. Documento de Identificação Oficial com Foto do cônjuge (caso houver);

7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (caso houver);

8. Título de Eleitor;

9. Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

10. Comprovante do Cadastro Nacional de Informações Sociais NIS/NIT/PIS/PASEP;

11. Comprovante de residência atualizado (como titular);

12. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

13. Declaração de bens e valores;

14. Declaração Enviada à Receita Federal do Brasil do último exercício ou Declaração de Isenção;

15. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal do Amapá ou do UF no qual reside;

16. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual do Amapá ou do UF no qual reside;

17. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá ou do UF no qual reside;

18. Registro de quitação de serviços militares (obrigatório para candidatos do sexo masculino);

19. Declaração da Junta Médica do Estado do Amapá de aptidão de exames médicos;

20. Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil (não anexar comprovante caso você não possua conta corrente ativa no Banco do Brasil, após a publicação do resultado procurar o URH da UEAP);

21. Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;

22. Declaração de Veracidade;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato enviando a documentação exigida, após análise, se for considerado APTO, indicando, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea 11, os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para envio do Exame documental previstos neste Edital e ensejarão na eliminação do Certame.

2 DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado via email (dips@ueap.edu.br).

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Médico, contudo deverá enviar o email com a solicitação no período do exame documental.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Motivar-se-á, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.3 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pelo email: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame documental, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: <http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-tecnicos-administrativos-ueap-2023.html>.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Kátia Paulino dos Santos
Reitora

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME
DOCUMENTAL - DÉCIMA TERCEIRA CHAMADA

ANEXO I

201.1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
23	Osmael Brito Alves	0340001480
24	Leonardo Roger Fonseca Teixeira	0340015593
25	Sueli Monteiro Da Silva	0340044144
26	Mateus Nascimento Raiol	0340023208
27	Victor Gomes Monteiro	0340042279
28	Laura Góes Rodrigues	0340051811
29	Rogério Fernandes Maia	0340007252
30	Gustavo Reinaldo Souza	0340043000
404 - ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - LETRAS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
2	Maria Claudia Peixoto	3990064094
430 - ANALISTA EM QUÍMICA INDUSTRIAL OU ENGENHARIA QUÍMICA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
6	Paulo Gibson Farias Bezerra	564008220
7	Manoel Rodrigues Da Silva	5640061223
431 - ANALISTA EM ENGENHARIA DE PESCA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
2	Joana Darc Mauricio Rocha	5650072008

Protocolo 149185

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO - DÉCIMA TERCEIRA CHAMADA

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital no 001/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Técnicos Administrativos da UEAP, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames médicos, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 001/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames médicos, de caráter eliminatório.

1 DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições

médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes à função pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;

b) Exame de urina tipo (1);

c) Exame de Fezes - parasitológico;

d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;

e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;

f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);

g) RX do tórax com laudo;

h) ABO+RH;

i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;

j) Audiometria com laudo do médico otorrino;

k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.7 Os exames solicitados as alíneas "a" a "c" deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas "d" a "k" a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.

1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo I deste Edital;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos,

incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivar, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pelo email: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: <http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-tecnicos-administrativos-ueap-2023.html>.

2.6 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo a Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso.

3 DO LOCAL E DATA

3.1 EXAME MÉDICO

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-000
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: 07:30 (Fechamento dos Portões às 07:30)			

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Kátia Paulino dos Santos
Reitora

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO - DÉCIMA TERCEIRA CHAMADA

ANEXO I

DATA: 22/04/2026	HORÁRIO: 07:30 (Fechamento dos Portões às 07:30)	
201.1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
23	Osmael Brito Alves	0340001480
24	Leonardo Roger Fonseca Teixeira	0340015593
25	Sueli Monteiro Da Silva	0340044144
26	Mateus Nascimento Raiol	0340023208
27	Victor Gomes Monteiro	0340042279
28	Laura Góes Rodrigues	0340051811
29	Rogério Fernandes Maia	0340007252
30	Gustavo Reinaldo Souza	0340043000
404 - ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - LETRAS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
2	Maria Claudia Peixoto	3990064094
430 - ANALISTA EM QUÍMICA INDUSTRIAL OU ENGENHARIA QUÍMICA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
6	Paulo Gibson Farias Bezerra	564008220
7	Manoel Rodrigues Da Silva	5640061223
431 - ANALISTA EM ENGENHARIA DE PESCA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
2	Joana Darc Mauricio Rocha	5650072008

Protocolo 149186

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO -
QUINTA CHAMADA**

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 1.743/2013.

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital no 002/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, relacionado no Anexo I, para se submeter aos exames médicos, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 002/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames médicos, de caráter eliminatório.

1 DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames (Levar em pasta classificador transparente):

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicérides, Lipídios totais;
- b) Exame de urina tipo (1);
- c) Exame de Fezes - parasitológico;
- d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
- g) RX do tórax com laudo;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
- j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no

item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.7 Os exames solicitados as alíneas "a" a "c" deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas "d" a "k" a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.

1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo I deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pelo email: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: <http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-para-docentes-efetivos-da-ueap.html>.

2.6 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo a Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso.

3 DO LOCAL

3.1 EXAME MÉDICO

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-000
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: 07:30 (Fechamento dos Portões às 07:30)			

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

Kátia Paulino dos Santos
Reitora

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO -
QUINTA CHAMADA**

ANEXO I

DATA: 23/03/2026	HORÁRIO: 07:30 (Fechamento dos Portões às 07:30)	
EFL-06 - BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL - SILVICULTURA (NUTRIÇÃO FLORESTAL / SOLOS FLORESTAIS)		
Class.	Nome	Inscrição
2	Oclizio Medeiros Das Chagas Silva	5980000339

Protocolo 149191

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME
DOCUMENTAL - QUINTA CHAMADA**

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 1.743/2013.

CONSIDERANDO o Edital nº002/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital no 002/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames documentais em conformidade com o Edital N. 002/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames documentais, de caráter eliminatório.

1 DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Em cumprimento ao disposto nos itens 19.6 e 19.7

do EDITAL 002/2023 a fase de ANÁLISE DOCUMENTAL para investidura em cargo de provimento efetivo nesta IES, será obrigatório o envio dos documentos abaixo relacionados atendendo fielmente as instruções abaixo fornecidas e o preenchimento do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CANDIDATO tendo como credencial de acesso o número de inscrição no Concurso Público e código de vaga para o qual foi aprovado(a).

INSTRUÇÕES DE ENVIO

- Os documentos serão acolhidos exclusivamente a partir do envio mediante o formulário que será direcionado para a DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO - DIPS (<https://forms.gle/2q3En4gfZ3DUrJwV7>) para cumprimento da ANÁLISE DOCUMENTAL;
- Para o preenchimento do formulário, será obrigatório o uso de uma conta Google (e-mail Gmail) cadastrada em nome e CPF do candidato(a) convocado;
- Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente digitais ou digitalizados (evitando resoluções muito altas em virtude do limite do tamanho do arquivo), com visualização nítida, sem alterações/rasuras ou condições que impeçam/difículte sua legibilidade;
- Os documentos deverão estar obrigatoriamente em arquivo no formato PDF atendendo a ordem da relação fornecida;
- Os documentos devem estar agrupados, ou seja, deverá ser enviado um único arquivo reunindo todos os documentos abaixo relacionados em uma única compilação, nomeado "NOME_COMPLETO_CÓDIGO_VAGA.pdf";
- Não serão acolhidos ou atestados como recebidos contendo documentos ausentes e/ou pendentes de envio, ou sem o devido acompanhamento das presentes instruções;
- O envio dos documentos deverá ocorrer no período das 00:00 do dia 23/03/2026 às 23:59 do dia 26/03/2026.

DOCUMENTOS

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF;
- Foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Certidão de nascimento ou casamento (caso apresente cônjuge);
- Documento de Identificação Oficial com Foto do cônjuge (caso houver);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (caso houver);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante do Cadastro Nacional de Informações Sociais NIS/NIT/PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atualizado (como titular);
- Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração Enviada à Receita Federal do Brasil do ano 2023 ou Declaração de Isenção;
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal do Amapá ou do UF no qual reside;

16. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual do Amapá ou do UF no qual reside;
17. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá ou do UF no qual reside;
18. Registro de quitação de serviços militares (obrigatório para candidatos do sexo masculino);
19. Declaração da Junta Médica do Estado do Amapá de aptidão de exames médicos;
20. Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil (não anexar comprovante caso você não possua conta corrente ativa no Banco do Brasil, após a publicação do resultado procurar o URH da UEAP);
21. Declaração de Veracidade;

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR ESPECIALISTA

22. Diploma de Graduação no curso de Ensino Superior exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico
23. Certificado de Especialização no curso exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR MESTRE

22. Diploma de Graduação no curso de Ensino Superior exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico
23. Diploma de Mestrado no curso exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR

22. Diploma de Graduação no curso de Ensino Superior exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico
 23. Diploma de Doutorado no curso exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico
- 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato enviando a documentação exigida, após análise, se for considerado APTO, indicando, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de enviar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e dos documentos comprobatórios para os cargos de professor, os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou dos documentos comprobatórios para os cargos de professor e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data

para envio do Exame documental previstos neste Edital e ensejarão na eliminação do Certame.

2 DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado via email (dips@ueap.edu.br).

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá enviar o email com a solicitação no período do exame documental.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Motivará, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.3 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pelo email: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame documental, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: <http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-para-docentes-efetivos-da-ueap.html>.

Macapá/AP, 04 de março de 2026.

Kátia Paulino dos Santos
Reitora

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME
DOCUMENTAL - QUINTA CHAMADA

ANEXO I

EFL-06 - BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL - SILVICULTURA (NUTRIÇÃO FLORESTAL / SOLOS FLORESTAIS)		
Class.	Nome	Inscrição
2	Oclizio Medeiros Das Chagas Silva	5980000339

Protocolo 149193

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME
DOCUMENTAL - SEXTA CHAMADA**

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 1.743/2013.

CONSIDERANDO o Edital nº002/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital no 002/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames documentais em conformidade com o Edital N. 002/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames documentais, de caráter eliminatório.

1 DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Em cumprimento ao disposto nos itens 19.6 e 19.7 do EDITAL 002/2023 a fase de ANÁLISE DOCUMENTAL para investidura em cargo de provimento efetivo nesta IES, será obrigatório o envio dos documentos abaixo relacionados atendendo fielmente as instruções abaixo fornecidas e o preenchimento do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CANDIDATO tendo como credencial de acesso o número de inscrição no Concurso Público e código de vaga para o qual foi aprovado(a).

INSTRUÇÕES DE ENVIO

1. Os documentos serão acolhidos exclusivamente a partir do envio mediante o formulário que será direcionado para a DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO - DIPS (<https://forms.gle/2q3En4gfZ3DUrJwV7>) para cumprimento da ANÁLISE DOCUMENTAL;

2. Para o preenchimento do formulário, será obrigatório o uso de uma conta Google (e-mail Gmail) cadastrada em nome e CPF do candidato(a) convocado;

3. Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente digitais ou digitalizados (evitando resoluções muito altas em virtude do limite do tamanho do arquivo), com visualização nítida, sem alterações/rasuras ou condições que impeçam/difículte sua legibilidade;

4. Os documentos deverão estar obrigatoriamente em arquivo no formato PDF atendendo a ordem da relação fornecida;

5. Os documentos devem estar agrupados, ou seja, deverá ser enviado um único arquivo reunindo todos

os documentos abaixo relacionados em uma única compilação, nomeado "NOME_COMPLETO_CÓDIGO_VAGA.pdf";

6. Não serão acolhidos ou atestados como recebidos contendo documentos ausentes e/ou pendentes de envio, ou sem o devido acompanhamento das presentes instruções;

7. O envio dos documentos deverá ocorrer no período das 00:00 do dia 23/03/2026 às 23:59 do dia 26/03/2026.

DOCUMENTOS

1. Carteira de Identidade;

2. CPF;

3. Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF;

4. Foto 3x4 recente e tirada de frente;

5. Certidão de nascimento ou casamento (caso apresente cônjuge);

6. Documento de Identificação Oficial com Foto do cônjuge (caso houver);

7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (caso houver);

8. Título de Eleitor;

9. Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

10. Comprovante do Cadastro Nacional de Informações Sociais NIS/NIT/PIS/PASEP;

11. Comprovante de residência atualizado (como titular);

12. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

13. Declaração de bens e valores;

14. Declaração Enviada à Receita Federal do Brasil do ano 2023 ou Declaração de Isenção;

15. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal do Amapá ou do UF no qual reside;

16. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual do Amapá ou do UF no qual reside;

17. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá ou do UF no qual reside;

18. Registro de quitação de serviços militares (obrigatório para candidatos do sexo masculino);

19. Declaração da Junta Médica do Estado do Amapá de aptidão de exames médicos;

20. Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil (não anexar comprovante caso você não possua conta corrente ativa no Banco do Brasil, após a publicação do resultado procurar o URH da UEAP);

21. Declaração de Veracidade;

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR ESPECIALISTA

22. Diploma de Graduação no curso de Ensino Superior exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico

23. Certificado de Especialização no curso exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR MESTRE

22. Diploma de Graduação no curso de Ensino Superior exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico

23. Diploma de Mestrado no curso exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR

22. Diploma de Graduação no curso de Ensino Superior exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico

23. Diploma de Doutorado no curso exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato enviando a documentação exigida, após análise, se for considerado APTO, indicando, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de enviar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e dos documentos comprobatórios para os cargos de professor, os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou dos documentos comprobatórios para os cargos de professor e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para envio do Exame documental previstos neste Edital e ensejarão na eliminação do Certame.

2 DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado via email (dips@ueap.edu.br).

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá enviar o email com a solicitação no período do exame documental.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e conseqüente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Motivar-se-á, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.3 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pelo email: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame documental, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: <http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-para-docentes-efetivos-da-ueap.html>.

Macapá/AP, 09 de março de 2026.

Kátia Paulino dos Santos
Reitora

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME
DOCUMENTAL - SEXTA CHAMADA****ANEXO I**

EFL-06 - BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL - SILVICULTURA (NUTRIÇÃO FLORESTAL / SOLOS FLORESTAIS)		
Class.	Nome	Inscrição
3	Valdemir Silva Abreu	5980001457

Protocolo 149194

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO -
SEXTA CHAMADA**

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 1.743/2013.

CONSIDERANDO o Edital nº002/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital no 002/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, relacionado no Anexo I, para se submeter aos exames médicos, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 002/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames médicos, de caráter eliminatório.

1 DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua

condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames (Levar em pasta classificador transparente):

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame de urina tipo (1);
- c) Exame de Fezes - parasitológico;
- d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
- g) RX do tórax com laudo;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
- j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.7 Os exames solicitados as alíneas "a" a "c" deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas "d" a "k" a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.

1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo I deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem

que tenha sido dispensado;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pelo email: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: <http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-para-docentes-efetivos-da-ueap.html>.

2.6 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo a Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso.

3 DO LOCAL

3.1 EXAME MÉDICO

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-000
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: 07:30 (Fechamento dos Portões às 07:30)			

Macapá/AP, 09 de março de 2026.

Kátia Paulino dos Santos
Reitora

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO -
SEXTA CHAMADA

ANEXO I

DATA: 23/03/2026	HORÁRIO: 07:30 (Fechamento dos Portões às 07:30)	
EFL-06 - BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL - SILVICULTURA (NUTRIÇÃO FLORESTAL / SOLOS FLORESTAIS)		
Class.	Nome	Inscrição
3	Valdemir Silva Abreu	5980001457

Protocolo 149196

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME
DOCUMENTAL - SÉTIMA CHAMADA

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo

de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 1.743/2013.

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital no 002/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames documentais em conformidade com o Edital N. 002/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames documentais, de caráter eliminatório.

1 DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Em cumprimento ao disposto nos itens 19.6 e 19.7 do EDITAL 002/2023 a fase de ANÁLISE DOCUMENTAL para investidura em cargo de provimento efetivo nesta IES, será obrigatório o envio dos documentos abaixo relacionados atendendo fielmente as instruções abaixo fornecidas e o preenchimento do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CANDIDATO tendo como credencial de acesso o número de inscrição no Concurso Público e código de vaga para o qual foi aprovado(a).

INSTRUÇÕES DE ENVIO

1. Os documentos serão acolhidos exclusivamente a partir do envio mediante o formulário que será direcionado para a DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO - DIPS (<https://forms.gle/2q3En4gfZ3DUrJwV7>) para cumprimento da ANÁLISE DOCUMENTAL;

2. Para o preenchimento do formulário, será obrigatório o uso de uma conta Google (e-mail Gmail) cadastrada em nome e CPF do candidato(a) convocado;

3. Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente digitais ou digitalizados (evitando resoluções muito altas em virtude do limite do tamanho do arquivo), com visualização nítida, sem alterações/rasuras ou condições que impeçam/difículte sua legibilidade;

4. Os documentos deverão estar obrigatoriamente em arquivo no formato PDF atendendo a ordem da relação fornecida;

5. Os documentos devem estar agrupados, ou seja, deverá ser enviado um único arquivo reunindo todos os documentos abaixo relacionados em uma única compilação, nomeado "NOME_COMPLETO_CÓDIGO_VAGA.pdf";

6. Não serão acolhidos ou atestados como recebidos contendo documentos ausentes e/ou pendentes de envio, ou sem o devido acompanhamento das presentes instruções;

7. O envio dos documentos deverá ocorrer no período das 00:00 do dia 22/04/2026 às 23:59 do dia 25/04/2026.

DOCUMENTOS

1. Carteira de Identidade;

2. CPF;

3. Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF;

4. Foto 3x4 recente e tirada de frente;

5. Certidão de nascimento ou casamento (caso presente cônjuge);

6. Documento de Identificação Oficial com Foto do cônjuge (caso houver);

7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (caso houver);

8. Título de Eleitor;

9. Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

10. Comprovante do Cadastro Nacional de Informações Sociais NIS/NIT/PIS/PASEP;

11. Comprovante de residência atualizado (como titular);

12. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

13. Declaração de bens e valores;

14. Declaração Enviada à Receita Federal do Brasil do ano 2023 ou Declaração de Isonção;

15. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal do Amapá ou do UF no qual reside;

16. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual do Amapá ou do UF no qual reside;

17. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá ou do UF no qual reside;

18. Registro de quitação de serviços militares (obrigatório para candidatos do sexo masculino);

19. Declaração da Junta Médica do Estado do Amapá de aptidão de exames médicos;

20. Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil (não anexar comprovante caso você não possua conta corrente ativa no Banco do Brasil, após a publicação do resultado procurar o URH da UEAP);

21. Declaração de Veracidade;

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR ESPECIALISTA

22. Diploma de Graduação no curso de Ensino Superior exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico

23. Certificado de Especialização no curso exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR MESTRE

22. Diploma de Graduação no curso de Ensino Superior exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico

23. Diploma de Mestrado no curso exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR

22. Diploma de Graduação no curso de Ensino Superior exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico

23. Diploma de Doutorado no curso exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato enviando a documentação exigida, após análise, se for considerado APTO, indicando, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De

outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de enviar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e dos documentos comprobatórios para os cargos de professor, os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou dos documentos comprobatórios para os cargos de professor e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para envio do Exame documental previstos neste Edital e ensejarão na eliminação do Certame.

2 DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado via email (dips@ueap.edu.br).

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá enviar o email com a solicitação no período do exame documental.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Motivar-se-á, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.3 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pelo email: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame documental, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: <http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-para-docentes-efetivos-da-ueap.html>.

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Kátia Paulino dos Santos
Reitora

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - SÉTIMA CHAMADA

ANEXO I

EAG-08 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA - FITOSSANIDADE		
Class.	Nome	Inscrição
5	Patricia Ferreira Cunha Sousa	5760000294
EPE-05 - BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA - RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA		
Class.	Nome	Inscrição
2	Rafael Anaisce Das Chagas	5820000818
3	Mauricio Willians De Lima	5820000627
EPE-08 - BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA - AQUICULTURA		
Class.	Nome	Inscrição
2	Marcia Valeria Silva Do Couto	5810000259
LLP-03 - LICENCIATURA EM LETRAS - LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)		
Class.	Nome	Inscrição
5	Gercilene Vale Dos Santos	6070001357
6	Alexandra Nunes Santana	6070001152
LLE-01 - LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA		
Class.	Nome	Inscrição
4	Oscar Roman Zambrano Montes	6080001011
5	Amanda Fanny Guethi	6080000667
6	Elane Da Silva Viana	6080001860
LLE-02 - LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA FRANCESA		
Class.	Nome	Inscrição
3	Jaqueline Nascimento Da Silva Reis	6090000740
4	Juliana Távora De Mendonça Lima	6090001799
LLE-03 - LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA		
Class.	Nome	Inscrição
6	Wellington Ruan Correa Oliveira	6100001015

Protocolo 149202

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO - SÉTIMA CHAMADA

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 1.743/2013.

CONSIDERANDO o Edital nº002/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital no 002/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, relacionado no Anexo I, para se submeter aos exames médicos, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 002/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames médicos, de caráter eliminatório.

1 DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames (Levar em pasta classificador transparente):

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame de urina tipo (1);
- c) Exame de Fezes - parasitológico;
- d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
- g) RX do tórax com laudo;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
- j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.7 Os exames solicitados as alíneas "a" a "c" deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas "d" a "k" a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.

1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese

procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo I deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pelo email: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: <http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-para-docentes-efetivos-da-ueap.html>.

2.6 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo a Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso.

3 DO LOCAL

3.1 EXAME MÉDICO

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-000
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: 07:30 (Fechamento dos Portões às 07:30)			

Macapá/AP, 02 de abril de 2026.

Kátia Paulino dos Santos
Reitora

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO -
SÉTIMA CHAMADA

ANEXO I

DATA: 22/04/2026		HORÁRIO: 07:30 (Fechamento dos Portões às 07:30)	
EAG-08 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA - FI-TOSSANIDADE			
Class.	Nome	Inscrição	
5	Patricia Ferreira Cunha Sousa	5760000294	
EPE-05 - BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA - RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA			
Class.	Nome	Inscrição	
2	Rafael Anaisce Das Chagas	5820000818	
3	Mauricio Willians De Lima	5820000627	

EPE-08 - BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA - AQUICULTURA		
Class.	Nome	Inscrição
2	Marcia Valeria Silva Do Couto	5810000259
LLP-03 - LICENCIATURA EM LETRAS - LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)		
Class.	Nome	Inscrição
5	Gercilene Vale Dos Santos	6070001357
6	Alexandra Nunes Santana	6070001152
LLE-01 - LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA		
Class.	Nome	Inscrição
4	Oscar Roman Zambrano Montes	6080001011
5	Amanda Fanny Guethi	6080000667
6	Elane Da Silva Viana	6080001860
LLE-02 - LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA FRANCESA		
Class.	Nome	Inscrição
3	Jaqueline Nascimento Da Silva Reis	6090000740
4	Juliana Távora De Mendonça Lima	6090001799
LLE-03 - LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA		
Class.	Nome	Inscrição
6	Wellington Ruan Correa Oliveira	6100001015

Protocolo 149204

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME
DOCUMENTAL - OITAVA CHAMADA**

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 1.743/2013.

CONSIDERANDO o Edital nº002/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital no 002/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames documentais em conformidade com o Edital N. 002/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames documentais, de caráter eliminatório.

1 DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Em cumprimento ao disposto nos itens 19.6 e 19.7 do EDITAL 002/2023 a fase de ANÁLISE DOCUMENTAL para investidura em cargo de provimento efetivo nesta

IES, será obrigatório o envio dos documentos abaixo relacionados atendendo fielmente as instruções abaixo fornecidas e o preenchimento do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CANDIDATO tendo como credencial de acesso o número de inscrição no Concurso Público e código de vaga para o qual foi aprovado(a).

INSTRUÇÕES DE ENVIO

- Os documentos serão acolhidos exclusivamente a partir do envio mediante o formulário que será direcionado para a DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO - DIPS (<https://forms.gle/2q3En4gfZ3DUrJwV7>) para cumprimento da ANÁLISE DOCUMENTAL;
- Para o preenchimento do formulário, será obrigatório o uso de uma conta Google (e-mail Gmail) cadastrada em nome e CPF do candidato(a) convocado;
- Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente digitais ou digitalizados (evitando resoluções muito altas em virtude do limite do tamanho do arquivo), com visualização nítida, sem alterações/rasuras ou condições que impeçam/difículte sua legibilidade;
- Os documentos deverão estar obrigatoriamente em arquivo no formato PDF atendendo a ordem da relação fornecida;
- Os documentos devem estar agrupados, ou seja, deverá ser enviado um único arquivo reunindo todos os documentos abaixo relacionados em uma única compilação, nomeado "NOME_COMPLETO_CÓDIGO_VAGA.pdf";
- Não serão acolhidos ou atestados como recebidos contendo documentos ausentes e/ou pendentes de envio, ou sem o devido acompanhamento das presentes instruções;
- O envio dos documentos deverá ocorrer no período das 00:00 do dia 22/04/2026 às 23:59 do dia 25/04/2026.

DOCUMENTOS

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF;
- Foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Certidão de nascimento ou casamento (caso apresente cônjuge);
- Documento de Identificação Oficial com Foto do cônjuge (caso houver);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (caso houver);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante do Cadastro Nacional de Informações Sociais NIS/NIT/PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atualizado (como titular);
- Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração Enviada à Receita Federal do Brasil do ano 2023 ou Declaração de Isenção;
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal do Amapá ou do UF no qual reside;
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual do Amapá ou do UF no qual reside;
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá ou do UF no qual reside;

18. Registro de quitação de serviços militares (obrigatório para candidatos do sexo masculino);
 19. Declaração da Junta Médica do Estado do Amapá de aptidão de exames médicos;
 20. Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil (não anexar comprovante caso você não possua conta corrente ativa no Banco do Brasil, após a publicação do resultado procurar o URH da UEAP);
 21. Declaração de Veracidade;

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR ESPECIALISTA

22. Diploma de Graduação no curso de Ensino Superior exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico
 23. Certificado de Especialização no curso exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR MESTRE

22. Diploma de Graduação no curso de Ensino Superior exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico
 23. Diploma de Mestrado no curso exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR

22. Diploma de Graduação no curso de Ensino Superior exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico
 23. Diploma de Doutorado no curso exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico
 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato enviando a documentação exigida, após análise, se for considerado APTO, indicando, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de enviar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e dos documentos comprobatórios para os cargos de professor, os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou dos documentos comprobatórios para os cargos de professor e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para envio do Exame documental previstos neste Edital e ensejarão na eliminação do Certame.

2 DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado via email (dips@ueap.edu.br).

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá enviar o email com a solicitação no período do exame documental.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Motivará, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.3 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pelo email: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame documental, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: <http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-para-docentes-efetivos-da-ueap.html>.

Macapá/AP, 10 de abril de 2026.

Marcela Nunes Videira
Reitora

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - OITAVA CHAMADA

ANEXO I

EPE-05 - BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA - RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA		
Class.	Nome	Inscrição
4	Tainara Cunha Gemaque	5820000025
EPE-08 - BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA - AQUICULTURA		
Class.	Nome	Inscrição
3	Abthyllane Amaral De Carvalho	5810000077
LLP-03 - LICENCIATURA EM LETRAS - LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)		
Class.	Nome	Inscrição
7	Juliane Silva Giusti Da Rocha	6070000204
LLE-01 - LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA		
Class.	Nome	Inscrição
7	Jorge Luis Miranda Andrade	6080001788
LLE-03 - LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA		
Class.	Nome	Inscrição
7	Edna Karla Silva Mello	6100001793

Protocolo 149205

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO -
OITAVA CHAMADA**

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 1.743/2013.

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital no 002/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, relacionado no Anexo I, para se submeter aos exames médicos, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 002/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames médicos, de caráter eliminatório.

1 DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames (Levar em pasta classificador transparente):

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicérides, Lipídios totais;
- b) Exame de urina tipo (1);
- c) Exame de Fezes - parasitológico;
- d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
- g) RX do tórax com laudo;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
- j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no

item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.7 Os exames solicitados as alíneas "a" a "c" deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas "d" a "k" a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.

1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo I deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pelo email: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: <http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-para-docentes-efetivos-da-ueap.html>.

2.6 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo a Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso.

3 DO LOCAL

3.1 EXAME MÉDICO

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-000
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: 07:30 (Fechamento dos Portões às 07:30)			

Macapá/AP, 10 de abril de 2026.

Marcela Nunes Videira
Reitora

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO -
OITAVA CHAMADA**

ANEXO I

DATA: 22/04/2026	HORÁRIO: 07:30 (Fechamento dos Portões às 07:30)	
EPE-05 - BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA - RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA		
Class.	Nome	Inscrição
4	Tainara Cunha Gemaque	5820000025
EPE-08 - BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA - AQUICULTURA		
Class.	Nome	Inscrição
3	Abthyllane Amaral De Carvalho	5810000077
LLP-03 - LICENCIATURA EM LETRAS - LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)		
Class.	Nome	Inscrição
7	Juliane Silva Giusti Da Rocha	6070000204
LLE-01 - LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA		
Class.	Nome	Inscrição
7	Jorge Luis Miranda Andrade	6080001788
LLE-03 - LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA		
Class.	Nome	Inscrição
7	Edna Karla Silva Mello	6100001793

Protocolo 149206

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL
E MÉDICO - SEXTA CHAMADA**

A Reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 1.743/2013. TORNA PÚBLICA a divulgação do EDITAL DE RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo I deste Edital, o resultado das fases de exame documental e médico, dos candidatos convocados no dia 09/03/2026 no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 002/2023, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 002/2023 e seus anexos.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Macapá/AP, 09 de abril de 2026.

Marcela Nunes Videira
Reitora

**RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E
MÉDICO - SEXTA CHAMADA**

ANEXO I

EFL-06 - BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL - SILVICULTURA (NUTRIÇÃO FLORESTAL / SOLOS FLORESTAIS)				
Class.	Nome	Inscrição	EXAME MÉDICO	EXAME DOCUMENTAL
03	Valdemir Silva Abreu	5980001457	APTO	APTO CONDICIONAL 1

**Os candidatos na condição APTO CONDICIONAL
1 deverão, até a data da posse, comprovar a desin-
compatibilização de cargo público inacumulável.**

Protocolo 149207

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ-UEAP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023**

**RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL
E MÉDICO - SÉTIMA CHAMADA**

A Reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 1.743/2013. TORNA PÚBLICA a divulgação do EDITAL DE RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo I deste Edital, o resultado das fases de exame documental e médico, dos candidatos convocados no dia 02/04/2026 no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 002/2023, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 002/2023 e seus anexos.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Macapá/AP, 06 de maio de 2026.

Marcela Nunes Videira
Reitora

**RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E
MÉDICO - SÉTIMA CHAMADA**

ANEXO I

EAG-08 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA - FI-TOSSANIDADE				
Class.	Nome	Inscrição	EXAME MÉDICO	EXAME DOCUMENTAL
5	Patricia Ferreira Cunha Sousa	5760000294	APTA	APTA
EPE-05 - BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA - RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA				
Class.	Nome	Inscrição	EXAME MÉDICO	EXAME DOCUMENTAL
3	Mauricio Willians De Lima	5820000627	APTO	APTO
LLP-03 - LICENCIATURA EM LETRAS - LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)				
Class.	Nome	Inscrição	EXAME MÉDICO	EXAME DOCUMENTAL
6	Alexandra Nunes Santana	6070001152	APTA	APTA
LLE-01 - LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA				
Class.	Nome	Inscrição	EXAME MÉDICO	EXAME DOCUMENTAL
6	Elane Da Silva Viana	6080001860	APTA	APTA
LLE-02 - LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA FRANCESA				
Class.	Nome	Inscrição	EXAME MÉDICO	EXAME DOCUMENTAL
3	Jaqueline Nascimento Da Silva Reis	6090000740	APTA	APTA CONDICIONAL 1
4	Juliana Távora De Mendonça Lima	6090001799	APTA	APTA

Os candidatos na condição APTO CONDICIONAL 1 deverão, até a data da posse, comprovar a desincompatibilização de cargo público inacumulável.

Protocolo 149208

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO -OITAVA CHAMADA

A Reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 1.743/2013. TORNA PÚBLICA a divulgação do EDITAL DE RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo I deste Edital, o resultado das fases de exame documental e médico, dos candidatos convocados no dia 10/04/2026 no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 002/2023, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 002/2023 e seus anexos.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Macapá/AP, 06 de maio de 2026.

Marcela Nunes Videira
Reitora

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO -OITAVA CHAMADA

ANEXO I

EPE-05 - BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA - RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA				
Class.	Nome	Inscrição	EXAME MÉDICO	EXAME DOCUMENTAL
4	Tainara Gemaque Cunha	5820000025	APTA	APTA
EPE-08 - BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA - AQUICULTURA				
Class.	Nome	Inscrição	EXAME MÉDICO	EXAME DOCUMENTAL
3	Abthyllane Amaral De Carvalho	5810000077	APTA	APTA
LLP-03 - LICENCIATURA EM LETRAS - LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)				
Class.	Nome	Inscrição	EXAME MÉDICO	EXAME DOCUMENTAL
7	Juliane Silva Giusti Da Rocha	6070000204	APTA	APTA
LLE-01 - LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA				
Class.	Nome	Inscrição	EXAME MÉDICO	EXAME DOCUMENTAL
7	Jorge Luis Miranda Andrade	6080001788	APTO	APTO CONDICIONAL 1
LLE-03 - LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA				
Class.	Nome	Inscrição	EXAME MÉDICO	EXAME DOCUMENTAL
7	Edna Karla Silva Mello	6100001793	APTA	APTA CONDICIONAL 1

Os candidatos na condição APTO CONDICIONAL 1 deverão, até a data da posse, comprovar a desincompatibilização de cargo público inacumulável.

Protocolo 149211

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 041 DE 12 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Paulo Gerson de Freitas Gama do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código FGS-2, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), a contar de 12 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 149380

PORTARIA ARSAP Nº 042 DE 12 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Silene Corrêa da Silva dos Santos** para exercer o cargo em comissão de **Gerente do Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira/ Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira/Coordenadoria Administrativa e Financeira, Código FGS-2**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 149385

PORTARIA ARSAP Nº 044 DE 12 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Anna Karoline Ramos** para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Unidade/Unidade de Tesouraria/Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira, Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 149389

PORTARIA ARSAP Nº 045 DE 12 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços

Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sheila dos Santos Carvalho Benjamim** para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Unidade/ Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 149393

PORTARIA ARSAP Nº 043 DE 12 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Einstein Salviano de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Unidade/ Unidade de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 149406

PORTARIA ARSAP Nº 46 DE 12 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº 009/2023, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE

IMÓVEL COMERCIAL COM MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PLANEJADOS E AMBIENTE CLIMATIZADO, visando atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;

CONSIDERANDO o imperativo legal (Artigo 117. Lei 14.133/21) para que seja designado Servidor para: Acompanhar e Fiscalizar a Execução de Serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO o a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2023 - ARSAP, com prorrogação da vigência pelo período de 12 (meses), compreendido entre 08/05/2026 até 07/05/2027.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Fiscais, titular e substituto, do Contrato nº 009/2023, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP e a empresa K.R Empreendimento LTDA, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL COM MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PLANEJADOS E AMBIENTE CLIMATIZADO**, visando atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP:

• **Kenderson Monteiro Braga** - Matrícula: 1002768-8-01 - **Fiscal Titular.**

• **José Adeilton Barbosa Leite** - Matrícula: 0973980-7-01 - **Fiscal Substituto.**

Art. 2º. Compete ao fiscal do contrato:

1. Verificar a regularidade da execução dos serviços previstos no contrato de locação, certificando que o imóvel esteja em conformidade com os termos acordados;
2. Certificar as faturas e notas fiscais emitidas pela contratada;
3. Realizar vistorias periódicas no imóvel, documentando qualquer necessidade de manutenção ou reparo e informando prontamente o locador, caso seja necessário;
4. Apresentar relatórios periódicos ao Diretor-Presidente sobre o andamento da execução do contrato, mencionando quaisquer problemas encontrados e as providências tomadas para solucioná-los.
5. Encaminhar as faturas e notas fiscais à Coordenadoria Administrativa-Financeira para as devidas providências.

Art. 3º. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Os fiscais do contrato deverão observar o disposto na Lei Federal 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 149372

Instituto de Terras**PORTARIA Nº 103/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0067/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 017/2026 - GAB/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Anderson Augusto Assis de Araujo** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Mazagão/AP, no período de 28/02/2026 a 01/03/2026, com o objetivo de participar da reunião da Associação Ambiental Agroextrativista, no Assentamento Pancada do Camaipi.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 149424

PORTARIA Nº 104/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0068/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 003/2026 - CCAT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Raphael Neves de Farias** - Responsável Técnico Nível I, **Andrea Silva da Luz** - Assessor Técnico e **Rodrigo Macedo de Souza** - Especialista em Geoprocessamento, que se deslocaram do município de Macapá/AP aos municípios de Serra do Navio/AP e Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 11 a 16 de maio de 2026, com o objetivo de realizar abertura e consultas de processos de regularização fundiária aos interessados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 149435

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026
- AMAPÁ TERRAS.**

PROCESSO ORIGINÁRIO SIGA Nº 00038/PGE/2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância às disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; na Lei nº 14.133/2021; na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; na Lei Complementar Estadual nº 108/2018; no Decreto Federal nº 8.538/2015; nos Decretos Estaduais nº 3.184/2016, nº 3.778/2021, nº 0463/2022, nº 1.715/2023 e nº 1.716/2023; na Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE; subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - CLC/PGE** e seus anexos, constantes no **PROCESSO ORIGINÁRIO SIGA Nº 00038/PGE/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/AMAPÁ TERRAS/2026**.

DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de veículos**, a fim de atender às necessidades do Instituto de Terras do Amapá - AMAPÁ TERRAS.

O objeto deste contrato deverá atender às especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Lote 19 000316 00	VEÍCULO TIPO: TRITON GL 2.4 D 4X4 AT - OBS: Descrição detalhada vide o 1º Termo Aditivo a ARP nº 137/2024-CLC/PGE MARCA/ MODELO: MITSUBISHI - 2025/2026.	UND/1	03

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
230207 - Instituto de Terras do Estado do Amapá AMAPÁ TERRAS.	
PROGRAMA DE TRABALHO	1232072112200062032 - Manutenção administrativa Amapá Terras.
FONTE DE RECURSOS	501 - Recursos não Vinculados.
NATUREZA DE DESPESA	449052 - Equipamentos e Material Permanente.
PLANO ORÇAMENTÁRIO	000001 - Não Definido
VALOR	R\$ 769.470,36 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

Desse modo, o preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 769.470,36** (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **06/05/2026** e encerramento em **06/05/2027**, na forma do artigo **105 da Lei nº 14.133, de 2021**.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO FORO:

O Foro deste Contrato é da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 06 de maio de 2026.

Jorge Rafael Barbosa Almeida
Representante legal/
Instituto de Terras do Amapá - AP/TERRAS
CONTRATANTE

Protocolo 149315

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 063/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0381/2026 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores e **Gláucio Maciel Bezerra** - Conselheiro Estadual de Previdência - CEP/AMPREV e Coordenador do Comitê de Investimento - CIAP/AMPREV, **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira** - Membro do Comitê de Investimento - CIAP e Chefe da Divisão de Investimento e Mercado DIM/AMPREV e **Jackson Rubens de Oliveira** - Conselheiro Estadual de Previdência - CEP/AMPREV e Membro do Comitê de Investimento CIAP/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 17 a 21 de maio de 2026.

A viagem tem como objetivo de atender ao convite para o 3º Annual Meeting RPPS Vinci Compass, evento Técnico Institucional de Relevância para a Gestão de Recursos.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 149316

PORTARIA Nº 064/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0379/2026 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Gláucio Maciel Bezerra** - Conselheiro Estadual de Previdência - CEP/AMPREV e Coordenador do Comitê de Investimento - CIAP/AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 27 de maio de 2026. A viagem tem como objetivo de participar de visita Técnica Institucional ao Portfólio Rumo & Edge - BTG Pactual.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 149318

Fundação Tumucumaque**PORTARIA Nº 025/2026 - FAPEAP**

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Artigo. 1º- Comunicar o deslocamento do Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, **Gutemberg de Vilhena Silva**, ao município de **Amapá/AP**, no período de **13 a 17 de maio de 2026**, para cumprimento de missão institucional relacionada à execução técnico-operacional do documentário sobre a história da Base Aeronaval do Amapá - BAA.

Artigo 2º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Andressa Costa Vaz**, Gerente do Núcleo de Apoio à Formação e Divulgação Científica, **George da Silva Bacelar**, Assessor Técnico, **Edyleno Araújo de Moraes**, Gerente do Núcleo de Gestão de Programas, **Jaime Bertoldo Reis**, fotógrafo, **Sonia Marília Guedes dos Santos**, Coordenadora Administrativa e Financeira, **Daniella Souza de Sousa**, Assessora de Controle Interno e **Sidney Nunes do Amaral**, motorista oficial, para viajarem a serviço, com saída da sede de suas atribuições, **Macapá/AP**, para o município de **Amapá/AP**, no período de **13 a 17 de maio de 2026**, com a finalidade de **acompanhar o Diretor-Presidente nas atividades oficiais relacionadas à referida missão institucional**, que terá como finalidade o acompanhamento, apoio técnico e suporte operacional às atividades de registro histórico, audiovisual e documental da Base Aeronaval do

Amapá, contemplando entrevistas institucionais, visitas técnicas e captação de imagens da área de relevante interesse histórico e cultural do município.

Artigo 3º - Durante a missão, os servidores também acompanharão o Governador do Estado do Amapá em agenda institucional no município, ocasião em que serão realizadas visitas às principais entregas e ações estruturantes destinadas à cidade, garantindo apoio técnico e institucional às atividades desenvolvidas pelo Governo do Estado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 149421

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 068/2026 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e o conteúdo **OFÍCIO Nº 310201.0077.2901.0003/2026 NPM - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 064/2026 - GAB/FSA**, publicada no DOE Nº 8.653, de 11 de maio de 2026 (página 76), para constar a seguinte redação:

“Autorizar o deslocamento dos servidores desta Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá, **ALEX COSTA MIRANDA** - Gerente de Núcleo de Pós-Medida; **LUCAS CASSIMIRO BRAGA** - Especialista Socioeducativo - Psicólogo e **LENILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA** - Gerente de Núcleo de Administração - NAD, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o **Município de Calçoene/AP**, no **período de 13 a 15 de maio de 2026**, com a finalidade de cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário, referente ao Processo n. 0023395-23.2024.8.03.0001 (PJe)”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 149358

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024-AFAP

Espécie: Aditivo que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.959.392/0001-46.

Objeto: Disponibilização dos serviços previstos no Contrato nº 007/2024 à entidade/órgão AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, CNPJ nº 03.281.445/0001-85, referentes à operação e administração dos produtos intermediados pela AFAP, os quais envolvem o cartão de crédito e cartão de benefício, no limite de crédito de acordo com o valor da margem consignável aos aposentados e/ou pensionistas tomadores de empréstimo

e/ou financiamentos vinculados à AMPREV, que tenham contrato de trabalho ou vínculo estatutário formalizado e vigente com a AMPREV.

Fundamento legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 5334/2015 e suas alterações; Resolução nº 003/2019-AFAP, nº 011/2021-AFAP, nº 011/2024-AFAP, nº 001/2025-AFAP.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Alcides Roberto Rocha e Guilherme Vieira Neves.

Vigência: a mesma prevista no contrato original.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 149286

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo n.º: 26.0.000004255-1

Contrato n.º: 015/2026-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: ALPHA GMCV LTDA, CNPJ. N.º 23.103.822/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e serigráficos, sob demanda, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Amapá. **Valor:** R\$ 36.165,00 (trinta e seis mil cento e sessenta e cinco reais).

Vigência: 08 de maio de 2026 à 08 de maio de 2027.

Fundamentação Legal: Art. 37, da Constituição Federal, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da assinatura: 08 de maio de 2026.

Signatário:

- IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-
- TÂNIA DE CASTRO MACHADO - Representante legal da empresa

Macapá/AP, 11 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 149293

Prefeitura de Porto Grande**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
Nº 004/2026-PMPG**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, no Estado do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMPG, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação, vinculada ao Processo Administrativo nº 2005.1957.2026, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DAS ZONAS URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - AP - CONVÊNIO Nº 018/2024-SDC/GEA. Data de início de envio de PROPOSTA: 14/05/2026, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 28/05/2026, às 09:00 horas (hora de Brasília) Data de abertura da Concorrência: 28/05/2026 às 09:01 horas (hora de Brasília) Local da Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados no site <http://www.portogrande.ap.gov.br/licitacao/editais>, na aba "LICITAÇÕES - ÍCONE: EDITAL". Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl.pmpg.ap@gmail.com.

Porto Grande/AP, 08 de maio de 2026.

RODOLFO DENIS SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Protocolo 149294

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 5002

BRUNA EVELLI DA SILVA, BRUNA HELENA DA SILVA, BRUNA LETICIA MESSA CARDENA, BRUNA LOPES GOULARTE, BRUNA MARTINS DE MOURA, BRUNA MICHELE MALAQUIAS BATISTA, BRUNA MIKAELLY NASCIMENTO DE OLIVEIRA, BRUNA VIEIRA DE REZENDE, BRUNO BRAGA, BRUNO COSTA DINIZ CELESTINO, BRUNO DA SILVA LIMA, BRUNO FALETA MORETH, BRUNO GABRIEL ALVES, BRUNO HENRIQUE MACHADO PEREIRA, BRUNO JOSE CACHO DA SILVA, BRUNO MARCONI DOS SANTOS MORGADO, BRUNO MOTA OLIVEIRA, BRUNO PEREIRA GOMES, BRUNO PORFIRO CONCEICAO DA SILVA, BRUNO RABELO DE SOUZA, BRUNO RAFAEL DE SOUZA CASTRO, BRUNO ROBERTO OLIVEIRA, BRUNO SANTANA PEREIRA, BRUNO THIAGO BEGO DE MENEZES, CADHIGEA RIBEIRO ARAGAO DOS SANTOS, CAIQUE TEIXEIRA BARBARA, CALEBRIO SOARES DE ABREU FILHO, CAMILA CRISTINA DOS SANTOS, CAMILA FERREIRA, CAMILA SANTOS DE ASSIS, CAMILLY VICTORIA MARTINS ALMEIDA, CARINA ALVES FEITOSA, CARLA CRISTINA SANTOS RODRIGUES IURKOSKI, CARLA DALIANE DE OLIVEIRA FERNANDES, CARLA MARIA DIAS, CARLA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS, CARLA SOARES LIBERATORI, CARLEANE CARVALHO PIMENTEL, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA, CARLOS DANIEL JOSE DA SILVA, CARLOS DOS SANTOS MARCELO, CARLOS EDUARDO DOS REIS, CARLOS GEMELGO, CARLOS HENRIQUE CRUZ DA SILVA, CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA, CARLOS JOSE OLIVEIRA SILVA, CARLOS KNOB, CARLOS MAGNO ARAUJO DA SILVA, CARLOS MANOEL VIEIRA.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 149276

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 5003

ITALO CARDOSO DE OLIVEIRA, IVANETE DE OLIVEIRA FURTADO SILVA, IVANI APARECIDA DA SILVA, IVANIR ESTER PEREIRA, IVONETE ALVES SAMPAIO, JACKSON DOS SANTOS CHAVES, JACKSON OLIVEIRA SANTIAGO, JADSON OLIVEIRA FREITAS, JADYSON TEIXEIRA DE ANDRADE, JAILSON SANTOS DE SOUZA, JAMILE DA SILVA MORAES, JAMILLE DANTAS DA SILVA, JANAIZE LIMA PEREIRA SANTOS, JAQUELINE NUNES LOPES, JEAN CARLOS VIEIRA, JEAN RODRIGUES COSTA, JEANA CARLA BUZZO FELIPE NASCIMENTO, JEANE SETUBAL PINHO DE MOURA, JEFERSON CANHADA RIBEIRO, JEFERSON DOS SANTOS RIBEIRO, JEFFERSON ALVES TEIXEIRA, JEFFERSON PEREIRA DA COSTA, JÉSSICA BRITO DA SILVA, JESSICA CONCEIÇÃO ALMEIDA OLIVEIRA, JESSICA GOMES SILVA, JESSICA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, JESSICA MAYRA MARTINS, JESSICA SILVA DE OLIVEIRA, JESUALDO RODRIGUES DA SILVA, JHONATAN LEMES VIEIRA, JHULIA HELLEN RAMALHO DE SOUZA, JOANA DE OLIVEIRA APARECIDO, JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, JOÃO CARLOS DA COSTA, JOÃO FERNANDO GOMES, JOÃO GUILHERME SILVA, JOÃO MARCOS CRUZ, JOÃO PEDRO GONÇALVES BRITO, JOÃO PEDRO NERY MORLIN, JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO, JOÃO VITOR CORREIA DOS SANTOS, JOÃO VITOR SILVA BATISTA SANTOS, JOÃO VITOR UMBELINO DA SILVA, JOÃO WILLIAM DE ARAÚJO FROTA, JOELSON MAIA DA COSTA, JOHN FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA, JOICE ELISA DE SOUZA IRINEU, JORGE MARIELSON SANTOS CASTRO, JOSÉ APARECIDO COTINGUIBA.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.

Mais informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 149277

Diego Cristiano Engel

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/AP**, a obtenção da **Licença Prévia - LP** para atividade Agropecuária (Cód: 103 e 203), no imóvel denominado Fazenda Boa Fé, localizado na cidade de Ferreira Gomes/AP.

Protocolo 149210

ATACADÃO S.A., inscrito no CNPJ nº 75.315.333/0255-27, localizada na Rodovia BR 156, nº 2438, Bairro Boné Azul, município de Macapá/AP, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação nº 031/2020/SEMA, para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral - hipermercado, inclusive estação de tratamento de esgoto (ETE).

Protocolo 148663

**CARTÓRIO OLIVEIRA
EDITAL DE PROCLAMAS**

A Tabela de Notas e Mais anexos do 1º Ofício de Notas da Comarca de Santana, Estado do Amapá, Cartório Oliveira, localizado à Rua Castelo Branco, nº 641, Bairro Área Comercial por nomeação legal, etc., **FAZ SABER** que pretendem casar-se:

**“NATANELSON QUEIROZ VAZ E
DAYANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS”**

ELE é filho **Eugenio Rodrigues Vaz** e de **Maria Flora Queiroz Vaz**.

ELA é filha de **Noci Valentim dos Santos** e de **Carmecide Albuquerque dos Santos**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado no Jornal de Circulação Diária ou Imprensa Local.

Santana-AP, 11 de Maio de 2026

MARCIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Tbeliã Substituta

Protocolo 149303

**CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA
LICENÇA DE OPERAÇÃO
COMUNICADO**

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Licença de Operação** para a operacionalização do Sistema de Abastecimento de Água - SAA de Pracuúba, no município de Pracuúba/AP, pelo processo nº **0037.0285.2002.0326/2024** no dia 23 de Abril de 2026.

Protocolo 149087

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 837123010. Cód. CRC: B9ED1F7

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 12/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

